



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 209

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			40
Poder Executivo	1	21	
Casa Civil	12	23	
Secretaria de Estado de Governo	12	23	40
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal	12	23	40
Secretaria de Estado de Economia.....	13	24	40
Secretaria de Estado de Saúde	17	26	42
Secretaria de Estado de Educação	17	30	44
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	18	31	46
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			47
Secretaria de Estado de Comunicação.....			47
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	18	32	47
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		32	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	18	33	47
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		35	49
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	19	36	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	19		51
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	20	36	52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		38	
Secretaria de Estado da Mulher		38	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		38	53
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	20	38	53
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		39	54
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			54
Controladoria Geral do Distrito Federal		39	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		39	
Ineditoriais			54

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.404, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre os pontos de apoio para caminhoneiros nas vias de acesso às Regiões Administrativas do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As vias de acesso às Regiões Administrativas do Distrito Federal devem contar com pontos de apoio que são destinados aos caminhoneiros.

Parágrafo único. Os pontos de apoio de que trata o caput são denominados de Pontos do Caminhoneiro.

Art. 2º Os pontos de apoio devem conter:

I - pavimentação;

II - iluminação pública;

III - saneamento básico;

IV - dimensões suficientes para comportar sanitários masculinos e femininos, chuveiros individuais, vestiários e uma sala para apoio e descanso do caminhoneiro.

Parágrafo único. As condições de segurança, sanitárias e de conforto nos Pontos do Caminhoneiro são regulamentadas por decreto.

Art. 3º A implementação, conservação e administração dos pontos de apoio se dão nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. O Poder Executivo apoiará ou incentivará, em caráter permanente, a implantação pela iniciativa privada dos Pontos do Caminhoneiro.

Art. 4º Fica o Poder Executivo responsável, especialmente, por:

I - elaboração de estudo das áreas que serão destinadas à implementação dos Pontos do Caminhoneiro;

II - identificação e cadastro dos Pontos do Caminhoneiro que atendam aos requisitos previstos no art. 2º;

III - identificação da modalidade de destinação da área para o apoio aos Pontos do Caminhoneiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de outubro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.405, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019
(Autoria do Projeto: Deputada Jaqueline Silva)

Estabelece diretrizes para a instituição do Programa de Atenção à Saúde Mental e Prevenção ao Abuso de Drogas para estudantes do ensino superior no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a instituição do Programa de Atenção à Saúde Mental e Prevenção ao Abuso de Drogas para estudantes do ensino superior no Distrito Federal.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por atenção à saúde mental e prevenção ao abuso de drogas o conjunto de ações e medidas que visam promover a saúde mental e reduzir os riscos e prejuízos para a saúde biopsicossocial decorrentes do uso de drogas lícitas e ilícitas para o próprio usuário, seus familiares e a sociedade.

Parágrafo único. (V E T A D O).

Art. 3º São princípios da implementação deste Programa:

I - o fortalecimento do Sistema Único de Saúde como equipamento público prioritário no atendimento a usuários de drogas;

II - o respeito à autonomia do indivíduo sobre seu próprio corpo e destino;

III - a divulgação de informações sobre danos e riscos associados ao consumo de drogas lícitas e ilícitas, bem como sobre práticas que objetivem reduzi-los, orientada pela não produção de estigmas e pelo respeito aos direitos humanos.

Art. 4º (V E T A D O).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de outubro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.406, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019
(Autoria do Projeto: Deputada Júlia Lucy)

Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o evento Campus Party.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o evento Campus Party.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.177, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019 (*)

Institui o Sistema de Recompensas do Distrito Federal por denúncias que levem à elucidação de crimes e à prisão de criminosos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal DECRETA:

CAPÍTULO I

Do Sistema de Recompensas do Distrito Federal

Seção I - Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Recompensas do Distrito Federal, nos termos dos incisos IX e X do art. 6º da Lei Distrital nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º A estipulação e o pagamento de recompensa no âmbito do Sistema de Recompensas do Distrito Federal observará o procedimento previsto neste Decreto.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento de recompensa, sob a forma de premiação em pecúnia, desde que previamente estipulada, mediante ato do Secretário de Estado de Segurança Pública, a qualquer pessoa física que preste informações precisas que levem:

I - à elucidação de crimes;
II - à identificação de atos preparatórios de crimes e seus autores, evitando a consumação da ação delituosa;
III - à localização e prisão de foragidos e pessoas procuradas, com mandado de prisão expedido pelo Poder Judiciário;
IV - à identificação e localização de bens, móveis ou imóveis, direitos e valores pertencentes a membros de organizações criminosas e a crimes relacionados à lavagem de dinheiro, a fim de se obter a decretação de seu perdimento judicial.
§1º O pagamento da recompensa somente ocorrerá se a informação prestada for determinante para o atingimento de alguma das finalidades descritas nos incisos deste artigo e posterior a sua estipulação.
§2º Considera-se determinante a informação sem a qual não seria possível o atingimento do resultado pretendido.
§3º A natureza determinante da informação será apurada em relatório expedido pelo delegado de polícia responsável pela investigação policial, que qualificará a informação para efeito de pagamento da recompensa.
§4º O relatório a que se refere o parágrafo anterior será submetido à apreciação do Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, pela via hierárquica competente, que se manifestará conclusivamente e o encaminhará ao Secretário de Estado de Segurança Pública, a quem caberá autorizar o pagamento da recompensa.
§5º No caso de haver mais de um denunciante que tenha prestado informação qualificada a receber a recompensa, a premiação será dividida em partes iguais.
Art. 4º A denúncia será sigilosa e poderá ser realizada por meio dos seguintes canais de "Disque-Denúncia":
I - ligação gratuita para o telefone 197;
II - "197 Denúncia On-Line", do site da Polícia Civil do Distrito Federal;
III - por e-mail, carta ou outros meios disponíveis;
IV - pessoalmente.
Art. 5º Ao informante é assegurado o sigilo de seus dados pessoais e das informações relacionadas ao pagamento da recompensa.
§ 1º Os dados do denunciante somente poderão ser informados mediante autorização da autoridade judicial competente.
§ 2º O denunciante poderá, na forma da legislação aplicável, ser inserido no programa de proteção a vítima e a testemunha ameaçada.
Seção II - Do cabimento e do procedimento de estipulação e definição do valor da recompensa.
Art. 6º O oferecimento de recompensa é admitido nos seguintes casos:
I - crimes hediondos e equiparados;
II - crimes cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa;
III - crimes contra a administração pública;
IV - lavagem de dinheiro;
V - crime praticados por associação ou organização criminosa.
Parágrafo único. Excepcionalmente será admitido o estabelecimento de recompensa fora das hipóteses descritas nos incisos deste artigo, mediante justificativa da autoridade competente.
Art. 7º A estipulação de recompensa será avaliada, quanto a sua conveniência e oportunidade, pelo Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal e submetida à análise do Secretário de Estado de Segurança Pública.
Art. 8º O valor da recompensa será determinado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, de ofício ou mediante solicitação do Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, que poderá fazer o pedido de estipulação de recompensa a partir de provocação do delegado de polícia responsável pela investigação criminal.
Art. 9º O valor da recompensa não será inferior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), salvo quando o crime investigado justificar a concessão de recompensa de valor maior, tendo em vista a possibilidade de recuperação de ativos, bens e valores que a fundamentem.
Art. 10. Na definição do valor da recompensa serão observados os critérios de gravidade do delito, vantagem financeira obtida pelo autor da prática criminosa e extensão dos danos materiais e imateriais causados à vítima e à administração pública, se for o caso, sem prejuízo de outros critérios que o Secretário de Estado de Segurança Pública entender pertinentes.
Seção III - Do custeio do Sistema de Recompensas do Distrito Federal.
Art. 11. Para o custeio da recompensa de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal - FUSPDF, nos termos dos incisos IX e X do art. 6º da Lei Distrital nº 6.242 de 2018.
§ 1º Além da fonte de custeio prevista no caput, poderão ser utilizados recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, nos termos dos incisos IX e X do art. 5º da Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, destinados ao Distrito Federal.
§ 2º Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá destinar recursos financeiros para o Sistema de Recompensa do Distrito Federal, em favor do FUSPDF de que trata da Lei Distrital nº 6.242 de 2018, sob a gestão da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vedada sua utilização para finalidades diversas de sua destinação original.

Art. 12. É vedada a divulgação, por qualquer meio e em qualquer momento, dos dados relativos às pessoas que destinarem recursos para o Sistema de Recompensas do Distrito Federal.
Art. 13. O custeio das despesas operacionais e administrativas vinculadas às ações decorrentes deste Decreto correm por conta de recursos do FUSPDF de que trata da Lei Distrital nº 6.242 de 2018, vedado o pagamento de despesas com pessoal.
CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. Nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 13.608, de 20 de janeiro de 2018, as empresas de transporte coletivo terrestres que operam sob concessão do Distrito Federal deverão exibir em seus veículos, em formato de fácil leitura e visualização:
I - a expressão "Disque-Denúncia", com a indicação do número telefônico 197, de acesso gratuito, sem prejuízo da indicação de outros meios para indicação da denúncia, como site eletrônico; e
II - expressões de incentivo à colaboração da população e de garantia do anonimato.
Art. 15. O número do "Disque-Denúncia" deverá constar de publicações oficiais relacionadas ao sistema de segurança pública e nos eventos de natureza pública e privados, realizados mediante autorização pelo poder público.
Art. 16. É assegurado à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por intermédio da Subsecretaria de Inteligência, o acesso à denúncia objeto de recompensa estipulada, constante do sistema de registro de denúncias administrado pela Polícia Civil do Distrito Federal, sem prejuízo do dever de manutenção do sigilo das informações e dos dados pessoais dos denunciante.
Art. 17. A Secretaria de Estado de Segurança Pública fica autorizada a celebrar parcerias com outros entes da Federação e com instituições públicas, privadas e entidades da sociedade civil para fins de atendimento ao disposto neste Decreto, facultado o recebimento de doações para pagamento de recompensas, nos termos do art. 11, § 2º, deste Decreto.
Art. 18. Aquele que prestar informações falsas ou de má-fé será responsabilizado civil e criminalmente.
Art. 19. O Secretário de Estado de Segurança Pública editará as normas necessárias à fiel aplicação deste Decreto.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2019

131º da República e 60º de Brasília.

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 197, de 15 de outubro de 2019, página 1.

DECRETO Nº 40.216, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 226.636.779,00 (duzentos e vinte e seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 002.000.5451/2019-03, 040.000.306.12/2019-04, 136.000.013.44/2019-37, 040.000.301.73/2019-21, 020.000.394.83/2019-86, 431.000.136.15/2019-07,4009.000.014.92/2019-11, 400.000.486.02/2019-81, 220.000.040.30/2019-46, 150.000.063.66/2019-88, 040.000.293.22/2019-18, 056.000.022.07/2018-91, 480.000.055.62/2019-61, 195.000.004.60/2019-43, 151.000.006.72/2019-82, 072.000.035.63/2019-61, 370.000.044.76/2019-48, 393.000.013.51/2019-15, 112.000.308.52/2019-18, 060.004.476.89/2019-37, 113.000.306.79/2019-11, 392.000.105.57/2019-56, 015.000.271.00/2019-23, 306.000.015.93/2019-41, 391.000.087.01/2019-12, 110.000.030.63/2019-52, 060.004.469.32/2019-08, 097.000.161.10/2019-99, 072.000.033.37/2019-80 e 060.004.458.59/2019-49, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 226.636.779,00 (duzentos e vinte e seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III e IV.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I e II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 31 de outubro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

IBANEIS ROCHA

Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO

Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES							CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I						100.000	A SERVIDORES						
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							Ref. 017030 0045 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II	21	33.90.46	0	100	52.000	52.000
Ref. 016585 0031 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .	1	33.90.46	0	100	100.000		190124/00001 09124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII						100.000
						100.000	04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
190107/00001 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V						30.000	Ref. 016857 0046 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL	22	33.90.46	0	100	30.000	
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								22	33.90.49	0	100	70.000	
Ref. 016919 0057 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	33.90.46	0	100	30.000								100.000
						30.000	210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DP						1.828.250
190108/00001 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI						30.000	20.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							Ref. 000083 0006 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EMATER- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	697.903	697.903
Ref. 016952 0059 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA	6	33.90.46	0	100	20.000								
	6	33.90.49	0	100	10.000		20.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
						30.000	Ref. 015565 0080 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- EMATER- PLANO PILOTO .	1	31.90.94	0	100	877.394	877.394
190113/00001 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI						30.000							
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 016998 0065 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	33.90.46	0	100	30.000		Ref. 000082 0035 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-EMATER- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	252.953	252.953
						30.000							176.463.590
190115/00001 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII						35.655	130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							28.846.0001.9099 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES						
Ref. 016668 0040 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA	13	33.90.46	0	100	18.000		Ref. 016517 0004 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES-CONCESSÃO DE REAJUSTES A DIVERSAS CARREIRAS-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	74.457.668	74.457.668
	13	33.90.49	0	100	17.655								
						35.655	28.846.0001.9100 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS						
190116/00001 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV						70.000	Ref. 016519 0020 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS-- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	102.005.922	102.005.922
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES													430.000
Ref. 016618 0032 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO	14	33.90.46	0	100	40.000		130201/13201 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						
	14	33.90.49	0	100	30.000								
						70.000							
190123/00001 09123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI						52.000							
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS													

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 016532	0042 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	1	31.90.11	0	100	430.000	430.000
150101/00001	21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						10.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 011290	7206 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SEMA-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	10.000	10.000
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						6.000
11.333.6207.2667	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref. 011239	0001 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS- INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FÁBRICA SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.000	6.000
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						15.000
26.782.6216.2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000924	0001 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	15.000	15.000
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						10.000
14.122.6002.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 016566	0028 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000
220202/22202	44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP						140.000
14.128.6002.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 016709	0024 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FUNAP- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	60.000	60.000
28.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 016712	0004	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- FUNAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.47	0	100	80.000	80.000
2019AC00340							TOTAL	179.350.495

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						47.286.284
10.122.6002.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 014146	0012	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHBDF- PLANO PILOTO .						
		SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0	1	31.90.11	0	100	23.256.873	
			1	31.91.13	0	100	21.604.878	44.861.751
10.301.6002.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 015653	0024	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	1.424.533	1.424.533
10.301.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 015661	0038	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	450.000	450.000
10.302.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 015663	0040	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	138	550.000	550.000
2019AC00340							TOTAL	47.286.284

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00							ANEXO III DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO							SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS PONTES							RECURSOS DE TODAS AS PONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						18.030.000	REGIONAL- TAGUATINGA	3	31.90.11	0	100	300.000	300.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 003907 8804 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	16.600.000	16.600.000	Ref. 016867 0051 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	33.90.46	0	100	10.000	10.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							190106/00001 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						838.495
Ref. 003908 9623 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- -DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	230.000	230.000	04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							Ref. 016886 0069 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	31.90.11	0	100	626.415	819.495
Ref. 003928 7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	1.200.000	1.200.000	04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	4	31.90.13	0	100	193.080	
230103/00001 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL						92.500	Ref. 016887 0056 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.46	0	100	16.500	19.000
13.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							Ref. 016887 0056 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.93	0	100	2.500	250.200
Ref. 004622 8738 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	1	31.90.13	0	100	92.500	92.500	190109/00001 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII						
190103/00001 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I						440.000	04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	7	31.90.11	0	100	173.500	197.700
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							Ref. 016927 0073 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRACÃO REGIONAL- PARANOÁ	7	31.91.13	0	100	24.200	
Ref. 016584 0040 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .	1	31.90.11	0	100	380.000	440.000	28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						52.500
	1	31.91.13	0	100	60.000	250.000	Ref. 016937 0072 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ	7	31.90.94	0	100	7.500	290.021
190104/00001 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II							Ref. 016937 0072 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ	7	31.90.96	0	100	45.000	
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							190110/00001 09110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII						
Ref. 016663 0043 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA	2	31.90.11	0	100	50.000	50.000	04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							Ref. 016939 0075 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	31.90.11	0	100	164.366	164.366
Ref. 016696 0059 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA	2	31.90.94	0	100	200.000	200.000	04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
						310.000	Ref. 016940 0060 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.46	0	100	125.655	
190105/00001 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III													
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL													
Ref. 016866 0062 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO													

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00							ANEXO III DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES							SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
190111/00001 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX						125.655	Ref. 016823 0043 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA						
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						2.550.000	19 33.90.08 0 100 5.000	19	33.90.08	0	100	5.000	
Ref. 016497 0076 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA							19 33.90.46 0 100 40.000	19	33.90.46	0	100	40.000	
							19 33.90.49 0 100 5.000	19	33.90.49	0	100	5.000	
9 31.90.11 0 100 2.550.000													50.000
						2.550.000	190122/00001 09122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX						450.000
190116/00001 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV						230.000	04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							Ref. 017018 0053 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						
Ref. 016617 0041 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO							20 31.90.11 0 100 450.000	20	31.90.11	0	100	450.000	450.000
14 31.90.11 0 100 165.000							190127/00001 09127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV						85.670
14 31.90.12 0 100 10.000													
14 31.90.16 0 100 15.000							28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
14 31.90.94 0 100 15.000							Ref. 016843 0058 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
14 31.91.13 0 100 25.000						230.000							
						85.000	25 31.90.96 0 100 85.670	25	31.90.96	0	100	85.670	85.670
190118/00001 09118 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI							190128/00001 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI						165.000
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 016550 0031 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL							Ref. 016778 0060 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II						
16 31.90.11 0 100 50.000													
16 31.90.13 0 100 20.000						70.000	26 31.90.11 0 100 100.000	26	31.90.11	0	100	100.000	165.000
							26 31.90.13 0 100 65.000	26	31.90.13	0	100	65.000	232.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL													
Ref. 016548 0029 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL							190130/00001 09130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII						
16 31.90.94 0 100 15.000							04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
						15.000	Ref. 016753 0063 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ						
190120/00001 09120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII						300.000							
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							28 31.90.11 0 100 40.000	28	31.90.11	0	100	40.000	110.000
Ref. 016503 0028 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE							28 31.90.13 0 100 70.000	28	31.90.13	0	100	70.000	
18 31.90.11 0 100 300.000						300.000							
						205.000	28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
190121/00001 09121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX							Ref. 016763 0062 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ						
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL													
Ref. 016822 0052 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA							28 31.90.94 0 100 122.000	28	31.90.94	0	100	122.000	122.000
19 31.90.13 0 100 125.000													68.000
19 31.90.94 0 100 10.000							190133/00001 09135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA PERCAL - RA XXXI						
19 31.91.13 0 100 20.000						155.000	04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
							Ref. 016726 0066 ADMINISTRAÇÃO DE						
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES													

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PERCAL						
04.122.6001.8504	31	31.90.13	0	100	40.000	40.000
Ref. 016728 0055						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PERCAL	31	33.90.49	0	100	13.000	13.000
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 016739 0067						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PERCAL	31	31.90.94	0	100	15.000	15.000
120101/00001 12101						1.608.000
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						
03.122.6003.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004644 8766						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.13	0	100	95.000	
	99	31.90.16	0	100	88.000	
	99	31.91.13	0	100	1.425.000	1.608.000
210208/21203 14203						18.698.178
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						
20.122.6001.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000083 0006						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	16.866.273	16.866.273
20.122.6001.8504						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000114 6986						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.13	0	100	3.655	3.655
28.846.0001.9001						
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 000100 6150						
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	31.20.91	0	100	1.828.250	1.828.250
230101/00001 16101						3.267.000
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL						
13.122.6002.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001772 8715						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.13	0	100	837.000	
	99	31.91.13	0	100	2.430.000	

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101						3.267.000
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						16.216.092
04.122.6003.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000479 0055						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	14.956.594	14.956.594
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 016559 0077						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-PROMOÇÃO DE PDV DOS ÓRGÃOS DA ADM. DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	1.259.498	1.259.498
240101/00001 20101						3.197.349
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.6001.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001676 0067						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	3.197.349	3.197.349
150101/00001 21101						10.000
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
18.122.6001.8504						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 011248 9572						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	10.000	10.000
150106/00001 21106						15.000
JARDIM BOTANICO DE BRASILIA						
18.122.6001.8504						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010186 9567						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- LAGO SUL	16	33.90.46	0	100	15.000	15.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019110100008 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO		III	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
								600.000
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						2.957.345
27.122.6002.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010928	6983	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 220	99	31.90.11	0	100	2.192.831	
			99	31.90.13	0	100	61.755	
			99	31.91.13	0	100	112.450	
								2.367.036
27.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 012466	0003	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 220	99	31.90.94	0	100	83.401	
								83.401
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 000062	6992	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER- DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 220	99	31.90.94	0	100	50.000	
			99	31.90.96	0	100	456.908	
								506.908
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						20.783.000
14.122.6002.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 016567	0033	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	100	11.297.000	
			99	31.91.13	0	100	9.486.000	
								20.783.000
220202/22202	44201	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP						140.000
14.122.6002.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 016704	0026	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FUNAP-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	100	140.000	
								140.000
440202/44202	44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						2.125.000
14.122.6002.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 015759	0002	ADMINISTRAÇÃO DE						

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
PESSOAL-PROCON- DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.11	0	100	2.125.000	
450101/00001	45101						2.125.000
04.122.6003.8502	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						1.395.000
04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000023	6996						
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	905.000	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						905.000
Ref. 000014	6968						
	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	490.000	
							490.000
2019AC00340						TOTAL	179.350.495

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901						47.286.284
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
10.122.6002.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010479	0050						
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	20.683.406	
		99	31.91.13	0	100	21.602.878	
							42.286.284
10.301.6202.4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842	5612						
	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES- DISTRITO FEDERAL						
	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.48	0	138	1.000.000	
28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						1.000.000
Ref. 011468	0031						
	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SES- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	4.000.000	
							4.000.000
2019AC00340						TOTAL	47.286.284

DECRETO Nº 40.217, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 020.000.232.62/2019-96 e 040.000.293.22/2019-18, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Procuradoria Geral do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150206/15206	21206		AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				320.927
17.125.6210.2695			REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Ref. 011305	0003		REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS- ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - ADASA- DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.35	0	100	320.927	
							320.927
150205/15205	22214		SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU				929.073
15.126.6001.1471			MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
Ref. 013116	5851		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA- DISTRITO FEDERAL				
		99	44.90.52	0	100	380.451	
							380.451
15.452.6210.2654			TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE				
Ref. 010745	0002		TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE- SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA- DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.39	0	100	548.622	
							548.622
2019AC00346						TOTAL	1.250.000

ANEXO	II	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001	12101		PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				150.000
28.846.0001.9050			RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL				
Ref. 002428	7056		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.35	0	100	150.000	150.000
130103/00001	19101		SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL				1.100.000
28.846.0001.9050			RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL				
Ref. 001910	0063		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE FAZENDA - DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.93	0	100	1.100.000	1.100.000
2019AC00346		TOTAL					1.250.000

DECRETO Nº 40.218, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Regulamenta a Lei nº 5.978, de 18 de agosto de 2017, que instituiu o Plano de Desenvolvimento de Turismo Sustentável Rota do Cavalo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 5.978, de 18 de agosto de 2017, que institui o "Plano de Desenvolvimento de Turismo Sustentável da Rota do Cavalo", instrumento de ordenação, planejamento e orientação das ações do setor público e privado para o desenvolvimento da atividade turística na região.

§ 1º Caberá à Secretaria de Estado de Turismo normatizar, coordenar e fiscalizar as atividades turísticas na área abrangida pelo Plano.

§ 2º Para os fins deste Decreto, considera-se turismo sustentável a prática de atividades orientadas para satisfazer as necessidades do turista, como também contribuir para o desenvolvimento e o crescimento econômico da região, mediante o fortalecimento da cultura, da gastronomia, dos recursos implicados na atividade turística, associado às técnicas de preservação do meio ambiente e dos recursos naturais e manutenção da integridade cultural.

§ 3º Todas as atividades turísticas, desenvolvidas em razão do Plano de Desenvolvimento de Turismo Sustentável Rota do Cavalo, respeitarão as boas práticas no manejo dos animais envolvidos, principalmente cavalos e muares, respeitadas as disposições normativas de proteção animais, sobretudo contra maus tratos.

Art. 2º O Plano de Desenvolvimento de Turismo Sustentável Rota do Cavalo abrange propriedades e empreendimentos, localizados na região delimitada pelas Rodovias DF-001, DF 440 e suas vicinais 257 e 263, DF-330 e BR-020.

Art. 3º Consideram-se empreendimentos prestadores de serviços turísticos, para fins deste Decreto, as sociedades empresariais, as sociedades simples, os empresários individuais que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam as seguintes atividades econômicas, relacionadas à cadeia produtiva do turismo:

I - meios de hospedagem;

II - alimentação;

III - operação e agenciamento;

IV - transporte de visitantes;

V - recepção à visitação em propriedades rurais;

VI - recreação, entretenimento e atividades pedagógicas vinculadas ao contexto rural;

VII - eventos, casas de espetáculos e equipamentos de animação turística;

VIII - camping;

IX - parques temáticos, hípicos e empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento, esporte e lazer;
X - outras atividades praticadas no meio rural e que existam em função do turismo ou se constituam no motivo da visitação.

Parágrafo único. É obrigatório o cadastro no banco de dados do CADASTUR - Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do Ministério do Turismo, dos empreendimentos prestadores de serviços turísticos previstos no caput deste artigo, conforme o disposto no art. 3º, XII, da Lei nº 5.978, de 2017.

Art. 4º O Plano de Desenvolvimento do Turismo na Rota do Cavalo respeitará o planejamento estratégico e participativo, envolvendo o setor produtivo na elaboração dos projetos turísticos prioritários.

Art. 5º O Plano de Desenvolvimento do Turismo na Rota do Cavalo visa contribuir para estruturação da atividade turística na região, pelo fomento ao desenvolvimento por meio de elementos de planejamento e gestão para o desenvolvimento socioeconômico e sociocultural da região, por intermédio de:

I - preservação ambiental;

II - valorização e fomento da cultura local;

III - racionalização do uso dos recursos naturais;

IV - melhoria da qualidade de vida da população local.

Art. 6º Os empreendimentos poderão apresentar projetos, criando rotas e atrativos turísticos, que serão submetidos à apreciação da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para homologação e, se for o caso, a celebração de parcerias, nos termos da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada a aplicação pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.219, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, a Lei distrital nº 1.267/96 e a Lei Complementar Distrital nº 119/98, que tratam do escotismo como método complementar de educação, e reservam áreas para a sua prática nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto na Lei Distrital nº 1.267, de 21 de novembro de 1996, e na Lei Complementar Distrital nº 119, de 28 de julho de 1998, DECRETA:

Art. 1º Ficam reservadas áreas nas Regiões Administrativas do Distrito Federal para a prática do escotismo desenvolvida por grupo de escoteiros.

Parágrafo único. Para fins de aplicação deste Decreto, grupos de escoteiros são aqueles constituídos por entidades ou associações sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, objetivando a prática da educação não formal sob a forma do escotismo.

Art. 2º As áreas a serem reservadas devem estar em consonância com os Planos Diretores Locais, e serão escolhidas pelo Administrador Regional após oitiva da comunidade local e das entidades representativas dos escoteiros.

Parágrafo único. Os bens públicos destinados aos grupos de escoteiros devem ser utilizados para a consecução das atividades inerentes ao escotismo, relacionadas ao meio ambiente, aos seus acampamentos, bem como à execução de projetos sociais, cumprindo função social para a comunidade local, sob pena de reversão.

Art. 3º O grupo de escoteiros será o responsável pela conservação, limpeza, reforma e manutenção da área que lhe for destinada, incluindo taxas e impostos incidentes sobre o bem público cedido.

§1º Na área definida, o grupo de escoteiro pode, observada a legislação, construir e manter em funcionamento sua sede social e dependências adequadas à prática de escotismo, em absoluta conformidade com seus objetivos sociais e estatutários, devendo preservar o meio ambiente na área fronteira à cedida.

§2º As benfeitorias existentes e as que forem realizadas pelo grupo de escoteiros devem respeitar as normas ambientais e urbanísticas, às atinentes à prática de escotismo, assim como as demais aplicáveis ao caso.

§3º Toda e qualquer benfeitoria realizada na área definida não gera direito à indenização, e se incorpora ao patrimônio público.

Art. 4º O grupo de escoteiros deve, em sua respectiva região administrativa, consultados os órgãos e as entidades competentes, e observadas as normas aplicáveis:

I - realizar o plantio de espécies vegetais;

II - auxiliar na preservação e conservação das espécies vegetais e benfeitorias existentes;

III - comunicar o Poder Executivo acerca de toda e qualquer atividade programada a ser realizada no bem público cedido;

IV - proceder a manutenção do processo de recuperação e contenção da erosão do solo.

Art. 5º Compete às Administrações Regionais inspecionar, fiscalizar e acompanhar a utilização dos bens públicos objetos deste Decreto, sem prejuízo do poder-dever de fiscalização dos demais órgãos e entidades do Distrito Federal.

Art. 6º A colaboração entre o Poder Público e o grupo de escoteiro para a prática de escotismo nas áreas definidas pode se dar nos termos da Lei nº 5.730, de 24 de outubro de 2016, ou do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2019
131º da República e 60º de Brasília.
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.220, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 34.922, de 04 de dezembro de 2013, que instituiu o Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o art. 100, incisos, VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 34.922, de 04 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º...

I - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;

II - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal;

IV - Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal;

V - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

VI - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

VII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

VIII - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

IX - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

X - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

XI - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER;

XII - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;

XIII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal - STTR;

XIV - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Distrito Federal - FETADFE;

XV - Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade do Distrito Federal;

XVI - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal;

XVII - Movimento de Luta pela Terra - MLT;

XVIII - Rede da Economia Mista e Solidária - ECOSOL;

XIX - Movimento de Mulheres Camponesas - MMC;

XX - Movimento de Apoio ao Trabalhador Rural - MATR;

XXI - Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentáveis;

XXII - Federações dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Distrito Federal e Entorno - FETRAF;

XXIII - Movimento dos Sem Terra do Distrito Federal - MST;

XXIV - Marcha Mundial de Mulheres - MMM;

XXV - Movimentos que tenham afinidades com as Mulheres do Campo e do Cerrado;

XXVI - Comunidade ciganas, indígenas e quilombolas com representação no Distrito Federal e Entorno. Parágrafo Único..." (NR).

"Art. 5º O Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, por convocação da Presidente. " (NR)

"Art. 6º A Presidente do Fórum poderá convidar representantes de outras entidades públicas, privadas ou organizações, com o objetivo de fornecer subsídios necessários para a discussão dos temas." (NR)

"Art. 7º A Secretaria de Estado da Mulher dará o suporte técnico e administrativo necessário ao desempenho das atividades do Fórum, que tem como objetivo contribuir para a promoção da organização socioprodutiva e da autonomia econômica das mulheres rurais, ampliação da qualificação profissional das mulheres rurais e a promoção dos direitos das mulheres e acesso às políticas nas comunidades rurais do Distrito Federal. Parágrafo único..." (NR)

"Art. 8º Os temas a serem debatidos nas reuniões do Fórum de que trata o presente Decreto deverão ser encaminhados à sua Presidente, com antecedência mínima de quinze dias de sua realização, para prévia avaliação e planejamento." NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.221, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a estrutura organizacional que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Natureza Especial e os em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão na forma do Anexo II.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.221, de 31 de outubro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, Símbolo CNE-05, 01 (código SIGHR 00702339); Assessor, Símbolo DFA-14, 01 (código SIGHR 00702346) - SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE COMPRAS - DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS - Assessor, Símbolo DFA-14, 01 (código SIGHR 00702482).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.221, de 31 de outubro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Assessor, Símbolo DFA-14, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, Símbolo CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE COMPRAS - Assessor, Símbolo DFA-17, 01.

DECRETO Nº 40.222, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a estrutura organizacional que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O Cargo em Comissão relacionado no Anexo I fica transformado na Unidade Administrativa e no Cargo em Comissão na forma do Anexo II.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao cargo em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.222, de 31 de outubro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SIGEPE/DF - Assessor, DFA-14, 01 (código SIGHR 00702385).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 1º do Decreto nº 40.222, de 31 de outubro de 2019)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - DIRETORIA DE CONFORMIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E E-SOCIAL - Gerente, DFG-14, 01.

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.
Altera a Portaria Conjunta nº 06, de 1º de julho de 2019, que institui grupo de trabalho com a finalidade de promover o estudo de áreas, espaços públicos para a construção de novos cemitérios.
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, VIII, do Regimento Interno da Companhia Imobiliária de Brasília, resolveM:
Art. 1º O art. 2º da Portaria Conjunta nº 06, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 122, de 2 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º
I.....
a) Joyce Chagas de Oliveira, matrícula 1694015-6, titular;
b) Grazielle Rodrigues, matrícula 1693416-4, suplente;
II.....
a).....
b) Ana Paula Albuquerque Campos Costalonga Seraphim, matrícula 02751283, suplente;
III.....
a).....
b) Ludmila Dias Fernandes, matrícula 2494-5, suplente;
IV....." (NR)
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

GILBERTO OCCHI
Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 1º DE ABRIL DE 2019 (*)
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, resolvem:
Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE:
UO 09115 - Administração Regional de Santa Maria - RA XIII
UG 190115 - Administração Regional de Santa Maria - RA XIII
PARA:
UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
15.451.6210.1110.0190	449051	100	143.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando a prestação de serviços de manutenção de calçadas (demolição, recuperação e execução) com acessibilidade, concernentes à participação da Ata de Registro de Preços nº 061/2018 -ASJUR/PRES/NOVACAP (SEI nº 00112-00005492/2018-27) e serviços de manutenção de vias públicas (tapa buracos), concernentes à Concorrência nº018/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP (SEI nº 00112-00004715/2019-10), a serem realizados em diversos locais de Santa Maria.
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2019.
AMIR GOMES NOGUEIRA
Administrador Regional de Santa Maria
Titular da UO Concedente
CÂNDIDO TELES DE ARAUJO
Presidente da NOVACAP
Titular da UO Executante

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 74, de 22 de abril de 2019, página 02.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 153, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:
Art. 1º Instaurar sindicância para apurar os fatos objeto do Processo-SEI nº 00143-00002783/2019-12, pela Comissão Processante Permanente instituída por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016 e alterado pela Ordem de Serviço nº 16, de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, designada para apurar os fatos narrados no Relatório de Ação de Controle nº 04/2018-DINTI/COLES/SUBCI/CGDF, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.
Art. 2º O prazo para conclusão da sindicância é de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.
AMIR GOMES NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 75, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o disposto no artigo 214, da Lei complementar nº 840, 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Convocar para Audiência Pública, com a finalidade de TRATAR SOBRE A RETIRADA DOS BANCOS E DAS MESAS DE CONCRETO INSTALADAS NAS PRAÇAS PÚBLICAS DESTA REGIÃO ADMINISTRATIVA, a realizar-se no dia 05 de novembro de 2019, às 19h no Auditório da Administração Regional do Riacho Fundo I, localizado na AC 03, LOTE 06, Praça Central Riacho Fundo I/DF.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS
JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada subordinada à Unidade de Instrução e Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, parágrafo § 2º da Portaria nº 47, de 16 de outubro de 2019 , conforme ditames da Artigo 10 da lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 resolve:
Art. 1º Tornar públicas as pautas de julgamento das sessões ordinárias da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de novembro de 2019, conforme anexo.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.
NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
Data: 12 de novembro de 2019, terça-feira. Primeira Sessão Ordinária. Horário: 9 horas. Endereço: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF.
Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO
Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA DOS BURITIS, Processo SEI nº: 00361-00002819/2018-68, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: AGEFIS; Recorrente: WESLEY BITTENCOURT LEITE, Processo SEI nº: 00361-00051925/2017-94 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: AUTO MECÂNICA MOREIRA LTDA-ME, Processo nº: 00361-00010728/2018-04 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: NILMA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, Processo nº: 00361-00009532/2018-69 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERPRO, Processo nº: 00361-00065409/2017-47 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS.
Relator: ANNE AMARO OLIVEIRA
Recorrente: ADEMIR BRAZ DA SILVA, Processo SEI nº: 00361-00005091/2019-15, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ALDO DE QUEIROZ E SILVA, Processo SEI nº: 00361-00021463/2018-61 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: EDUARDO JESUS PEREIRA DE SOUSA. Processo nº: 00361-00002474/2018-42 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Recorrente: JOSE JORGE RAMOS BARBOSA, Processo nº: 00361-000000657/2018-23 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JOÃO VICENTE COSTA, Processo nº: 00361-00007307/2019-79 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS.
Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES
Recorrente: VANDÉLIO GONÇALVES DOS REIS, Processo SEI nº: 0401700003461/2019-14 (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: AGEFIS; Recorrente: LUIZ ANTÔNIO PEREIRA BARBOSA, Processo SEI nº: 00361-00009525/2018-67 (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: AGEFIS; Recorrente: BRASCESTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Processo SEI nº: 00361-00005360/2018-61 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: NAIR MONTEIRO NETO, Processo nº: 00361-00002810/2019-38 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ESPAÇO 356 LTDA ME, Processo nº: 00361-00007440/2019-25 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS.

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
Data: 12 de novembro de 2019, terça-feira. Primeira Sessão Ordinária. Horário: 15 horas. Endereço: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF.
Relator: ANA ILSA DIAS DE LUCENA
Recorrente: MAGNO CLEY DANTAS DE MEDEIROS, Processo SEI nº: 00361-00051944/2017-11, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CELL SITE SOLUTIONS CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS SA, Processo SEI nº: 00361-00026184/2018-94 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: RAIMUNDO NONATO BEZERRA FILHO, Processo nº: 00361-00020550/2018-00 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ALDE DA COSTA SANTOS JUNIOR, Processo nº: 00361-00061255/2017-14 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: THELMA REGINA DE MIRANDA PASSAGLIA, Processo nº: 00361-00055636/2017-64 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS.
Relator: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS
Recorrente: SYS PARTICIPAÇÕES S/A, Processo nº: 00361-00025339/2018-75 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARIA ALVES DIAS, Processo nº: 00361-00003732/2019-99 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE

CEILÂNDIA NORTE QNM (AMOCEN), Processo nº: 00361-00007262/2019-32 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARCOS PAULO ALVES LOPES, Processo nº: 00361-00008729/2019-61 (Auto de Apreensão), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: IGREJA EVANGÉLICA TENDA DA LIBERTAÇÃO, Processo nº: 00361-00058356/2017-16 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS.
Relator: MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA
Recorrente: CLODOALDO ROGERIO DOS REIS, Processo SEI nº: 00361-00052047/2017-24 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: SIA SUL RESTAURANTE LTDA, Processo nº: 00361-00016498/2018-89 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: KAMEL ISMAIL ABDULHAK, Processo nº: 00361-00059002/2017-81 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MISTURA BAR LTDA, Processo nº: 00361-00006203/2019-47 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: PAULO HENRIQUE DA FONSECA VIANA, Processo nº:00361-00061436/2017-41 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Aos 23 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 9:30 horas, na sala de reuniões do JAR, localizada no Edifício Sede da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística, no SIA Trecho 03, lotes 1545 e 1555, sala 203, Brasília-DF, o Conselheiro NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO, declarou aberta a 1ª Sessão Extraordinária da Junta de Análise de Recursos - JAR, verificando o número de conselheiros presentes por processo nominal, confirmando a presença de cinco (05) conselheiros: NIRAŠIO DE SOUZA ARAUJO, matrícula 42.066-2; ANNE AMARO OLIVEIRA, matrícula 83.317-7; ANTÔNIO CARLOS MARTINS, matrícula 42.094-8; ANA ILZA DIAS DE LUCENA, matrícula 43.026-9; MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA matrícula 41.528-6. Foi explanado aos senhores conselheiros presentes que, de acordo com a Portaria nº 47, de 16 de outubro de 2019, a escolha do presidente será realizada para mandato anual, entre os conselheiros em exercício, ocupantes de cargos efetivos e presidirá a Primeira Câmara; a do Vice-Presidente será escolhido entre os conselheiros em exercício, representantes da sociedade civil, presidindo a Segunda Câmara, quando da sua nomeação. O Conselheiro NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO foi eleito, presidente do Tribunal e, os conselheiros presentes decidiram que os senhores: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO, ANNE AMARO OLIVEIRA, GERVASIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES serão membros da 1ª Primeira Câmara e os Conselheiros ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS, MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA, ANA ILZA DIAS DE LUCENA da 2ª Segunda Câmara. Não havendo mais nada a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, EU, NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO, encerrei a sessão extraordinária e, por nada mais a constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, presidente da JAR.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 336 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e o que consta do processo nº: 00113-00028080/2019-18, resolve:
Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 39.652, de 05 de fevereiro de 2019, conforme anexos I e II.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00					
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL					
REDUÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						500.000
26.782.6217.2541		POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 014000	0001	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DER-DF- DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	237	500.000	500.000
TOTAL								500.000
2019AC00330								500.000

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00					
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL					
ACRÉSCIMO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2002.02/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						500.000
26.782.6217.2541		POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 014000	0001	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DER-DF- DISTRITO FEDERAL						
			99	33.91.39	0	237	500.000	500.000
2019AC00330			TOTAL					500.000

PORTARIA Nº 338, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e o que consta dos processos nºs 00070-00007413/2019-82; 060.0000437136/2019-76; 00197-00004158/2019-16; 00301-00001918/2019-27 e 00137-00003254/2019-52, resolve:
Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 39.652, de 05 de fevereiro de 2019, conforme anexos I, II, III e IV.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001	09112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RAX						45.000
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 016985	0077	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	10	31.90.13	0	100	45.000	45.000
190123/00001	09123	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI						10.000
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017029	0054	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II	21	31.90.11	0	100	10.000	10.000
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						2.890
20.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000069	0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	2.890	2.890
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						320.000
18.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 015685	8730	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.13	0	151	320.000	320.000
2019AC00836								TOTAL 377.890

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00					
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						35.000.000	
10.122.6002.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010479	0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL							
		SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	102	35.000.000		
								35.000.000	
2019AC00336								TOTAL	35.000.000

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00					
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL					
ACRÉSCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190112/00001	09112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RAX						45.000	
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 016985	0077	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	10	31.91.13	0	100	45.000	45.000	
190123/00001	09123	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI						10.000	
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 017029	0054	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II	21	31.91.13	0	100	10.000	10.000	
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						2.890	
20.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000069	0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.91.39	0	100	2.890	2.890	
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						320.000	
18.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 015685	8730	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADÁSA-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	151	320.000	320.000	
2019AC00336								TOTAL	377.890

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00						
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
ACRÉSCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							35.000.000	
10.122.6002.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref. 010479	0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL								
		SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0		99	31.91.13	0	102	35.000.000	35.000.000	
2019AC00336									TOTAL	35.000.000

PORTARIA Nº 340, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e o que consta dos processos nºs 00303-00000794/2019-14, 00142-00002962/2019-70, 00196-0001508/2019-11, 0080-000090644/2019-21, 0050-000054975/2019-90, 00400-000050175/2019-09, 00080-00194317/2019-28 e 00002-00005451/2019-03, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 39.652, de 05 de fevereiro de 2019, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00					
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL					
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL							700.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 008907	8804	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100		700.000	700.000
190114/00001	09114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII							20.000
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 016632	0049	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	31.91.13	0	100		20.000	20.000
190125/00001	09125	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII							12.945
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 016854	0056	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO	23	31.90.94	0	100		12.945	12.945
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							65.005.238

[illegible]

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.122.6002.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010840	6974						
	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	2.000	2.000
440101/00001	44101						1.000.000
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						
14.122.6002.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 016567	0033						
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	1.000.000	1.000.000
2019AC00342		TOTAL					66.758.303

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 004/19-NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço 025 de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 11 de Julho de 2013 e ao art. 42, inciso IV, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, resolve declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 3189/19, interessado: Viação Motta Ltda, processo 00040-00029053/2019-81, mercadorias: 44 kg Castanha de caju (2cxs), valor total R\$ 3.030,28. As mercadorias por serem de fácil deterioração foram entregues a Escola Classe Colônia Agrícola Vicente Pires.

JOSE ROBERTO LEITÃO E SILVA JUNIOR

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 040.004.389/2012 - SEI-DF; Recurso Voluntário nº 36/2018 e Reexame Necessário nº 4/2018; Recorrentes e Recorridas: NATURA COSMÉTICOS S/A. e Subsecretaria da Receita, Advogado: Lorena de Moraes Ximenes Campos OAB/DF 35.694; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 11 de setembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA Nº 215/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRODUTOS E SISTEMAS DE VENDAS PORTA A PORTA A CONSUMIDORES FINAIS. REGIME DE TRIBUTAÇÃO. NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO. TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL FIRMADO ENTRE OS SUJEITOS PASSIVO E ATIVO. RETROATIVIDADE. NORMA MAIS BENÉFICA. POSSIBILIDADE. Uma vez firmado entre os sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 14/2014, contemplando o regime de tributação a ser adotado por ocasião da apuração do tributo a pagar, impõe-se à sua aplicabilidade de forma retroativa para abarcar fatos geradores pretéritos, ainda não definitivamente julgados, na esteira do disposto no artigo 106, inciso II, alínea "c", do Código Tributário Nacional, sobretudo quando referido Termo, o qual fora reiterado em duas oportunidades pelo Fisco, faz menção expressa ao período a ser alcançado, incluindo o lapso temporal objeto da presente autuação, sob pena ferir a segurança jurídica, os princípios da moralidade e legalidade, além de fazer letra morta do TARE "sub examine", praticado por agente competente para tanto, em observância aos respectivos requisitos e procedimentos legais exigidos, consoante restou reconhecido pelas autoridades competentes, inclusive Ministério Público. REEXAME NECESSÁRIO. IMPROCEDÊNCIA TOTAL DO LANÇAMENTO. PREJUDICIAL. A decretação da improcedência total do lançamento, rechaçando a integralidade da exigência fiscal consubstanciada no auto de infração, caracteriza-se como prejudicial à discussão em relação à matéria objeto do reexame necessário atinente à parte do crédito tributário que fora excluído pelo julgador recorrido. PAF. APRECIACÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE. Com arrimo no artigo 43, § 3.º, e incisos, da Lei nº 4.567/2011, c/c artigo 102, I, "a" da Constituição Federal, às instâncias administrativas não compete apreciar questões de ilegalidade ou de inconstitucionalidade, cabendo-lhes apenas dar fiel cumprimento à legislação vigente, por extrapolar os limites de sua competência. Recurso Voluntário conhecido e provido.

DECISÃO: acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos o dos Cons. Paulo Bruno, Rosemary Sales e Fernando Rezende, que negavam provimento a ambos os recursos. Com declaração de voto dos Cons. Paulo Bruno de Oliveira e Rosemary Sales. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária a Fazenda Pública, dela recorro ao Pleno do TARF.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 30 de setembro de 2019.
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente
RYCARDO HENRIQUE M. DE OLIVEIRA Redator

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA

06/11/2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 6 de novembro de 2019, quarta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Obs: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 040.003.413/2015, Tributo ICMS, REN 3/2017, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida BRASÍLIA ATACADISTA DE CALÇADOS LTDA., Advogada Alba Valéria de Mendonça Perfeito OAB/DF 11.443, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
- b) Processo nº 128.000.448/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 159/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
- c) Processo nº 040.007.765/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 92/2019, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira

Brasília/DF, 31 de outubro de 2019

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA

07/11/2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 7 de novembro de 2019, quinta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Obs: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 128.001.094/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 15/2019, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
- b) Processo nº 00040-00004855/2019-89 SEI/DF, Tributo ITCD, RV 39/2019, Recorrente MARIO JORGE SALIB DA FONSECA, Advogada Sulamita Escarião da Nobrega OAB/PB 11.087/B Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
- c) Processo nº 128.002.351/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 115/2019, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2019

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

08/11/2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 8 de novembro de 2019, sexta-feira, às quatorze horas, o (s) seguintes (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1.PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 040.007.022/2009, Tributo ICMS (Contencioso), RENP 9/2016, Recorrente 2.ª Câmara do TARF, Recorrida TIM CELULAR S/A, Advogado Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR)
- 2) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
- b) Processo nº 00040-00067038/2018-51- SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 2/2019, Recorrente MARIA DE FÁTIMA PESSOA CARNEIRO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
- c) Processo nº 127.011.724/2013- SEI/DF, Tributo ITBI (Não Incidência), RJV 11/2019, Recorrente YUNGH PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada Isadora França OAB/DF 54.478, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
- d) Processo nº 128.002.061/2014, Tributo ICMS (Contencioso), RE 40/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrido 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
- e) Processo nº 00040-00010800/2019-16 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 44/2019, Recorrente DIEGO ALVES MARTINS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Júlio César Ribeiro.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2019

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 282, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Não Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 094/2016, ofertado pela 6ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 17454488 do processo SEI nº 0060-009140/2016, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 285, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 2ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00245908/2017-83 (PAD Nº 075/2019), reconduzido pela portaria de nº 190, de 20 de agosto de 2019, DODF nº 161, de 26 de agosto de 2019, a partir de 09 de novembro de 2019.

II - Processo nº 00060-00419347/2018-46 (PAD Nº 061/2019), reconduzido pela portaria de nº 190, de 20 de agosto de 2019, DODF nº 161, de 26 de agosto de 2019, a partir de 09 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 45, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, Autorização nº 50/2019, Endereço: SHIS - QI 15, A/E s/nº, Conj. G, Lago Sul-DF. Para aquisição e utilização, restrita ao respectivo ambiente hospitalar, da substância MISOPROSTOL constante da lista "C1" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 489, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, considerando o que determina a Portaria MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo- se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS), e considerando Portaria MS Nº 2.363 DE 10 de Outubro de 2013 do Ministério da Saúde e conforme Processo SEI 00060-00446580/2019-82, resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) do Hospital Regional de Taguatinga (HRT).

Art. 2º São atribuições do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH): I - garantir o uso dinâmico dos leitos hospitalares, promovendo a interface com as Centrais de Regulação de urgência e internação; II - promover a permanente articulação entre a unidade de urgência e as unidades de internação; III - monitorar o tempo de espera para atendimento na emergência e para internação; IV - propor mecanismos de avaliação por meio de indicadores clínicos e administrativos; V - propor e acompanhar a adoção de Protocolos Clínicos; VI - acompanhar o processo de cuidado do paciente, visando ao atendimento no local mais adequado às suas necessidades; VII - articular o conjunto das especialidades clínicas e cirúrgicas, bem como as equipes multiprofissionais, garantindo a integralidade do cuidado intra hospitalar; VIII - manter a vigilância da taxa média de ocupação e da média de permanência; IX - garantir uso racional, universal e equitativo dos recursos institucionais, por meio do controle sobre os processos de trabalho; X - atuar junto às equipes na responsabilização pela continuidade do cuidado, por meio da articulação e encaminhamento aos demais serviços da rede; XI - monitorar o agendamento cirúrgico, com vistas à otimização da utilização das salas; XII - agilizar a realização de exames necessários; XIII - definir critérios de internação e alta; XIV - responder às demandas do Grupo Condutor de Rede de Atenção às Urgências e Comitê Gestor da Rede de Atenção às Urgências; XV - assessorar a direção em relação ao Programa de Qualidade, com todas as suas frentes de trabalho, participando na criação e implementação do modelo de gestão da qualidade, e assegurando o ritmo dos programas/projetos durante a implementação desse processo; XVI - gerenciar o Sistema de Qualidade com foco na melhoria contínua e nas melhores práticas em segurança do paciente; XVII - Manter relação com as entidades externas, para assuntos relacionados com o Sistema de Gestão da Qualidade do Hospital; XVIII - fazer o diagnóstico objetivo do desempenho de processos em cada setor (incluindo atividades de cuidado direto ao paciente e de natureza administrativa), e apontar as oportunidades de melhorias e as não conformidades que contrariam dispositivos das Portarias Ministeriais.

Art. 3º O Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) será composto pelos seguintes membros: I - Superintendente da Região de Saúde Sudoeste; II - Diretor do HRT; III - Chefe do NQSP; IV - Gerentes das Gerências: GIR, NIR, GPMA, GEMERG, GAMAD, GENF, GACL e GACIR do HRT; V - Chefia do Núcleo NGINT do HRT, que atuarão em cooperação e de forma colegiada para garantir a execução das atribuições.

Art. 4º O Núcleo terá agenda de reuniões fixa, com frequência de no mínimo 02 (duas) vezes por semana, em dias definidos pela Superintendência de Saúde, podendo ser convocados outros encontros de acordo com a necessidade, bem como poderão ser convidados outros gestores que não listados no Art. 3º para participação eventual.

Art. 5º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 379, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 229/2019-CEDF, de 22 de outubro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000016/2018, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 0 a 1 (um) ano de idade, e do ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, do Colégio Vitória Santa Maria, situado à CL 418, Lote D, Santa Maria - Distrito Federal, mantido por Vagner Roseno da Silva-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme estabelece o artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 160/2018-SEEDF, a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 381, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 230/2019-CEDF, de 22 de outubro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 0080.00168415/2019-18, resolve:

Art. 1º Autorizar a abertura de polo de apoio presencial, em outras Unidades da Federação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, do Colégio Kadima, situado na C5, Lote 8, Loja 1, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Kadima Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 382, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF. O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0113, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
PARANOÁ	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
PLANALTINA	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
PLANO PILOTO	R\$ 93.000,00	R\$ 0,00	R\$ 93.000,00
RECANTO DAS EMAS	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
SANTA MARIA	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
SÃO SEBASTIÃO	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 348.000,00	R\$ 0,00	R\$ 348.000,00

PORTARIA Nº 383, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0069, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 289.000,00	R\$ 289.000,00

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00101474/2018-17.

Art. 2º Arquivar os autos com fulcro no artigo 207, inciso II c/c o artigo 244, § 1º, inciso III e § 2º, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00101441/2018-77.

Art. 2º Arquivar os autos, com fulcro no artigo 207, inciso II c/c o artigo 244, § 1º, inciso III e § 2º, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 00.434.092/0001-18, a dar início aos serviços referentes ao Contrato Nº 080/2019, que tem por objeto a contratação no regime de empreitada por preço unitário para a execução das obras para construção e sinalização de ciclovias na DF-483, SRDF 483 EDF0010 ao 483EDF030, no sub trecho compreendido entre o entroncamento de acesso ao Gama e o entroncamento com a avenida alagado em Santa Maria, conforme especificações nos anexos do Edital de Tomada de Preços nº 004/2019 - Processo SEI 0011300014957/2019-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre as atividades agropecuárias financiáveis com recursos do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - CAG/FDR - Indicador, com fundamento nas disposições estabelecidas no § 2º, do art. 4º c/c os incisos III e V, do art. 5º da Lei nº 5.024, de 25 de fevereiro de 2013, "Ad Referendum" do Plenário do Competente Colegiado resolve:

Art. 1º Alterar as atividades agropecuárias financiáveis com recursos do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR.

Art. 2º O Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR concederá financiamentos para implantação de projetos de investimento e custeio associado a investimento às atividades e sistemas de produção, abaixo relacionados:

I - Plasticultura: implantação e ampliação de cultivo protegido para atividades orgânicas e convencionais de olericultura, floricultura, fruticultura, piscicultura e produção de mudas;

II - Sistemas Agroflorestais: implantação, ampliação e adequação de sistemas agroflorestais, inclusive, a Integração Lavoura, Pecuária e Floresta - ILPF;

III - Agricultura Orgânica: implantação, ampliação e adequação de sistemas de produção agropecuários orgânicos;

IV - Boas Práticas Agropecuárias - BPA: implantação, ampliação e adequação de sistemas de produção baseados em boas práticas agropecuárias, inclusive atividades pecuárias e agrícolas convencionais;

V - Irrigação localizada: implantação e ampliação de sistemas de irrigação, incluindo os investimentos necessários para infraestrutura elétrica, captação e reservação de água;

VI - Agroindústria: implantação, adequação e ampliação de agroindústrias, incluindo obras, equipamentos e utensílios.

VII - Implantação, ampliação e adequação de sistemas de energia renováveis.

§ 1º Os projetos de agroindústria deverão estar acompanhados de planta baixa aprovada pela Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA.

§ 2º O FDR fiscalizará a implantação do projeto de agroindústria nos prazos estabelecidos no cronograma de execução da obra.

§ 3º Para apresentação de projeto previsto no inciso III deste artigo, a unidade produtora deverá estar certificada no sistema orgânico, em fase de certificação ou inscrita em Organização de Controle Social - OCS.

Art. 3º Tratores, microtratores, máquinas de beneficiamento, equipamentos estacionários, implementos agrícolas e veículos utilitários, poderão ser financiados quando o projeto ou sistema de produção estiver enquadrado no art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Somente serão liberados financiamentos para aquisição de veículos utilitários, zero km, tipo caminhão, com capacidade mínima de 1.500 kg de carga.

Parágrafo único: será permitida a liberação de financiamentos para à aquisição de veículos utilitários, com cabine simples e com capacidade de carga inferior a 1.500 kg desde que conste do parecer técnico, informações sobre a sua funcionalidade para o transporte de produtos agropecuários.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução - FDR nº 03, de 25 de julho de 2016.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 102, de 09 de outubro de 2019, publicada no DODF Nº 196, de 14 de outubro de 2019, pág. 23, ONDE SE LÊ: "...Aprova o regulamento do processo eleitoral para escolha dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CRDRS/DF...", LEIA-SE: "...Aprova o regulamento do processo eleitoral para escolha dos gestores dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CRDRS/DF...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 276, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso II do Art. 207, Art. 208, inciso II do § 1º do Art. 255 e 257 da Lei Complementar nº. 840/2011, bem como a normatização dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e tendo em vista as conclusões apontadas no Processo nº 055.010909/2015, resolve:

Art.1º Arquivar o processo nº 055.010909/2015 em razão de extinção da punibilidade, nos termos do Art. 244, § 1º, III e § 2º, e inciso II do § 1º do Art. 255 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Enviar o processo físico às áreas competentes para cumprimento do Despacho-DG da folha 269.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

DIRETORIA GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1290, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 (*)

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso II, o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, considerando a Instrução 871/2019, e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, 23 de setembro de 1997, no processo administrativo SEI nº 00055-00067904/2019-16, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de HELDER DA COSTA TEIXEIRA, CPF nº 639.705.627-91, registro 00188345636, Renach DF756664616, emitida em 30/10/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1291, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 (*)

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, art.101 Inciso IV, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, considerando a instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do Detran/DF, a partir de 01 de outubro de 2019, nas seguintes funções e períodos: 1-Coordenador teórico-prático: a) Por três meses: Adriano Gama da Silva; Catia Guedes Evangelista; Claudio Wilson da Silva; Fabio Eduardo de Oliveira; Rosimeire Paiva da Silva. 2-Examinador teórico-prático: a)Por três meses: Adriano Cardoso de Oliveira; Agnaldo Alves Vieira; Alessandro Pedrosa Costa Ferreira; Aline Rodrigues Lima de Castro; Ana Paula da Silva; Anderson Correa Carvalho; Andrea Angélica de Oliveira; Arlete Almeida Alves; Aurilene Alves da Silva; Carlos Alexandre Alves Siqueira; Christian Richielle Lima Rocha; Diego Fernandes Batista; Ebevaldo de Araujo Barbosa; Eder Brandão da Silva; Edilmar Edson da Conceição Silva; Edilson Martins Jorge Ribeiro; Elmar Magalhães; Elton Alves de Oliveira; Emidio de Castro Moreira; Ender Alberto De Sousa Carvalho; Erandi da Cruz Silva; Fabio Medeiros; Fernando Cesar de Castro Monteiro; Francisco Carlos de C Sobrinho; Francisco Paulo da Silva; Gerson Bezerra da Silva; Greci Cavali; Hebert Wallace de Freitas; Heitor Luiz Souza Folgierini; Hernandes da Silva Pereira; James Ferreira Ganda; Jonas Gonçalves Dourado Junior; Jose Nildo Gomes da Silva; Juana Leine dos Santos Oliveira; Lindalva Rodrigues; Lucianna Holanda Araujo; Luiz Fabiano de Araujo Costa; Luiz Rocha Neiva; Marcelo Alvim Guedes; Marcone Mendonça de Araujo; Maria Aparecida Alves de Araujo; Maria das Dores Nunes Costa; Maria do Livramento Alves de Sousa; Myria Braga Lima; Natalia Flavia de Oliveira Ramos Leite; Oziel Barbosa Rodrigues; Pablo Boaventura Souza da Silva; Patricia Borges de Menezes; Patricia Vieira Vaz; Plinio de Melo Patti; Renato Viana Avila; Rodrigo Cardoso de Lucena; Rogério Eustaquio da Silva; Ronan Mendes Ornelas; Rosemary Rocha Ferreira da Fonseca; Sandra Regina Gonçalves de Mendonça; Sandro Machado Levi; Sara Monteiro de Barros; Sidilon Marcelo Mota de Sousa; Tiago Del Canali; Ulisses dos Santos Cansancao; Vanderlei Pereira de Souza Filho; Vanderley Mendonça da Silva; Wendell Lourenço Mendes Sales. 3-Secretário de Apoio: a) Por três meses: Aderci Teixeira da Rocha; Adriana Honorato; Anacleta Silva Manta; Marta Ferreira de Medeiros; Monica Gonçalves Lisboa; Pamela Alves Moura; Renata Damaceno Vargas de Araujo; Sheila Rolim Sarmento; Vanessa dos Santos Gomes. 4-Secretário de Apoio Logístico: a) Por três meses: Mauricio Almeida Silva; Mauro Ricardo; Raimundo Pereira dos Santos. 5-Médico Examinador da Banca Especial: a) Por três meses: João Flavio Gurjão Madureira; Rodrigo Dutra Milholi; Antonia Marilene da Silva. 6-Nomear a partir do mês de setembro de 2019 por três meses a Examinadora teórico-prático da Banca Especial, Ana Claudia Gnone de Oliveira.7- Exonerar, a pedido, os Examinadores teórico-práticos, Ana Rita Bonifacio Bonne dos Santos e Felipe de Oliveira Ribeiro, a partir do mês de outubro de 2019; 8.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

(*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreção no original, publicadas no DODF nº 207, de 30 de outubro de 2019, página 18.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PARA: UO - 59108 - Administração Regional de Planaltina - RA VI

UG - 190108 - Administração Regional de Planaltina - RA VI

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

15.451.6210.1110.1349 44.90.51 100 R\$ 63.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para Obras de Urbanização na Administração Regional de Planaltina, conforme Ofício EP Nº 029/2019 - GAB 17 (Doc. 30102290) do Deputado Claudio Abrantes, autor da emenda.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2019.

CANDIDO TELES DE ARAUJO
Presidente da NOVACAP
Titular da UO Concedente

GILSON AMORIM SOBRINHO
Administrador Regional de Planaltina
Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 28.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

UG 280.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

PARA: UO 19.101 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

UG 130.103 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

I - OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário visando o pagamento de despesas com passagens aéreas para os servidores: Litz Mary Lima Bainy, matrícula nº 273.681-0, para participação no Seminário Internacional do Sistema Nacional de Gestão das Informações Territoriais - Sinter: Visão do Cadastro Territorial Urbano - CadUrb, promovido pela Equipe Sinter da Receita Federal do Brasil, em São Paulo/SP, nos dias 10/10/2019 a 11/10/2019, no valor de R\$ 3.321,42 (três mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos); Camila Maia Dias Silva, matrícula nº 2749068, para participação no "Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico - A política urbana em xeque", no Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico - IBDU, em Palmas/TO, nos dias 21 a 25 de outubro do ano de 2019, no valor de R\$ 2.770,36 (dois mil setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos); e Mateus Leandro de Oliveira, matrícula nº 271.567-7, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para participação no "Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico - A política urbana em xeque", no Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico - IBDU, em Palmas/TO, nos dias 21 a 25 de outubro do ano de 2019, no valor de R\$ 661,60 (seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

II - Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0131 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 33.90.33; Fonte: 100; Valor: R\$ 6.753,38 (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	
DESPACHO Nº 166, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019	
O DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011, Contrato de Concessão n.º 001/2006-Adasa e suas alterações posteriores, Lei Distrital n.º 2.824, de 07 de dezembro de 2001, Decreto n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001245/2019-11 e considerando a reclamação apresentada pela usuária Sra. Dayanne Esteves Oliveira Correa, representante da "Casa e Festas" em virtude do não cumprimento espontâneo pela CAESB, conforme o disposto no posicionamento do Ouvidor da Adasa, que se manifestou no sentido de que a Concessionária devesse proceder o refaturamento do mês de março/2018 pelas médias dos 12 meses anteriores, resolve: conhecer da reclamação apresentada pela usuária Sra. Dayanne Esteves Oliveira Correa, representante da "Casa e Festas", eis que preenchidos os requisitos regulamentares, para, no mérito, dar provimento no sentido de determinar que o prestador de serviços adote providências a fim de apurar o respectivo valor a ser cobrado, refaturar o consumo da referência 03/2018 utilizando a média dos 12 (doze) meses anteriores, para resguardar, in casu, os limites da razoabilidade, bem como se abster de cobrar os valores relacionados à substituição do registro ou, tendo havido o seu faturamento, realizar a restituição das importâncias correspondentes, nos termos do voto do Diretor-Relator.	
PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES	
DESPACHO Nº 167, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019	
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa n.º 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa n.º 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003472/2019-73 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela Sra. Maria Luzia Nunes, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa n.º 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB n.º 092.001.474/2019, que versa sobre a irregularidade "qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgoto sanitário ou danos às mesmas", resolve: (i) deferir a prorrogação do prazo para a análise do presente Recurso de Revisão, nos termos do art. 26, da Resolução nº 03/2012; e, (ii) conhecer o recurso de revisão interposto pela usuária Sra. Maria Luzia Nunes eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para modificar a multa arbitrada pela CAESB para o valor de R\$ 1.032,50 (um mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do voto do Diretor-Relator.	
PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES	
DESPACHO Nº 168, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019	
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa n.º 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa n.º 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003542/2019-93 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Wesley Antunes Marra, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa n.º 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.001.330/2019, que versa sobre lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, resolve: (i) deferir a prorrogação do prazo para a análise do presente Recurso de Revisão, nos termos do art. 26, da Resolução nº 03/2012; e, (ii) conhecer o recurso de revisão interposto pelo usuário Sr. Wesley Antunes Marra eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para modificar a multa arbitrada pela CAESB para o valor de R\$ 1.570,80 (um mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), nos termos do voto do Diretor-Relator.	
PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES	
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	
CONSELHO DELIBERATIVO	
RESOLUÇÃO Nº 22, DE 23 DE AGOSTO DE 2019	
O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:	
Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-0000307/2019-98.	
Art.2º Ratificar a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), junto à Associação Latino-americana de Parques Zoológicos e Aquários, CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, amparada pelo artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, relativo ao pagamento de anuidade do exercício de 2019.	
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.	
ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, ANA RAQUEL GOMES FARIA, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, ANTONIO ELVÍDIO FIGUEIREDO.	
RESOLUÇÃO Nº 23, DE 23 DE AGOSTO DE 2019	
O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:	
Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00002332/2018-25.	
Art.2º Ratificar a Dispensa de Licitação em razão do valor, amparada pelo artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, R\$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais), em favor da empresa Aqui Utilidades e Presente, CNPJ 05.165.369/0001-78, relativo a aquisição de material permanente, tipo: picador de carne inox, liquidificador basculante e balanças de bancada para o preparo das dietas dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.	
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.	
ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, ANA RAQUEL GOMES FARIA, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, ANTONIO ELVÍDIO FIGUEIREDO.	
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	
SECRETARIA EXECUTIVA	
PORTARIA Nº 434, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019	
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pag. 13, resolve:	
Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 00150-00004624/2019-91, nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.	
Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicado no DODF nº 138, de 20.07.2016, página 23.	
Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.	
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA	

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, DENISE RODRIGUES MANSO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 2019.

NOMEAR VALCINEIA LOPES DA SILVA ROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JEAN CLERTON RODRIGUES LEITÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Mobiliários Fixos, da Subsecretaria de Mobiliários Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2019, página 40, o ato que nomeou IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Implantação do SIGEPE/DF, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MAURÍCIO RIBEIRO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Informações Financeiras e E-Social, da Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento, da Coordenação de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR EDMAR VIEIRA BARBOZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, REMO BARROSO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR REMO BARROSO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2019, página 42, o ato que nomeou MARCO AURELIO ARRUDA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Contratações Diretas, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUDMILLA GOMIDE COSTA BENCK para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR AMÉLIA TEREZA BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EDIVÂNIA ESTÁCIO DA MOTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ELEUSA CRISTINA CRUZ, Professor, matrícula 25.958-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NUBIA DE SOUSA GOMES RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, HENRIQUE LUCIANO LOPES, Técnico em Finanças, Matrícula 1401958-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 1º de outubro de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLÁVIO LAURINDO MACHADO, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 1402010-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, a pedido, ROSIMAR ALBUQUERQUE DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Centro de Compras, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 26 de setembro de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 1402084-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços, do Centro de Compras, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR FLÁVIO LAURINDO MACHADO, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 1402010-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR EDIVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 1402084-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor do Centro de Compras, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Pesquisa de Preços, do Centro de Compras, da Fundação Hemocentro de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, página 32, o ato que nomeou o CEL QOPM EVALDO SOARES VIEIRA, matrícula 50.261/8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Pagamento de Pessoal e Previdência, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM OSVALDO CORDEIRO DE LISBOA JÚNIOR, matrícula 50.472/6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subsecretário, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria de Relações Institucionais, do Gabinete do Comandante Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM REGINALDO DE SOUZA LEITÃO, matrícula 50.327/4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Seção de Inteligência Estratégica, Ciência e Tecnologia, do Estado Maior, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM REGINALDO DE SOUZA LEITÃO, matrícula 50.327/4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subsecretário, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria de Relações Institucionais, do Gabinete do Comandante Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM EDVÂ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 50.328/2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento de Trânsito, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM CLÓVIS EDUARDO CONDI, matrícula 50.317/7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do II Comando de Policiamento Regional Oeste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, matrícula 50.479/3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subchefe, da Subchefia do Centro de Comunicação Social, do Centro de Comunicação Social, do Gabinete do Comandante Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM MARCELO DE ARAÚJO ALVES, matrícula 50.487/4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Gestão da Qualidade, do Estado Maior, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM PAULO JOSÉ FERREIRA DE SOUSA BEZERRA, matrícula 50.351/7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Pesquisa e Doutrina, da Diretoria de Pesquisa e do Patrimônio Histórico e Cultural, do Departamento de Educação e Cultura, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, matrícula 50.329/0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM CLÓVIS EDUARDO CONDI, matrícula 50.317/7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento de Trânsito, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM PAULO JOSÉ FERREIRA DE SOUSA BEZERRA, matrícula 50.351/7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do II Comando de Policiamento Regional Oeste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM EDVÂ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 50.328/2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subchefe, da Subchefia do Centro de Comunicação Social, do Centro de Comunicação Social, do Gabinete do Comandante Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, matrícula 50.479/3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Gestão da Qualidade, do Estado Maior, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, matrícula 50.329/0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Pesquisa e Doutrina, da Diretoria de Pesquisa e do Patrimônio Histórico e Cultural, do Departamento de Educação e Cultura, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, matrícula 50.521/8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subchefe, da Subchefia do Centro de Inteligência, do Centro de Inteligência, do Gabinete do Comandante Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR a TC QOPM CÍNTIA QUEIROZ DE CASTRO, matrícula 50.486/6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento Regional Metropolitano, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a TC QOPM CÍNTIA QUEIROZ DE CASTRO, matrícula 50.486/6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subchefe, da Subchefia do Centro de Inteligência, do Centro de Inteligência, do Gabinete do Comandante Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, matrícula 50.521/8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Seção de Inteligência Estratégica, Ciência e Tecnologia, do Estado Maior, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM RICARDO DE SOUZA COSTA, matrícula 50.480/7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Análise Criminal, do Estado-Maior, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM MARCELO MACIEL DA SILVA, matrícula 50.553/6, interinamente, para exercer o Cargo em Comissão, DFG-14, de Chefe, da Seção de Análise Criminal, do Estado-Maior, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM CLAUDEIR COSTA DE LIMA, matrícula 50.572/2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Aquisições e Serviços, da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, do Departamento de Logística e Finanças, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 50.345/2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Desenvolvimento de Sistemas, da Diretoria de Telemática, do Departamento de Logística e Finanças, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM MARCUS ROGÉRIO DE CASTRO PEREIRA DA SILVA, matrícula 50.248/0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Aquisições e Serviços, da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, do Departamento de Logística e Finanças, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM CLAUDEIR COSTA DE LIMA, matrícula 50.572/2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Desenvolvimento de Sistemas, da Diretoria de Telemática, do Departamento de Logística e Finanças, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 50.345/2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Centro de Treinamento e Especialização, do Departamento de Educação e Cultura, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, matrícula 50.368/1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Gabinete do Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM EDILSON MARTINS DA SILVA, matrícula 50.362-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Planejamento, da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM EDILSON MARTINS DA SILVA, matrícula 50.362-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Gabinete do Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM WLADIMIR CUEVAS ROSA, matrícula 50.602/8, interinamente, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Planejamento, da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM VILSON BATISTA PEREIRA, matrícula. 50.562/5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Contabilidade, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM FRANCISCO ROBSON DOS SANTOS ROCHA, matrícula 50.594/3, interinamente, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Contabilidade, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM VILSON BATISTA PEREIRA, matrícula. 50.562/5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do II Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM HÉRCULES FREITAS, matrícula 50.374/6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe do Centro de Operações da Polícia Militar, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM ALEX PAULINO FERREIRA, matrícula 50.527/7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Regional Metropolitano, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM HÉRCULES FREITAS, matrícula 50.374/6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento Regional Metropolitano, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ALEX PAULINO FERREIRA, matrícula 50.527/7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe do Centro de Operações da Polícia Militar, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM MARCELO AUGUSTO KOBOLDT, matrícula 50.523/4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Regional Metropolitano, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM CRISTIANO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 50.401/7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Gabinete do Departamento Operacional, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 08 de outubro de 2019.

EXONERAR o TC QOPM PAULO BENTO SILVEIRA FILHO, matrícula 50.277/4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento Regional Oeste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM PAULO BENTO SILVEIRA FILHO, matrícula 50.277/4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Gabinete do Departamento Operacional, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR a TC QOPM JUCILENE GARCEZ PIRES, matrícula 50.455/6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Regional Oeste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM LUCIANO LIMA DE ARAÚJO, matrícula 50.483/1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do II Comando de Policiamento Regional Leste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM RERISTHON RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 50.199/9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do II Comando de Policiamento Regional Leste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM ARISTÓTELES RODRIGUES CARDOSO, matrícula 50.471/8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Montado, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM RERISTHON RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 50.199/9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento Regional Oeste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM LUCIANO LIMA DE ARAÚJO, matrícula 50.483/1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Regional Oeste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM JUCILENE GARCEZ PIRES, matrícula 50.455/6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do II Comando de Policiamento Regional Leste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ARISTÓTELES RODRIGUES CARDOSO, matrícula 50.471/8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do II Comando de Policiamento Regional Leste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, matrícula 50.368/1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Montado, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, matrícula 50.339/8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, matrícula 50.339/8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM OSVALDO CORDEIRO DE LISBOA JÚNIOR, matrícula 50.472/6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM PAULO CÉSAR DE LIRA RODRIGUES, matrícula 50.227/8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento Regional Leste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM FÁBIO ROCHA E OLIVEIRA, matrícula 50.739/3 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Aéreo, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM ANDRÉ LUIZ RESENDE DO NASCIMENTO, matrícula 50.357/6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento Ambiental, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA, matrícula 50.528/5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Ambiental, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM PAULO CÉSAR DE LIRA RODRIGUES, matrícula 50.227/8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento Ambiental, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ANDRÉ LUIZ RESENDE DO NASCIMENTO, matrícula 50.357/6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Ambiental, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA, matrícula 50.528/5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Aéreo, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM LIOMAR PEREIRA VAZ, matrícula 50.554/4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento Regional Leste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM ADRIANO ANDRÉ DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 50.481/5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Gabinete do Departamento de Gestão de Pessoal, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM ALISSON ALVES CÂNDIDO, matrícula 50.512/9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Pagamento de Pessoal e Previdência, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2019.

NOMEAR o TC QOPM ADRIANO ANDRÉ DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 50.481/5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Pagamento de Pessoal e Previdência, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ALEXANDRE AGUIAR DA CUNHA MONTEIRO, matrícula 50.559/5, interinamente, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG14, de Chefe, do Gabinete do Departamento de Gestão de Pessoal, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM MAXIMILIANO OLIVEIRA TEIXEIRA MARINHO, matrícula 50.751/2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, da Secretaria Especial da Ordem Pública e Social, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTÔNIO MARCOS ALEXANDRE DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento, da Secretaria Especial da Ordem Pública e Social, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2019.

EXONERAR a MAJ QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, matrícula 50.733/4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente, da Gerência de Planejamento Operacional, da Coordenação de Planejamento, da Secretaria Especial da Ordem Pública e Social, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM CRISTIANO ILINEU BANDEIRA BAPTISTA, matrícula 50.566/8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, da Secretaria Especial da Ordem Pública e Social, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, matrícula 50.733/4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG14, de Coordenador, da Coordenação de Gestão Operacional, da Secretaria Especial da Ordem Pública e Social, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM MAXIMILIANO OLIVEIRA TEIXEIRA MARINHO, matrícula 50.751/2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente, da Gerência de Planejamento Operacional, da Coordenação de Planejamento, da Secretaria Especial da Ordem Pública e Social, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPMSM JOÃO ALBERTO MORAES PARREIRA, matrícula 50.758/X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Assistência Médica, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 01 de outubro de 2019.

EXONERAR o CEL QOPMSM CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ, matrícula 50.762/8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Assistência ao Pessoal, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR a TC QOPMSM DAYSE CRISTINA DOS SANTOS PIRES, matrícula 50.783/0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Centro de Perícias e Saúde Ocupacional, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPMSM CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ, matrícula 50.762/8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Assistência Médica, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 01 de outubro de 2019.

NOMEAR a TC QOPMSM DAYSE CRISTINA DOS SANTOS PIRES, matrícula 50.783/0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretora, da Diretoria de Assistência ao Pessoal, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPMSM ANDRÉ LUÍS FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 50.907/8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Centro de Perícias e Saúde Ocupacional, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPMSM MARCO ANTÔNIO ALENCAR DE ALMEIDA, matrícula 50.786/5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Assistência Médica, da Diretoria de Assistência Médica, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPMSM MUNIR MARCUS BESSA, matrícula 50.783/6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Assistência Médica, da Diretoria de Assistência Médica, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPMSM KRISHNAMURTI MATOS DE ARAÚJO SARMENTO JÚNIOR, matrícula 177.873/0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Assistência Psicológica e Social, da Diretoria de Assistência ao Pessoal, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR RAUL GONZALEZ ACOSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO SOARES DE SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO SOARES DE SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.
NOMEAR LUIZ GUSTAVO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
EXONERAR, a pedido, WILLER CANTALLOPS FERREIRA, matrícula 234.767-9, do Cargo de Conselheiro Tutelar de Planaltina - RA VI, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em razão da renúncia do mandato, a contar de 23 de setembro de 2019.
NOMEAR, de forma definitiva, ARTHUR KLEBER CARDOSO, quarto suplente, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar de Planaltina - RA VI, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
DESIGNAR MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE para exercer a função de membro titular do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
DESIGNAR ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA para exercer a função de membro suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
DESIGNAR FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO para exercer a função de membro titular do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
DESIGNAR RAIMUNDO RISONALDO PAZ para exercer a função de membro suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
DESIGNAR JÉSSICA DA ROCHA BRITO OLIVEIRA para exercer a função de membro suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.
DESIGNAR FRANCISCO JOAQUIM ARAUJO SARAIVA para exercer a função de membro titular do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.
DESIGNAR MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA para exercer a função de membro suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.
DISPENSAR SEBASTIÃO AUGUSTO BARBOSA NETO da função de membro titular do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Operadores do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.
DISPENSAR MOISÉS DE LIMA E SILVA da função de membro suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Operadores do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.
DESIGNAR CAROLINA LOUZADA PETRARCA para exercer a função de membro titular do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Operadores do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.
DESIGNAR BRUNO GALEANO MOURÃO para exercer a função de membro suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Operadores do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.
DISPENSAR ANA CLÁUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO da função de membro suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Idosos, para representar a Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.
DESIGNAR JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY para exercer a Função de Conselheiro, na Junta de Análise de Recurso, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, como representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal.
DESIGNAR ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA para exercer a Função de Conselheiro, na Junta de Análise de Recurso, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, como representante da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - DF.
DESIGNAR FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO para exercer a Função de Conselheiro, na Junta de Análise de Recurso, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal.
DESIGNAR CRISTIANE NINA ANTUNES para exercer a Função de Conselheiro, na Junta de Análise de Recurso, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, como representante do Sindicato de Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Brasília.
DESIGNAR LEONARDO FABRÍCIO DE RESENDE para exercer a Função de Conselheiro, na Junta de Análise de Recurso, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, como representante da Associação Comercial do Distrito Federal.
DESIGNAR DANIEL BORGES GOMES para exercer a Função de Conselheiro, na Junta de Análise de Recurso, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, como representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal.
IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 23 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, página 17, o ato que exonerou VÍCTOR FERREIRA SHIMABUKO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2019..".

No Decreto de 25 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2019, página 17, o ato que exonerou DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2019..".

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1, de 20 de maio de 2005, e considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 01, de 17 de agosto de 2015, na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 04, de 11 de setembro de 2017, e no Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes, e dos Bens Imóveis, referente ao exercício financeiro de 2019, constituída pela Ordem de Serviço nº 30, de 03 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2019, página 22.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão: ANDREON FREY, Matrícula nº 274.601-8, na qualidade de Presidente; EDSON JOSÉ FEITOSA RIBEIRO, Matrícula nº 276.058-4, VALÉRIA DOS SANTOS ROCHA, Matrícula nº 274.433-3, e MORINE MUGHABGHAB, Matrícula nº 275.403-7, na qualidade de Membros.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:
Art. 1º Designar KAMILLA ALVES NASCIMENTO CAMPOS, matrícula: 1694013-X, Cargo: Assessora Especial, membro da comissão, para substituir LUIZ AUGUSTO DE SOUSA ABREU, matrícula: 1690500-8, Cargo: Assessor, na condição de membro, para a Comissão de Eventos de Santa Maria.
Art. 2º Designar VIVIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 1690289-0, Cargo: Assessor, membro da comissão, para substituir LUDMILLA SOUSA DA MOTA, matrícula: 1690207-6, Cargo: Chefe, na condição de membro, para Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS de Santa Maria.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
AMIR GOMES NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2007, e de acordo com Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 203, Suplemento, resolve:
Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, composta por ELINEUDA ELOI DA SILVA, matrícula nº 1.689.674-2, ELAINE DOS SANTOS JARDIM, matrícula nº 1.691.649-2, TATIANE GONÇALVES BELTRÃO, matrícula nº 1.690.439-7, para sob a presidência da primeira, procedam o levantamento do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, da Administração Regional do Riacho Fundo I, referente ao exercício de 2019.
Art. 2º A presente Comissão deverá concluir seus trabalhos e entregar seu Relatório Final à autoridade que a designou, até o dia 12 de dezembro de 2019, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas ainda no exercício de 2019.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 52, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, art. 2º, da Portaria nº 02/2019, e em observância à Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, e ao Decreto nº 39.895 de 14 de junho de 2019, c/c o Art. 17, do Decreto nº 40.195/2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores SEBASTIÃO BRASIL MARTINS, matrícula: 274.045-1, ANTÔNIO MARCOS CALISTO GOMES, matrícula 274.001-X e WILSON MARTINS COSTA, matrícula 274015-X para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para elaboração do Inventário Físico Anual do Almoxarifado, referente ao exercício de 2019, nos termos da Legislação vigente.
Art. 2º O prazo para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo será 15 de dezembro de 2019.
Art. 3º Fica expressamente proibida a movimentação de materiais no almoxarifado, no período em que vigorar os trabalhos da Comissão, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
VALTERSON DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 4º, INCISO III, da Portaria nº 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 04, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, para a servidora: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: 106.886-5 SULAMITA SAMPAIO EVERTON CANDIDO OLIVEIRA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 24/02/2011 a 22/02/2016.
ROSELAINE ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 203, de 8 de abril de 2003, publicada no DODF nº. 71, de 11 de abril de 2003, p. 19, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor HELIO TATUO SAMESHIMA, matrícula 91.697-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 19/02/1998 a 17/02/2003 ...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 19/03/1998 a 17/03/2003...".

Na Instrução de Serviço de 28 de janeiro de 2000, publicada no DODF nº. 22, de 1 de fevereiro de 2000, p. 22, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora SULAMITA SAMPAIO EVERTON CANDIDO OLIVEIRA, Inspetor Fiscal, matrícula 106.886-5, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 17/10/1994 a 16/10/1999 ...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 01/03/1991 a 27/02/1996...".

Na Instrução de Serviço de 17 de janeiro de 2005, publicada no DODF nº. 14, de 20 de janeiro de 2005, p. 63, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 17/10/1999 a 14/10/2004 ...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 28/02/1996 a 25/02/2001...".

Na Portarias de 12 de novembro de 2009, publicada no DODF nº. 219, de 13 de novembro de 2009, p. 23, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 14/10/2004 a 12/10/2009 ...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 26/02/2001 a 24/02/2006...".

Na Instrução nº 15 de 26 de abril de 2016, publicada no DODF nº. 79, de 27 de abril de 2016, p. 16, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio de 13/10/2009 a 11/10/2014 ...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 25/02/2006 a 23/02/2011...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de outubro de 2019

Processo: 00136-00000679/2019-38; Interessado: ALTAMIRO PEREIRA FALEIRO JUNIOR; Assunto: PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, prorrogação de afastamento do país, mediante dispensa de ponto, do servidor ALTAMIRO PEREIRA FALEIRO JUNIOR, matrícula nº 99.117-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Administração Regional do Núcleo Bandeirante, visando conclusão do curso de Mestrado em Filosofia Política na Universidade do Minho em Braga/Portugal, no período de 01/07/2019 a 31/12/2020, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para os fins pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de outubro de 2019

Processo: 00050-00050122/2019-89; Interessado: LUIZ HENRIQUE GOTTSCH; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, a cessão de LUIZ HENRIQUE GOTTSCH, matrícula nº 59.232-3, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão de origem. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996, c/c os arts. 2º, 4º, 5º e 17, § 2º, II, do Decreto nº 9.144, de 22/08/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETARIO

Em 31 de outubro de 2019

Processo: 00055-00057906/2019-05. Interessado: VANDERLEI DIAS SOARES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor VANDERLEI DIAS SOARES, matrícula 91.572-6, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, da Administração Regional de Planaltina, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência Regional de Trânsito - GERTRAN VI. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário Executivo de 18 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 201, de 21 de outubro de 2019, página 17, vinculado ao processo SEI nº 00040-00022449/2019-06, de interesse da servidora RENATA BAETA DOMINGUES MILAGRES, matrícula nº 218.093-6, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para o Tribunal de Contas do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes...". LEIA-SE: "...Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para as providências pertinentes...".

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA ANGELICA FERREIRA DE AMORIM, matrícula nº 1.694.518-2, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº. 00094-00004550/2019-88.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ GOMES DA SILVA, matrícula nº 81.667-1, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº. 00094-00004806/2019-57.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora AMÁLIA GOMES MILHOMEM, matrícula nº 83.085-2, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº. 00094-00004626/2019-75.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ BATISTA BARCELOS, matrícula nº 81.922-0, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº. 00094-00004853/2019-09.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora SANDRA MARIA BEZERRA DE LIMA, matrícula nº 82.942-0, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº. 00094-00004736/2019-37.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora TEREZA MARIA DE JESUS MAGALHÃES MORAIS, matrícula nº 83.034-8, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº. 00094-00004856/2019-34.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JACIRO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 80.506-8, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº. 00094-00004735/2019-92.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora JOAQUINA CORREIA LACERDA PRIMA, matrícula nº 83.693-1, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº. 00094-00004847/2019-43.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO LUIZ DE MOURA, matrícula nº 82.329-5, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº. 00094-00004820/2019-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, ao servidor LINO BARBOSA MARQUES, matrícula nº 82.237-X, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº. 00094-00004648/2019-35.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA DE LOURDES MACHADO, matrícula nº 83.167-0, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº. 00094-00004862/2019-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VALDIMIRO CORREIA GLÓRIA, matrícula nº 80.761-3, no cargo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº. 00094-00004875/2019-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RAIMUNDO JOSÉ SENA, matrícula nº 80.225-5, no cargo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº. 00094-00004572/2019-48.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO, matrícula nº 81.030-4, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº. 00142-00002489/2019-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL, matrícula nº 93.532-8, no cargo de Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo SEI nº. 00113-00027323/2019-09.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor OROZINO DE SPINDULA SANTANA, matrícula nº 93.424-0, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo SEI nº. 00113-00028620/2019-63.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora JUSCELITA FERREIRA ALCOFORADO, matrícula nº 103.647-5, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI nº. 00431-00011516/2019-82.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDSON EDGAR DA SILVA, matrícula nº 102.970-3, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda

Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00010511/2019-32.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora SUELI MAIA MARQUES, matrícula n.º 103.607-6, no cargo de Especialista em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00012696/2019-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora IVAN TAVARES CAMPOS, matrícula n.º 42.670-9, no cargo de Inspetor Fiscal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo SEI n.º 04017-00005959/2019-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA TAVARES DE SOUSA, matrícula n.º 43.003-X, no cargo de Inspetor Fiscal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo SEI n.º 04017-00005960/2019-38.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIS CARLOS SANTIAGO, matrícula n.º 43.150-8, no cargo de Inspetor Fiscal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo SEI n.º 04017-00007280/2019-59.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BARROS, matrícula n.º 37.790-2, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo SEI n.º 04017-00000678/2019-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DOMINGOS DE JESUS NORONHA, matrícula n.º 98.938-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00390-00007896/2019-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ROBSON RAIMUNDO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 00.755-2, no cargo de Técnico de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00055-00047925/2019-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ERNANE GOMES ALVES, matrícula n.º 1.694.520-4, no cargo de Assistente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00055-00036754/2019-07.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GEORGE LUIZ DE BARROS, matrícula n.º 00.719-6, no cargo de Assistente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00055-00036375/2019-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral a servidora ELENIZIA MIRANDA SOARES, matrícula n.º 100.990-7, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00006938/2019-09.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral a servidora GERALDA DA PENHA CLAUDINO, matrícula n.º 100.992-3, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00401-00021517/2019-47.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral a servidora JANETE MARIA MENDES DE MATOS, matrícula n.º 100.996-6, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00006913/2019-05.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral o servidor HELIO JOSÉ CARDOSO, matrícula n.º 100.653-3, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00007064/2019-07.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral a servidora LEONORA GONÇALVES FERREIRA, matrícula n.º 31.138-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00050-000050183/2019-46.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral a servidora CLEIDIMAR SILVA, matrícula n.º 26.076-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00050-000051038/2019-82.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, a servidora CELESTE RAMOS DAS NEVES, matrícula n.º 38.668-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00050-00052054/2019-92.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DIMAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula n.º 23.245-9, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00025225/2019-48.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora VERA LUCIA DA CUNHA PINHEIRO, matrícula n.º 42.994-5, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00026193/2019-06.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora CARMEM RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n.º 43.077-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00027855/2019-57.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora RITA LÚCIA MOREIRA DA COSTA FEITOZA, matrícula n.º 30.926-5, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00026446/2019-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS, matrícula n.º 42.986-4, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00026566/2019-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora NUBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO, matrícula n.º 94.353-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Processo SEI n.º 00196-00001408/2019-86.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora CLAUDIONEIDE ALVES TÔRRES, matrícula n.º 38.923-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00393-00001225/2019-52.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RAIMUNDO NONATO VÉRAS DOS SANTOS, matrícula n.º 1.650.472-3, no cargo de Músico, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00150-000006071/2019-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EBNEZER JOSÉ DE SENA, matrícula n.º 1.650.281-5, no cargo de Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00150-00006251/2019-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora SANDRA REGINA SANTOS BORGES NASCIMENTO, matrícula n.º 33.784-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00370-00003978/2019-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ENIA MARIA DE SOUZA, matrícula n.º 103.956-3, no cargo Especialista Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00400-00043992/2019-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora NIUZA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 30.650-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00400-00035438/2019-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, matrícula n.º 30.586-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00052-00011930/2019-74.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ ARAUJO ARAGÃO, matrícula n.º 91.556-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional de Brasília. Processo SEI n.º 00133-00001753/2019-18.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: APOSENTAR, o servidor JOSÉ CARLOS MARTINS MORAES, matrícula 41.084-5, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo: 00040-00028389/2019-27.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 895, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso do exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 21 de dezembro de 2018, considerando o Decreto 39.674, de 30 de janeiro de 2019, que regulamenta a Lei 6.270, de 30 de janeiro de 2019, a qual altera a nomenclatura do Instituto Hospital de Base de Brasília - IHBDF, instituída pela lei 5.899, de 3 de julho de 2017, para Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, considerando o contrato de Gestão nº 001-2018 - SES-DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, e seu respectivo Termo Aditivo, resolve:

Art 1º Ceder CINTIA SIQUEIRA PELEGRINI SOUSA BARRETO, Enfermeira, matrícula 1435642-2, ao Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal (IGESDF), conforme processo 00060-00404204/2019-11, a contar de 20 de agosto de 2019.

Parágrafo único. A servidora cedida por força desta Portaria faz jus a todos os direitos previstos no regime jurídico do seu cargo de origem e à contagem do tempo de serviço.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 896, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, NARRIMAN KENNIA DA SILVA BARROS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATORIO, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº. 1657791-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de setembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00399302/2019-29.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 897, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, KARINA VOGTH FRANCO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAUDE - AOSD - PAT. CLINICA, AS-08, Matrícula nº. 1434659-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de julho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00053-00084250/2019-41.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 898, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº. 241, de 20/12/2018, resolve: TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º do art. 57 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação, com a finalidade de substituir a redução de carga horária das retratações efetivadas em 2018 e 2019, (servidores descritos por nome, matrícula, cargo e lotação). Processo SEI: 00060-00443875/2019-05

Isabelle Ferreira De Moura Cardoso	1593145	Ginecologista E Obstetra	Hrs
Luciana Chaves De Lemos	1422170	Ginecologista E Obstetra	Hrs
Manuela Freire Caetano De Almeida	190.670-4	Anestesista	Hrs
Carlos Ernesto Alves Da Rocha	172.179-8	Terapia Intensiva Pediátrica	Hmib
Fernando Augusto Lopes Deckers	1.673.022-4	Terapia Intensiva Pediátrica	Hmib
Kelly Barbosa De Barros Fernandes	1432744-9	Médico-Citologia	Hmib
Marco Aurélio Da Silva Peixoto	190205-9	Médico-Citologia	Hmib
Camila Amaral Venuto Anunciação	1.435.421-7	Médica Pediatra	Hmib
Ana Rachel Teixeira Batista Carvalho	109103-6	Médica Endocrinologista	Hrt
Felipe Uchôa Brito	1673343-6	Médico	Hrs
Camylla Prates Timo	1661227-2	Médico-Clínica Médica	Hrs
Ana Caroline De Melo E Barros	1673413-0	Médico - Nefrologia	Hrs
Magda Fajardo Dos Reis	1435428-4	Médico - Nefrologia	Hrs
Madson Rodrigo De Souza Paula	1689113-9	Médico-Clínica Médica	Hrs
José Carlos Dantas Arboés	152553-0	Anestesista	Hrl
Simone Ferreira Bonatto Dahm	169719-6	Cirurgiã Geral	Hrl
Otávio Daniele Silva Araújo	1676445-5	Ortopedia	Hrl
Henrique Vaz Roriz	1673661-3	Ortopedia	Hrl
Sheila Pereira Da Rocha Cartaxo	186118-2	Médica	Hran
Leonardo Alves Gonçalves E Silva	1676539-7	Ortopedia	Hrc
Marcos Salgado De Pádua	1433032-6	Ortopedia	Hrl
Maria Do Socorro Xavier Felix	1682674-4	Enfermeiro	Svs
Wagner Amaral Rodrigues	1684900-0	Enfermeiro	Hrt
Mauro Ricardo Correia	1441079-6	Médico Gastro	Srsoe

Edilene Dantas Saint Just	1681102-X	Técnico Higiene Dental	Srsoo
Jucilene Dias De Brito	1.686.321-6	Técnico Higiene Dental	Srsoo
Raphaelle Camargo Leite Pereira Vabo	1688523-6	Ginecologista E Obstetra	Srsoe
Renato Resende Mundim	1672781-9	Pediatra	Srsoe
Ana Carolina Borges Bueno	1680930-0	Clínica Médica	Srsoe
Bruno Mendes Severino	1685119-6	Anestesista	Srsoe
Paloma Patricio Dos Santos Câmara Lima	1689056-6	Anestesista	Srssu
Luciano Paulo Da Silva Sousa	1440844-9	Técnico De Patologia Clínica	Srssu
Francisco De Assis Da Silva	1659589-0	Técnico De Patologia Clínica	Srssu
Lucio Bandeira De Oliveira	142051-8	Aosd - Padioleiro	Hrl
Carlos Eduardo Pereira Dos Santos	1684917-5	Técnico De Enfermagem	Hrl
Liliana Mesquita Andrade	154211-7	Anestesista	Hbdf
André Pereira Peredo	1443920-4	Psicólogo	Hosp Dia
Fábio Ferreira Lima	131163-8	Técnico Administrativo	Hrc
Márcia Andreia Teixeira Holanda Cabral	152.865-3	Médica Radiologista	Hmib
Rosana Gomes Dos Santos Arruda	173968-9	Técnico De Enfermagem	Hrt

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 899, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR a pedido, ANA VERUSCA TORRES, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 1673224-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado (a) no (a) ADMC - GERENCIA DE SERVICOS CIRURGICO, declarando vago o referido cargo, a contar de 07 de outubro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00407546/2019-92.

OSNEI OKUMOTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de outubro de 2019

Processo: 00064-00003730/2019-54; Interessado: UBIRAJARA JOSÉ PICANÇO DE MIRANDA JUNIOR; Assunto: DISPENSA DE PONTO PARA VISITA TÉCNICA NO EXTERIOR. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF 114, de 18 de junho de 2018, Artigo 2º, Parágrafo 2º, o deslocamento do servidor UBIRAJARA JOSÉ PICANÇO DE MIRANDA JUNIOR, matrícula FEPECS 0000146-5 e matrícula SES 119.705-3, Médico Tisiologista, desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para visita técnica ao Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa, localizada na cidade de Lisboa - Portugal, no período de 04/11/2019 a 22/11/2019, de acordo com o Processo: 00064-00003730/2019-54.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 838, de 21 de outubro de 2019, publicada no DODF nº. 203, de 23 de outubro de 2019, página 20, o ato que exonerou a pedido, DANIELLA CAROLINA EVANGELISTA DA SILVA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Matrícula nº. 00000000...", LEIA SE: "...Matrícula nº 0144316-X...", conforme Processo nº 00060-00350254/2019-71.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00574451/2018-01), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do Contrato nº. 037/2019-SES/DF, celebrado com a empresa HIAIAEL COMERCIAL EIRELI EPP, quem tem por objeto o (a) aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - Ambulatoriais - SAPATOS E PALMILHAS ESPECIAIS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº (00060-00574451/2018-01), a saber: 1. LOUSO TEIXEIRA LUZ, matrícula 132.394-6, lotado (a) no (a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS e ADILSON JOSE DE SOUSA, matrícula 360.711-9, lotado (a) no (a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ALYSSON ROCHA RODRIGUES, matrícula 1675.865-X, lotado (a) no (a) NUCAP/GAMAD/HRG/SRSSU, como Executor (a) Titular e LUANA PASCOAL NOGUEIRA ELUAN, matrícula 1672.108-X, lotado (a) no (a) NUCAP/GAMAD/HRG/SRSSU, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 011/2016-SES/DF, celebrado com a empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA, que tem por objeto o (a) Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos da Citopatologia e Anatomia Patológica, conforme processo nº (060.003.189/2015).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00426532/2019-78), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. SILVANY SEVERINO BRANDÃO LIMA, matrícula 1433.119-5, lotado (a) no (a) NUCAP/HRG e NAILTON CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 01638920, lotado (a) no (a) NUCAP/HRG, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito da SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00078572/2019-07), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do Contrato nº. 029/2019-SES/DF, celebrado com a empresa MPE TREINAMENTO & CONSULTORIA LTDA - ME, quem tem por objeto o (a) a contratação de empresa qualificada para ministrar curso em auditoria, para a Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA/SVS/SES), voltado a atender 180 servidores da Vigilância Sanitária do Distrito Federal, conforme processo nº (00060-00078572/2019-07), a saber: 1. GRINEDE DE LIMA LEITE, matrícula 1401.385-1, lotado (a) no (a) SES/SVS/DIVISA e MANOEL SILVA NETO, matrícula 1401.377-0, lotado (a) no (a) SES/SVS/DIVISA, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) DIVISA/SVS/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSIAS BEZERRA FARIAS, matrícula 144.358-5, lotado (a) no (a) DA/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor (a) Titular e RICARDO TAVARES MENDES, matrícula 142.531-5, lotado (a) no (a) DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 024/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto o (a) O fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 03). Lote 3: Hospital Regional de Sobradinho (HRS), UPA Sobradinho, CAPS ad II Sobradinho, CAPS i II Sobradinho, conforme processo nº (060.013.923/2013).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00426979/2019-47), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e Substituto (s) local do referido ajuste, a saber: 1. KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA, matrícula 0198.450-0, lotado (a) no (a) DA/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE/HRS e SABRINA IRENE CASTRO GADELHA, matrícula 159.298-X, lotado(a) no(a) DA/HRPI/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 26 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00106328/2019-33), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do Contrato nº. 065/2019-SES/DF, celebrado com a empresa HIAIEL COMERCIAL EIRELLE - EPP, quem tem por objeto o (a) aquisição de material permanente - MOBILIÁRIO ASSISTENCIAL - CADEIRA DE RODAS e CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº (00060-00106328/2019-33), a saber: 1. MICHELLE BARBOSA GONÇALVES PINHEIRO, matrícula 1443.617-5, Lotado (a) no (a) GEMERG/HRGU e VALDA MARIA COSTA FUMEIRO, matrícula 1682.696-5, Lotado (a) no (a) GEMERG/HRGU, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a). 2. MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR, matrícula 0158.443-X, Lotado (a) no (a) GEMERG/HRS e EDVANI CORREIA BARBOSA, matrícula 0127.325-6, Lotado (a) no (a) GEMERG/HRS, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a). 3. HILARIO DE LIMA SANTOS, matrícula 1685.531-0, Lotado (a) no (a) SES/SRSNO/HRPL/GENF, para atuar como Executor Titular no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 26 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00144591/2019-21), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do Contrato nº. 025/2019-SES/DF, celebrado com a empresa SAMEH - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o (a) aquisição de material de consumo: FITA REAGENTE PARA GLICEMIA, em sistema de registro de preços, em regime de COMODATO, com fornecimento de glicosímetro para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº (00060-00144591/2019-21), a saber: 1. AMANDA CRISTINA PEREIRA LIMA, matrícula 1440.161-4, lotado (a) no (a) NFH/GAOESP-GAMA/DA/SRSSU e SONIA LUCAS DAMASCENO, matrícula 1440.181-9, lotado (a) no (a) HSVP/DA/NUOF, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a). 2. CRISTIANE MENDES FERREIRA, matrícula 1686.991-5, lotado (a) no (a) SRSCE/DA/GAOESP-AN/NFH e ADRIANA AUGUSTO DA SILVA, matrícula 147.392-1, lotado (a) no (a) NFH/GAOESP/DA/HRBz/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto. 3. MARIA AMELIA VITOR SILVA, matrícula 0150.101-1, lotado (a) no (a) SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NFH, DEYSE MACEDO ARRUDA SANTOS, matrícula 0196.423-2, lotado (a) no (a) NUASF/SAMU/CRDF e JAIR LEDSON FERREIRA DE MORAIS, matrícula 133.951-6, lotado (a) no (a) NMP/HSVP, para atuarem, como Executor (es) Titulares no âmbito do (a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula 199.519-7, lotado (a) no (a) DA/HRT/SRSSO, como Executor (a) Titular do Contrato nº. 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o (a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 08), conforme processo nº (060.013.923/2013).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00229986/2018-11), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor (a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. GISELE SCHIMIDIT SIQUEIRA, matrícula 1680.016-8, lotado (a) no (a) SRSNO/DA, para atuar como Executor (a) Titular, no âmbito do (a) SES/SRSSO.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar SABRINA IRENE CASTRO GADELHA, matrícula 159.298-X, lotado (a) no (a) SRSNO, como Executor (a) Titular e JOSIAS BEZERRA FARIAS, matrícula 144.358-5, lotado (a) no (a) DA/HRPL/SRSNO, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 033/2018-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto o (a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF (Lote 02), conforme processo nº (060.013.923/2013).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00229986/2018-11), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e Substituto (s) local do referido ajuste, a saber: 1. TALITA LEITE BRINGEL, matrícula 1671.386-9, lotado (a) no (a) HRPL/SRSNO e KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA, matrícula 0198.450-0, lotado (a) no (a) DA/HRPL/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito do SES/SRSNO.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00235618/2019-93), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do Contrato nº. 073/2019-SES/DF, celebrado com a empresa, MAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CLÍNICA DE IMAGEM VILLAGE), quem tem por objeto o (a) prestação de serviços de Ressonância Nuclear Magnética (RNM) de modo atender à necessidade urgente deste tipo de diagnose do Sistema Único de Saúde no âmbito do Distrito Federal, conforme processo nº (00060-00235618/2019-93), a saber: 1. CARLA BARBOSA GUEDES, matrícula 158.415-4, lotado (a) no (a) NURI/GAMAD/HRS/SRSNO e GLÁUCIA SILVA NOGUEIRA, matrícula 158.397-2, lotado (a) no (a) NURI/GAMAD/HRS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SES/SRSNO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 343, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ALINE SILVA DOS SANTOS, matrícula 1435.287-7, lotado (a) no (a) NHS/GAO/DA/HMIB, como Executor (a) Titular do Contrato nº. 127/2018-SES/DF, celebrado com a empresa DEDETIZADORA FOLHA EIRELI, que tem por objeto o (a) contratação de empresa para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme processo nº (00060-00430370/2018-91).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (Processo que veio a indicação/pedido de dispensa), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor (a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. AIDE ARCANJO DO CARMO, matrícula 0134.071-9, lotado (a) no (a) SES/HMIB/DA/GAO/NHS, para atuar como Executor (a) Titular, no âmbito do (a) SES/DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 344, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA JOSE GAMEIRO REGA, matrícula 134.385-8, lotado (a) no (a) UNEFRO/IHBDF, como Executor (a) Titular e ELIANE DE LOURDES SOARES DAS CHAGAS, matrícula 1440.479-6, lotado (a) no (a) UNEFRO/IHBDF, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 074/2016-SES/DF, celebrado com a empresa RIMTEC MANUTENCCÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto o (a) prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em equipamentos com reposição de peças/materiais integrantes, nos Sistemas de tratamento de Água por OSMOSE REVERSA, pertencentes às diversas regionais da Secretaria de Estado de Saúde de Distrito Federal - SES/DF. Lote 2.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 198, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRIT FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos cargos abaixo listados, com a finalidade de definição de fluxo dos pacientes pediátricos com alteração de função renal, para avaliação e acompanhamento com nefrologista

Art. 2º Designar os cargos abaixo relacionados, para comporem o referido Grupo de Trabalho:

IVANA RIBEIRO NOVAES, médica pediatra, matrícula 0129.871-2 - Coordenadora do GT e Responsável Técnico Distrital de Pediatria;

SHIRLEY MARIA TOMAZ DAMASCENO, clínica médica, matrícula 1.442.126-7 - Responsável Técnico Distrital de Nefrologia Colaboradora;

VIRGINIA LIRA DA CONCEIÇÃO, médica pediátrica neonatologista, matrícula 0157.715-8 - Responsável Técnico Distrital de Neonatologia;

FRANCINARA MORAES CUNHA, médica nefrologista pediátrica, matrícula 1.685.643-0;

ANA AMÉLIA MENESES FIALHO MOREIRA, médica intensivista pediátrica, matrícula 132.955-3 - Responsável Técnico Distrital de Terapia Intensiva Pediátrica;

ARILENE DE SOUZA LUIS, médica pediatra neonatologista, matrícula 1.671.682-5 - Responsável Técnico Distrital de Neonatologia, Colaboradora;

ABDIAS AIRES DE QUEIROS JUNIO, médico intensivista pediátrico, matrícula 131.499-8, - Responsável Técnico Distrital de Emergências Pediátricas;

ELISA DE CARVALHO, médica pediatra, matrícula: 123.370-X, - Diretora Clínica do Hospital da Criança de Brasília

KALLYNE MUNIK SOUZA MORATO, médica pediatra, matrícula: 1199 - Coordenadora da Nefrologia Pediátrica do Hospital da Criança de Brasília

PEDRO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, médico nefrologista, matrícula: 1498 - Coordenador da Terapia Renal Substitutiva

SELMA HARUE KAWAHARA, médica intensivista pediátrica, matrícula: 140.692-2 - Coordenadora da Terapia Intensiva Pediátrica do Hospital da Criança de Brasília;

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 4º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) dias.

Art. 7º Todo o produto da demanda em tela, deverá impreterivelmente ser entregue em forma de relatório à Diretoria de Serviços de Internação-SES/SAIS/CATES/DSINT dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação.

Art. 8º Todo o produto da demanda em tela, deverá impreterivelmente ser entregue à Coordenação de Atenção Especializada à Saúde - CATES/SAIS dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final e ratificação.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2019, pag 92.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 747, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor MARCELO AUGUSTO AMARAL, Médico Pediatra, matrícula nº 140595-0, lotado na GERPIS/DAEAP/COAPS/SAIS/SES, para participar do Seminário de Boas Práticas na Atenção Integral de Adolescentes, no período de 18 a 22 de Novembro de 2019, Cascavel, Mercedes e São Miguel do Iguaçu - Paraná, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00440242/2019-37.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 748, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor MANOEL SILVA NETO, AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS, matrícula nº 1.401.377-0, lotado na -DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITARIA-DIVISA/SVS/SES, para participar do Encontro da Região Centro-Oeste, no período de 03 a 06 de novembro de 2019, Cuiabá - MT, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo SEI nº. 00060-00402230/2019-12.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 749, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c" e "d", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 126, de 17/06/2015, publicada no DODF nº 116, de 18/06/2015, o ato que concedeu aposentadoria a GERALDO CARDOSO RODRIGUES, matrícula nº 120.299-5, para incluir o termo: artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 744 - CONIP/CGDF. Processo nº 273.000.182/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 134, de 05 de julho de 2016, DODF nº 130, de 08 de julho de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a ELZA MARIA DE AZEVEDO, matrícula nº 132.807-7, ONDE LÊ: "Especialista - Assistente Social", LEIA-SE: "Especialista em Saúde - Assistente Social" Ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 1.150/2019 - COPTC/CGDF. Processo: 274000134/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 23, de 26/02/2016, publicada no DODF nº 42, de 03/03/2016, o ato que concedeu aposentadoria a DALVA LÚCIA SOARES DE FRANÇA, matrícula nº 143.530-2, para considerar a fundamentação legal das vantagens de décimos nos termos: do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 745- CONIP/CGDF. Processo nº 0600.025.61/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 240, de 28/10/2015, publicada no DODF nº 209, de 29/10/2015, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA LUCIA GOMES DA COSTA, matrícula nº 133.172-8, para considerar a seguinte fundamentação legal: "Artigo 40, §1º, inciso II, e §§3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 746 - CONIP/CGDF. Processo nº 273.000.429/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 69, de 14/03/2014, publicada no DODF nº 55, de 18/03/2014, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a ANA MARCIA MARQUES SUZUKI, na qualidade de VIUVA, do ex-servidor KUNIO SUZUKI, matrícula nº 110.572-8, para considerar o seguinte fundamento legal: Artigo 40, §7º Inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/05 e 29, inciso I, 30, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769/08, ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 740 - CONIP/CGDF. Processo nº 060.004.086/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 199, de 31 de julho de 2017, DODF nº 153, de 10 de agosto de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a DENISE CASTRO BERNARDES LOUREIRO, matrícula nº 128.435-5, ONDE LÊ: "na carreira de odontólogo", LEIA-SE: "na carreira de cirurgião dentista - no cargo de cirurgião dentista" Ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 977/2019 - COPTC/CGDF. Processo: 272.000595/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 319, de 01/12/2014, publicada no DODF nº 252, de 02/12/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a JOSE DE ANCHIETA MARTINS PEREIRA, na qualidade de VIÚVO, da ex-servidora MÁRCIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 119.329-5, para EXCLUIR: "§1º do artigo 40 da CRFB" e INCLUIR: "§7º do artigo 40 da CRFB e o parágrafo único do artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 690 - CONIP/CGDF. Processo nº 060013310/2014.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 130, de 05/10/2018 publicada no DODF nº 68, de 09/10/2018, na parte que tornou sem efeito a aposentadoria de JUHEINA MARIA DIAS IBRAHIM DE OLIVEIRA matrícula: 128.600-5, em atendimento à Diligência nº 986 - COPTC/CGDF. Processo nº 278000775/2013.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 130, de 05/10/2018 publicada no DODF nº 68, de 09/10/2018, o ato que concedeu aposentadoria a JUHEINA MARIA DIAS IBRAHIM DE OLIVEIRA matrícula: 128.600-5, em atendimento à Diligência nº 986 - COPTC/CGDF. Processo nº 278000775/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 45, de 06/04/2016, publicada no DODF nº 68, de 11/04/2016, o ato que concedeu aposentadoria a JUHEINA MARIA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 128.600-5, para considerar a fundamentação legal: nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 986 - COPTC/CGDF. Processo nº 278.000.775/2013.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 166, de 23/07/2015 publicada no DODF nº 143, de 27/07/2015, a retificação do ato que concedeu pensão temporária EDNALDO JUNIO DA SILVA DOS ANJOS, na qualidade de FILHO, da ex-servidora SEBASTIANA DA SILVA DOS ANJOS, matrícula: 1.400.660-x, em atendimento à Diligência nº 1.005 - COPTC/CGDF. Processo nº 060.013.250/2014. TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 166, de 23/07/2015 publicada no DODF nº 143, de 27/07/2015, a retificação do ato que concedeu pensão temporária EDNALDO JUNIO DA SILVA DOS ANJOS, na qualidade de FILHO, da ex-servidora SEBASTIANA DA SILVA DOS ANJOS, matrícula: 1.400.660-x, em atendimento à Diligência nº 1.005 - COPTC/CGDF. Processo nº 060.013.250/2014. RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 311, de 19/11/2014, publicada no DODF nº 243, de 20/11/2014, o ato que concedeu pensão temporária a EDNALDO JÚNIO DA SILVA DOS ANJOS, na qualidade de FILHO, da ex-servidora SEBASTIANA DA SILVA DOS ANJOS, matrícula nº 1.400.660-X, para considerar a seguinte fundamentação legal: nos termos do "Artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º A da Emenda Constitucional nº41/2003, com a redação da emenda Constitucional nº70/2012, combinado com artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso II, alínea "a", 30-B, da Lei complementar nº 769/2008, na redação da Lei complementar nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 1.005 - COPTC/CGDF. Processo nº 060013250/2014. RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 122, de 22/05/2017, publicada no DODF nº 98, de 24/05/2017, o ato que reviu aposentadoria a ALMERINDA FRANCISCO MACIEL, matrícula nº 101.665-2, para considerar a integralização dos proventos em face de acometimento de moléstia especificada no art. 18, §5, da Lei Complementar nº 769/08, a partir de 03/02/2012, ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 989 - CONIP/CGDF. Processo nº 60002361/2017. RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 220, de 13/09/2017, publicada no DODF nº 188, de 29/09/2017, o ato que reviu a aposentadoria a KADIDJA MARIA RIOS OLIVEIRA, matrícula 123.441-2, para EXCLUIR de seu fundamento legal "§5º art. 18 da Lei 769/2008" e INCLUIR "§1º do art.18 da Lei 769/2008 a contar de 29/03/2012", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 777/2019 - CONIP/CGDF. Processo nº 0060.010.346/2009.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LAUDIONE DE OLIVEIRA CASTRO, 162.932-8, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.567 dias, ou seja, 12 anos, 6 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1978 a 31 de janeiro de 1980, 1º de abril de 1980 a 31 de março de 1981, 1º de junho de 1981 a 30 de novembro de 1981, 1º de fevereiro de 1982 a 28 de fevereiro de 1982, 1º de maio de 1982 a 30 de setembro de 1984, 1º de janeiro de 1985 a 30 de junho de 1986, 1º de agosto de 1986 a 31 de maio de 1988, 1º de julho de 1988 a 30 de novembro de 1988, 1º de janeiro de 1989 a 31 de agosto de 1989, 1º de novembro de 1989 a 31 de agosto de 1990, 1º de outubro de 1990 a 31 de dezembro de 1990 e 1º de maio de 1991 a 31 de agosto de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 060-00585887/2018-17. LAUDIONE DE OLIVEIRA CASTRO, 162.932-8, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.410 dias, ou seja, 12 anos e 1 mês, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1992 a 31 de janeiro de 1993, 1º de abril de 1993 a 30 de abril de 1993, 1º de junho de 1993 a 30 de novembro de 1993, 1º de dezembro de 1993 a 30 de abril de 2002, 1º de junho de 2003 a 30 de junho de 2003, 1º de agosto de 2003 a 28 de março de 2004 e 29 de março de 2004 a 28 de março de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-00585887/2018-17. LAUDIONE DE OLIVEIRA CASTRO, 162.932-8, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 407 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 29 de março de 2006 a 30 de dezembro de 2006 e 1º de janeiro de 2007 a 10 de maio de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 060-00585887/2018-17.
TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor LAUDIONE DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 162.932-8, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 315 dias, ou seja, 10 meses e 15 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 15 de janeiro de 1968 a 1º de dezembro de 1968, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060-00585887/2018-17, publicada no DODF nº 168, de 04 de setembro de 2019, pág. 20.
TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor LAUDIONE DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 162.932-8, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.048 dias, ou seja, 11 anos, 1 mês e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1978 a 31 de janeiro de 1980, 1º de abril de 1980 a 31 de março de 1981, 1º de junho de 1981 a 30 de novembro de 1981, 1º de fevereiro de 1982 a 28 de fevereiro de 1982, 1º de maio de 1982 a 30 de setembro de 1984, 1º de janeiro de 1985 a 30 de junho de 1986, 1º de agosto de 1986 a 31 de maio de 1988, 1º de julho de 1988 a 30 de novembro de 1988, 1º de janeiro de 1989 a 31 de agosto de 1989, 1º de novembro de 1989 a 31 de agosto de 1990 e 1º de outubro de 1990 a 31 de dezembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 060-00585887/2018-17, publicada no DODF nº 168, de 04 de setembro de 2019, pág. 20.
TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor LAUDIONE DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 162.932-8, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.278 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1991 a 31 de agosto de 1992, 1º de outubro de 1992 a 31 de janeiro de 1993, 1º de abril de 1993 a 30 de abril de 1993, 1º de junho de 1993 a 30 de novembro de 1993, 1º de dezembro de 1993 a 30 de junho de 1994, 1º de janeiro de 1996 a 30 de setembro de 1999 e 1º de dezembro de 1999 a 30 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 060-00585887/2018-17, publicada no DODF nº 168, de 04 de setembro de 2019, pág. 20.
TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor LAUDIONE DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 162.932-8, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.399 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 2003 a 30 de junho de 2003, 1º de agosto de 2003 a 31 de março de 2004, 1º de abril de 2004 a 28 de março de 2006, 29 de março de 2006 a 30 de dezembro de 2006 e 1º de janeiro de 2007 a 10 de maio de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 060-00585887/2018-17, publicada no DODF nº 168, de 04 de setembro de 2019, pág. 20.
TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor LAUDIONE DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 162.932-8, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.158 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 2003 a 30 de junho de 2003, 1º de agosto de 2003 a 31 de março de 2004, 1º de abril de 2004 a 28 de março de 2006, 1º de maio de 2006 a 31 de maio de 2006 e 1º de janeiro de 2007 a 10 de maio de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 060-00585887/2018-17, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, pág. 17.
PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019
A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08/01/2019, publicado no DODF nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 06 resolve:
DISPENSAR CRISTINA MOREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº.151.289-7, ocupante do cargo de Psicólogo, da substituição oficial da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, nos afastamentos ou impedimentos legais do titular, conforme consta na Ordem de Serviço nº.42, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº.67, de 09 de abril de 2019, p.20.
DESIGNAR MARCELA SOARES SILVA FERREIRA, matrícula nº.1.438.672-0, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir oficialmente a Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, nos afastamentos ou impedimentos legais do titular.
MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08/01/2019, publicado no DODF nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 06 resolve: DESIGNAR GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 188.692-4, para substituir oficialmente o Diretor do Hospital Materno Infantil de Brasília, no período de 05/11/2019 a 14/11/2019, por motivo de férias do titular e do substituto oficial designado por meio da Ordem de Serviço nº.139, de 1º de agosto de 2019, publicada no DODF Nº.145, de 02 de agosto de 2019, p.20.
RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08/01/2019, publicado no DODF nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 06 resolve: DESIGNAR MARCILDES PINHEIRO COSTA, Matrícula nº.134.386-6, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir oficialmente a Chefia do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, no período de 04/11/2019 a 13/11/2019, por motivo de férias do titular.
MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08/01/2019, publicado no DODF nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 06 resolve: DESIGNAR IONETE ALVES BRASIL, Matrícula nº 1347543, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir oficialmente a Chefia do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Hospital Materno Infantil de Brasília, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.
RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE
ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo SEI00060-00417363/2019-85, resolve:
Art. 1º Destituir RENATA PIMENTEL GONÇALVES, matrícula 1.683.011-3, da função de Referência Técnica Assistencial - (RTA), da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.
Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 07 de outubro de 2019.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANO MORESCO AGRIZZI
ORDEM DE SERVIÇO Nº 493, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista nos Incisos IV e V, do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores a seguir relacionados: LILIAN SILVA MENDONÇA ALMEIDA, matrícula 1.440.301-3, lotação SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar da XVIII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, no período entre 22 a 27 de novembro de 2019, a realizar-se em Fortaleza - CE , processo 00060-00310091/2019-93; LUANA CÍCÍLIA SOUSA DA SILVA, matrícula 1.675.483-2, lotação SRSSO/HRT/GACL/UNEFRO, para participar do Congresso Americano de Nefrologia - Semana do Rim, no período entre 03 a 11 de novembro de 2019, a realizar-se em Washington - EUA, processo 00060-00399734/2019-30; LEONARDO DA MOTA SEIXAS, matrícula 169.769-2, lotação SRSSO/HRSAM/GACIR/UCLC, para participar do Fórum Internacional de Câncer do Reto, no período entre 20 a 24 de novembro de 2019, a realizar-se em São Paulo - SP, processo: 00060-00335286/2019-46. HOMOLOGAR a dispensa de Ponto referente à servidora FLAVIENE ALVES DO PRADO ROMANI, matrícula 165.011-4, lotação SRSSO/HRT/GACL/UEUDO, que participou, representando a Sociedade Brasileira de Diabetes, da Reunião de Neuropatias e Pé Diabético, no período entre 22 a 25 de setembro de 2019, realizado em Cartagena das Índias - Colômbia, processo: 00060-00381019/2019-41.
LUCIANO MORESCO AGRIZZI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 234, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, do servidor LUCIANA DE MELO FREITAS, ocupante de cargo efetivo de MÉDICO - GINECO.E OBSTETRÍCIA, matrícula 01587870, lotado na GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CIRÚRGICA/HRPL/SRSNO, a fim de participar do EVENTO denominado: 58º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, realizada pela Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, no período de: 12/11/2019 a 17/11/2019, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de Porto Alegre - RS, conforme consta dos autos do Processo: 00060-00354763/2019-72.
SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 235, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR, a dispensa de ponto, do servidor ALBERTO JORGE MADEIRO LEITE, ocupante de cargo efetivo de MÉDICO - GINECO.E OBSTETRÍCIA, matrícula nº 01336819, lotado na UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA/HRPL/SRSNO, a fim de participar do EVENTO denominado: 58º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, realizada pela Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, no período de: 12/11/2019 a 17/11/2019, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de Porto Alegre - RS, conforme consta dos autos do Processo: 00060-00360581/2019-31.
SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 236, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:
CONCEDER Auxílio Natalidade a FERNANDA MARIA DE SOUZA RIBEIRO, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Matrícula 16823451, pelo nascimento de seu filho PEDRO DE SOUZA CASTRO, em 27/09/2019, conforme Processo: 00060-00433517/2019-86.
CONCEDER Abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade aos servidores: VALMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 129196-3, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 24/08/2019. Processo: 00060-00370450/2019-61; SOLANGE TORRES DE BRITO, matrícula 132708-9, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 21/08/2019. Processo: 00060-00368233/2019-10; DORINEZ DA CRUZ, matrícula 130643-X, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 01/09/2019. Processo: 00060-00380091/2019-51; ANAMARIA ARAUJO CIPRIANI, matrícula 131779-2, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 23/10/2019. Processo: 00060-00365057/2019-56.
SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 237, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DALVA MARIA DA GLÓRIA FREITAS MONTEZUMA, 0137480-X, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.224 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 9 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 21 de agosto de 1977 a 07 de dezembro de 1977, 1º de fevereiro de 1979 a 27 de setembro de 1979, 28 de novembro de 1980 a 1º de julho de 1981, 02 de julho de 1981 a 05 de setembro de 1981 e 1º de julho de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00387627/2018-88. DENISE DO NASCIMENTO, 1436682-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.957 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 12 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de abril de 2005 a 11 de junho de 2009 e 12 de junho de 2009 a 09 de agosto de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00350126/2019-27. DENISE DO NASCIMENTO, 1436682-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 291 dias, ou seja, 9 meses e 21 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do DF, conforme consta na Certidão do INSS, no período de 10 de fevereiro de 2011 a 27 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00350126/2019-27. IVANILDO DE SOUZA LIMA, 0122253-8, Auxiliar de artefice, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 546 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 1 dia, prestados ao INSS, no período de 1º de janeiro de 1982 a 30 de junho de 1983, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00393177/2019-43. GISELLE BONAN GUIMARAES, 0136506-1, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.973 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 28 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1988 a 22 de abril de 1989 e 11 de maio de 1992 a 12 de fevereiro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00353866/2019-15. GISELLE BONAN GUIMARAES, 0136506-1, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.284 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 9 dias, prestados ao Rio Prefeitura, Secretaria Municipal de Administração RJ, no período de 27 de outubro de 1989 a 02 de maio de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00353866/2019-15. GISELLE BONAN GUIMARAES, 0136506-1, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.585 dias, ou seja, 12 anos, 6 meses e 25 dias, prestados ao Rio Previdência, Secretaria de Estado de Saúde RJ, no período de 23 de fevereiro de 2005 a 12 de setembro de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00353866/2019-15. LIDIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, 0183932-2, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 8.727 dias, ou seja, 23 anos, 11 meses e 2 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 24 de outubro de 1984 a 30 de janeiro de 1987, 31 de janeiro de 1987 a 16 de abril de 1998, 17 de abril de 1998 a 20 de abril de 2000, 21 de abril de 2000 a 16 de junho de 2008 e 1º de abril de 2009 a 29 de junho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00350471/2019-61.
SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 238, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, ROSANGELA ELOIZA DOS SANTOS, 142.317-7, AOSD SERVICOS GERAIS, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.643 dias, ou seja, 7 anos, 2 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de outubro de 1985 a 10 de setembro de 1986, 1º de janeiro de 1987 a 19 de maio de 1987, 1º de setembro de 1987 a 31 de dezembro de 1988, 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1989 e 1º de fevereiro de 1991 a 13 de setembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00304710/2019-19.
CONCEDER Abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a Maria das Graças Araújo, matrícula 136.524-X, com fundamento no art.3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 14/09/2019. Processo: 00060-00388546/2019-86.
SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:
DESIGNAR MARIA SOCORRO CAMILO DA SILVA, matrícula nº 30.268-6, para substituir ROSANGELA FLAVIA DE OLIVEIRA VIANA, matrícula nº 225.486-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 507, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 05/08/2019 a 03/09/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00120288/2019-68.
DESIGNAR LUCAS CÉSAR PEREIRA VALE, matrícula nº 239.965-2, para substituir PATRÍCIA ROSA ROCHA, matrícula nº 210.172-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 427, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 02/09/2019 a 01/10/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00180136/2019-14.
DESIGNAR JULIANA DA SILVA ROSAS, matrícula nº 244.397-X, para substituir ANTONIA ADRIANA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 209.481-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 316, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelos períodos de 21/10/2019 a 25/10/2019 e de 28/10/2019 a 31/10/2019, por motivo de abono de ponto por serviço obrigatório eleitoral da titular. Processo nº 00080-00190623/2019-95.
DESIGNAR JULIANA DA SILVA ROSAS, matrícula nº 244.397-X, para substituir ANTONIA ADRIANA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 209.481-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 316, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo dia 01/11/2019, por motivo de abono de ponto da titular. Processo nº 00080-00190623/2019-95.
DESIGNAR APARECIDA ALVES SOARES, matrícula nº 225.587-1, para substituir MAIRES GONCALVES DE MOURA SILVA, matrícula nº 225.587-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 310, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 04/11/2019 a 03/12/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00188606/2019-98.
DESIGNAR CLEBER RIBEIRO RANGEL, matrícula nº 28.942-6, para substituir REGINA RAMOS LOPES, matrícula nº 215.294-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 50, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 21/10/2019 a 04/11/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00196039/2019-43.
DESIGNAR JOACI MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 46.578-X, para substituir GILDENOR LOPES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 24.618-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 11/09/2019 a 30/09/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00166205/2019-87.
DESIGNAR MARIA DE JESUS SOUZA, matrícula nº 49.406-2, para substituir MARIA DE FÁTIMA ELVIRA DOS SANTOS, matrícula nº 20.401-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Integrado a Educação Profissional do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 04/11/2019 a 14/11/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00196279/2019-48.
DESIGNAR WELLTON DE SÁ OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 225.595-2, para substituir ANA LUCIENE COSTA RODRIGUES, matrícula nº 225.483-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 18, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 22/08/2019 a 09/09/2019, por motivo de recesso da titular. Processo nº 00080-00153931/2019-30.
DESIGNAR CAROLINA CARDOSO BARBOSA, matrícula nº 215.285-1, para substituir HILDA FIUZA DE MAGALHÃES NETA, matrícula nº 20.308-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Metropolitana, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 18/11/2019 a 27/11/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00196365/2019-51.
DESIGNAR ELIVALDO ALVES MONTEIRO, matrícula nº 60.568-9, para substituir LIGIA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 28.321-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 410 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 01/11/2019 a 14/11/2019, por motivo de recesso da titular. Processo nº 00080-00187057/2019-34.
DESIGNAR CÉLIA MARIA CÂMARA BORBA, matrícula nº 65.937-1, para substituir FLÁVIA PATRÍCIA GOMES ROCHA, matrícula nº 25.841-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 03, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 13/09/2019 a 22/09/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00171501/2019-08.
DESIGNAR KEILA CRISTINA DE ARAÚJO REIS, matrícula nº 31.935-X, para substituir KATIA ALMEIDA GOMES, matrícula nº 48.558-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelos períodos de 17/06/2019 a 19/06/2019, de 24/06/2019 a 28/06/2019, de 01/07/2019 a 05/07/2019, de 29/07/2019 a 31/07/2019, de 01/08/2019 a 02/08/2019, de 05/08/2019 a 07/08/2019, por motivo de abono de ponto por serviço obrigatório eleitoral da titular. Processo nº 00080-00106841/2019-50.
DESIGNAR KEILA CRISTINA DE ARAÚJO REIS, matrícula nº 31.935-X, para substituir KATIA ALMEIDA GOMES, matrícula nº 48.558-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 09/07/2019 a 28/07/2019, por motivo de recesso da titular. Processo nº 00080-00106841/2019-50.
DESIGNAR KEILA CRISTINA DE ARAÚJO REIS, matrícula nº 31.935-X, para substituir KATIA ALMEIDA GOMES, matrícula nº 48.558-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 08/07/2019 e de 08/08/2019 a 09/08/2019, por motivo de abono de ponto da titular. Processo nº 00080-00106841/2019-50.
DESIGNAR ELIANA OLIVEIRA, matrícula nº 203.290-2, para substituir VANILZA ANTUNES BARROS DO CARMO, matrícula nº 212.680-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 303, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 27/09/2019 a 28/10/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00197317/2019-80.
DESIGNAR LUCAS DE SOUSA MACHADO, matrícula nº 209.539-4, para substituir MARIA ZENEIDE DOS SANTOS, matrícula nº 35.363-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 20/09/2019 a 13/11/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00140584/2019-85.
DESIGNAR LUCAS DE SOUSA MACHADO, matrícula nº 209.539-4, para substituir MARIA ZENEIDE DOS SANTOS, matrícula nº 35.363-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 14/11/2019 a 28/11/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00140584/2019-85.

DESIGNAR SABRINA MARIA ROSA ANDRADE, matrícula nº 223.322-3, para substituir CLAUDIA VIEIRA DE SOUSA RAMOS, matrícula nº 223.322-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 15, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 23/10/2019 a 06/12/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00197912/2019-15.

DESIGNAR ROBERTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 43.547-3, para substituir KARINE DE FREITAS VIEIRA, matrícula nº 35.859-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 08, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 01/10/2019 a 13/10/2019, por motivo de recesso da titular. Processo nº 00080-00171871/2019-37.

DESIGNAR ROBERTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 43.547-3, para substituir KARINE DE FREITAS VIEIRA, matrícula nº 35.859-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 08, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 16/09/2019 a 30/09/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00171871/2019-37.

DESIGNAR ROBERTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 43.547-3, para substituir KARINE DE FREITAS VIEIRA, matrícula nº 35.859-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 08, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelos períodos de 21/10/2019 a 10/11/2019 e de 11/11/2019 a 30/11/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00188638/2019-93.

DESIGNAR MÔNICA LOBÃO LIMA BURITI, matrícula nº 216.937-1, para substituir KÁTIA VALÉRIA LOURENÇO BORGES DA SILVA VIDAL, matrícula nº 205.479-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 21/10/2019 a 09/11/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00195071/2019-10.

DESIGNAR JANAÍNA ALVES MERINO GUIMARÃES, matrícula nº 47.037-6, para substituir VERUSCHKA MOURA DA SILVA, matrícula nº 20.629-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 09/09/2019 a 18/09/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00171501/2019-08.

DESIGNAR CÉLIA MARIA CÂMARA BORBA, matrícula nº 65.937-1, para substituir VERUSCHKA MOURA DA SILVA, matrícula nº 20.629-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 23/09/2019 a 27/09/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00171501/2019-08.

DESIGNAR ANA EULALIA MOURA DE PAULA SILANO, matrícula nº 213.392-X, para substituir JOSE HENRIQUE CAVALCANTI MARIANO, matrícula nº 38.007-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Setor Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 19/09/2019 a 08/10/2019, por motivo de recesso do titular. Processo nº 00080-00144991/2019-61.

DESIGNAR ANA EULALIA MOURA DE PAULA SILANO, matrícula nº 213.392-X, para substituir JOSE HENRIQUE CAVALCANTI MARIANO, matrícula nº 38.007-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Setor Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 09/10/2019 a 07/12/2019, por motivo de licença-prêmio por assiduidade do titular. Processo nº 00080-00144991/2019-61.

DESIGNAR KÁTIA ESTEVES EVANGELISTA, matrícula nº 42.791-8, para substituir MARIA ZULENE DE MOURA COSTA, matrícula nº 201.629-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 20/09/2019 a 18/11/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00177838/2019-11.

DESIGNAR OSEIAS DE JESUS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 208.961-0, para substituir REJANE CELIA DE SA CESAR, matrícula nº 63.910-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Incra 09, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 04/11/2019 a 03/12/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00200966/2019-75.

DESIGNAR JOSÉLIA DA ROCHA MESQUITA, matrícula nº 217.450-2, para substituir RAFAEL JOSÉ DE SOUZA ROSA, matrícula nº 213.218-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 01/10/2019 a 30/10/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00163084/2019-11.

RETIFICAR na Portaria de 07/08/2019, publicada no DODF nº 153, de 14/08/2019, o ato que designou LUCAS DE SOUSA MACHADO, matrícula nº 209.539-4, para substituir MARIA ZENEIDE DOS SANTOS, matrícula nº 35.363-9, para ONDE SE LÊ: "pelos períodos de 30/07/2019 a 19/09/2019 e de 20/09/2018 a 04/10/2019, por motivo de licença médica e férias da titular". LEIA-SE: "pelo período de 30/07/2019 a 19/09/2019, por motivo de licença médica". Processo nº 00080-00140584/2019-85.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 21/10/2019, publicada no DODF nº 203, de 23/10/2019, página 25, o ato que designou RAFAEL JOSÉ DE SOUZA ROSA, matrícula nº 213.218-4, para substituir JOSÉLIA DA ROCHA MESQUITA, matrícula nº 217.450-2. Processo nº 00080-00163084/2019-11.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar HELAINE FELICÍSSIMO DA SILVA, matrícula 221.114-9, executora titular, do Contrato nº 12/2019, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA ECO COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO - AFECA, objeto do Processo: 00080-00054733/2019-94.

Art. 2º Designar ELINES KARINE DA SILVA, matrícula 239.709-9, executora titular, do Contrato nº 12/2019, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA ECO COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO - AFECA, objeto do Processo: 00080-00054733/2019-94, lotada na Gerência de Acompanhamento e Fiscalização da Alimentação Escolar - GAFAE.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEÔNICE ALVES LEITE

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.009174/2017.

Art. 2º Arquivar os autos em relação à servidora GISELE CAMPELO COSTA, matrícula 219.323-X, com fundamento no § 1º, inciso I, e § 2º, artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar.

Art. 3º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO DE 90 (noventa) dias, ao servidor EDMILSON BISPO DOS SANTOS, matrícula 203.403-4, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso II, do artigo 192, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO DE 30 (trinta) dias, ao servidor LUIZ ANTÔNIO PAULO DA SILVA, matrícula 47.301-4, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso IV, do artigo 191, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entrá em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve: AUTORIZAR o deslocamento do Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, FAUZI NACFUR JÚNIOR, entre os dias 23 e 26/10/2019, para a Cidade de Porto Velho - RO, a fim de participar do WorkShop Rodoviário sobre Segurança Rodoviária do DER-PR, com ônus total para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00113-00027556/2019-01.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e o constante do Processo SEI GDF Nº 00090-00019093/2019-39, resolve: DESIGNAR ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, matrícula 174.797-5, para substituir WALLACE MOREIRA BASTOS, Matrícula 275.870-9, Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 05 a 14/11/2019, por motivo de férias regulamentares do titular.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo: 00113.00025867/2019-28, resolve:

Art. 1º Designar HEWILA LINHARES MUNIZ, matrícula 276.126-2, e PAULO VICTOR FRANÇA DE SOUZA, matrícula 274.819-3, como Gestores Contratuais Titular e Suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 01/2019, celebrado com Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, referente a cessão de uso do bem móvel- 01 Câmara Digital Reflex NIKON D310014:2 MP + OBJ 18 - 55MM.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor (a) Titular e ao Gestor (a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 00113-00019039/2019-51, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar MANOEL DOS SANTOS matrícula 90.663-8, AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X e ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 93.961-7, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade a LUIS BERNARDINO DE LIMA, matrícula nº 93.489-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Artigo 3º - EC nº 047/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-AD, a partir de 26/12/2018. Processo nº 00113-00031367/2019-25.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar ELI CÂMARA, matrícula 190.050-1, para atuar como executor (a) titular e PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula 197.601-X, para atuar como suplente do Contrato nº 080/2019, adjudicado à empresa MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 00.434.092/0001-18, que tem por objeto a contratação no regime de empreitada por preço unitário para a execução das obras para construção e sinalização de ciclovia na DF-483, SRDF 483 EDF0010 ao 483EDF030, no sub trecho compreendido entre o entroncamento de acesso ao Gama e o entroncamento com a avenida alagado em Santa Maria, conforme especificações nos anexos do Edital de Tomada de Preços nº 004/2019 - Processo SEI 0011300014957/2019-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO DAMASCENO, matrícula nº 0182150-4, para substituir ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 0221453-9, no cargo de Gerente de Planejamento e Acompanhamento, da Coordenação de Planejamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, nos dias 07/10/2019 e 18/10/2019, por motivo de Abono Anual de Ponto, e no período de 08/10/2019 a 17/10/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, e, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar WABMAR SANTANA ARAÚJO, matrícula 242.897-0, na função de Executor Titular, e EDSON BRAGA QUEIROZ, matrícula 240.880-5, na função de Suplente, da Ata de Registro de Preços nº 030/2019, objeto do Processo nº 00113-00020967/2018-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GUSTAVO DE SOUSA ESTEVAM, matrícula nº 2238950, para substituir HILDO CANDIDO DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 1974548, no cargo de Chefe do Núcleo de Operações de Trânsito da Superintendência de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG12, no período de 09/10/2019 à 07/11/2019, por motivo de Atestado médico do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 109, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 (*)

Institui Grupo de Trabalho voltado à formação e operacionalização da Expedição Safra Brasília - Piscicultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL Substituto, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, em especial as contidas no art. 105, parágrafo único, III e V, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, com a finalidade de identificar e avaliar as principais dificuldades enfrentadas pelos piscicultores do DF e da RIDE.

§1º As informações obtidas servirão de base de orientação para a busca de soluções que viabilizem a comercialização da piscicultura do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).

§2º A avaliação deve levar em conta informações tanto de produção quanto de comercialização.

Art. 2º A avaliação inclui os seguintes passos metodológicos: 1 - Delineamento do estudo - diz respeito à organização do evento, definição do público-alvo, tamanho da amostra e plano amostral; 2 - Instrumento - elaboração do questionário com foco na produção e comercialização de pescado; 3 - Procedimentos de coleta de dados; 4 - Análise de dados e 5 - Elaboração de relatório.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF;

II - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF;

III - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF;

IV - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA CERRADOS;

Art. 4º Constituirão o Grupo de Trabalho os seguintes membros titular e suplente respectivamente:

I - LINCOLN NUNES DE OLIVEIRA, matrícula: 186.217-0, SEAGRI/DF;

II - ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula: 186.218-9, SEAGRI/DF;

III - ADALMYR MORAES BORGES, matrícula: 415-4, EMATER-DF;

IV - FLÁVIA CARVALHO LAGE, matrícula: 577-0, EMATER-DF

V - CÁSSIO PAULO DA SILVA, matrícula: 1119-3, CEASA-DF;

VI - MARCOS FRANCO DE PAIVA ARAÚJO, matrícula: 1091-X, CEASA-DF;

VII - FRANCISCO EDUARDO DE CASTRO ROCHA, matrícula: 216987, EMBRAPA CERRADOS.

Parágrafo único. O membro indicado pela EMPRABA CERRADOS, comporá o grupo de trabalho nos termos do Processo Administrativo SEI nº 00071-00001241/2019-13.

Art. 5º Constituirão o Grupo de Trabalho os seguintes colaboradores:

I - IVAN BERNARDONI NAKANDAKARE, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/DF;

II - PEDRO FELLIPE VIEIRA GOMIDES, da União Pioneira de Integração Social - Faculdade UPIS - Campus II, Planaltina-DF;

III - MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, matrícula: 25016-3 do Instituto Federal de Educação - IFB, Planaltina-DF.

Art. 6º O Grupo de Trabalho será coordenado pela CEASA-DF.

Art. 7º Os resultados obtidos com as atividades de avaliação desenvolvidas no âmbito do Grupo de trabalho serão consolidados em um relatório de execução, que será apresentado, avaliado e aprovado pelo Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e pelos Presidentes da EMATER-DF e da CEASA-DF.

Art. 8º O Grupo de Trabalho apresentará o relatório preliminar em até 180 (cento e oitenta) dias e estudo conclusivo em até 12 (doze) meses, contado da publicação desta portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2019, pág. 22.

PORTARIA Nº 111, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão realizadas pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar EDILENE DIAS CERQUEIRA, matrícula nº 1.661.533-6, para exercer a função de Pregoeira nas licitações na modalidade Pregão, na forma eletrônica, realizadas pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, para o período de 28 de novembro de 2019 a 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem como membros da Equipe de Apoio nas licitações definidas no art. 1º: FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO, matrícula 1.406.580-0; GUSTAVO GATTO, matrícula 187.726-7; ILTON SANTOS, matrícula 100.677-0; PETRUCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 1.661.638-3; VAGNER LUIS NUNES LINS, matrícula 1661706-1; VELSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6; FABRICIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 1.661.709-6; GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 198.575-2, MAURIANGELA TELES RODRIGUES, matrícula 1.661.416-X, HILTON JAZIEL ESTANISLAO, matrícula 1.661.358-9, e PAULO CESAR GOMES MULLER, matrícula 1.661.534-4.

Parágrafo único. A equipe de apoio em cada procedimento licitatório na modalidade Pregão será composta de um a três membros dentre os designados no caput, por meio de ato formal do Subsecretário de Administração Geral.

Art. 3º O disposto nesta Portaria não impede que outros servidores sejam designados pela autoridade competente para atuar como pregoeiro ou equipe de apoio em certames da SEAGRI/DF, nos termos do ato em que os designar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AVERBAR, o tempo de serviço prestado por RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 1.661.662-6, totalizando 241 (duzentos e quarenta e um) dias para fins aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS. Processo SEI Nº 00070-00007755/2019-01.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AVERBAR, o tempo de serviço prestado por FABRICIA VIEIRA DOS SANTOS GALENO, matrícula 1.661.383-X, totalizando 1.018 (um mil e dezoito) dias para fins aposentadoria e adicional de tempo de serviço e 1.188 (um mil, cento e oitenta e oito) dias para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS. Processo SEI Nº 00070-00006816/2019-12.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 07 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 30, de 10 de fevereiro de 2014, pág. 19, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado por RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 101.057-3, ONDE SE LÊ: "...2423 dias ... 2051 dias...", LEIA-SE: "...2419 dias ... 2.048 dias", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão, processo nº 070.000.195/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 15, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como considerando o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora do termo de fomento número 02/2019 cujo objeto consiste no firmamento entre esta Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil - OSC Instituto Campus Party - ICP, diretamente subordinada ao Secretário de Estado.

Art. 2º São atribuições da comissão gestora da parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final;

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso;

VI - Emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Gestora os servidores, sob a coordenação do primeiro:

I - EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 0272206-2; II - DAYANE FERNANDES, matrícula 274255-1; III- PATRÍCIA MOUTINHO CORREIA, matrícula 0274230-6; IV- ANDERSON FREIRE

BARBOSA, matrícula 0273732-9; V - DAVI FERREIRA DA COSTA, matrícula 0275213-1; VI - KELESMIR BRITO, matrícula 274445-7.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 1º, inciso VI, resolve: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária a IOLANDA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA, Técnico em de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 106.908-X, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c.c. o art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme Processo SEI 00050.00056928/2019-81, a contar de 22 de maio de 2018.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Lei Federal nº 4.878/1965 e, subsidiariamente, dos itens 45, 60 e 60.1 da Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 009/2003, alterada pela Portaria Conjunta -SSP/PCDF nº 021/2003 resolve:

Art. 1º Indeferir, integralmente, o Pedido de Reconsideração, sub examine, elaborado pelo servidor RONNIE GOMES LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.236-6 por meio de seu representante legal, onde, inconformado com a sanção disciplinar de 03 (três) dias de suspensão que lhe foi aplicada nos autos da Sindicância nº 023/2017-SESIPE, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no Art. 43, Incisos XX e XXXII da Lei Federal nº 4878/65, à época, lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP. A Defesa requereu, a priori, reconhecimento do instituto da prescrição, a partir de 09/10/2019, alegando ainda não haver decisão final acerca do Feito, ante os recursos administrativos ainda cabíveis. No mérito, pugnou pela desconsideração das imputações atribuídas ao Sindicado, com a consequente absolvição e arquivamento dos autos, argumentando problemas de saúde para ter ido repousar em sua residência, ao que este Subsecretário decidiu pela manutenção da reprimenda, sem o reconhecimento da preliminar arguida, face a previsão do art. 111, da Lei Federal nº 8.112/1990: "Art. 111. O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição."

Art. 2º No mérito, a defesa não trouxe à baila discussão de qualquer fato novo e/ou relevante que motive nova reflexão e modificação da decisão anterior, tendo se limitado a repetir as mesmas alegações constantes de sua Defesa Escrita, já devida e amplamente rebatidas, de fato e direito, no Despacho de Julgamento do Feito, cujas razões ratifico nesta decisão para manter a sanção de 03 (três) dias de SUSPENSÃO sobre o SINDICADO, tendo o mesmo que cumpri-la na sua totalidade.

Art. 3º Notifique-se o servidor, pessoalmente, acerca do presente despacho.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRITO PEREIRA DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 200, §3º, incisos I e II, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na SINDICÂNCIA nº 010/2019-SESIPE, resolve:

Art. 1º Deferir, nos termos da Decisão (30614487), o Requerimento (30614288) que trata tão somente de Conversão em Multa da sanção aplicada nos autos da SINDICÂNCIA nº 010/2019-SESIPE, ao servidor Agente de Execução Penal LUIZ FERNANDO AMARAL DE FARIA, Matrícula 1.686.167-1, de 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO, em razão do apurado na citada sindicância.

Art. 2º Converta-se a citada punição à proporção de 50% do valor diário da remuneração, relativos aos dias de suspensão aplicados ao servidor REQUERENTE, devendo este permanecer trabalhando pelo período integral correspondente à sanção, ou seja, nos dez dias indicados para o efetivo cumprimento, o que deverá ocorrer na maior brevidade possível.

Art. 3º Notifique-se o servidor desta decisão, agendando-se os dias de cumprimento da sanção, junto a sua unidade de lotação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRITO PEREIRA DA CUNHA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 953, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29-10-2019, o Subtenente QPPMC ANTONIO DA COSTA VELOSO - Matrícula 16.868/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC ANTONIO DA COSTA VELOSO - Matrícula 16.868/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00096153/2019-73.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29-10-2019, o (a) Subtenente QPPMC MARIA DE FATIMA SANTOS COLARES SARAIVA - Matrícula 17.270/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC MARIA DE FATIMA SANTOS COLARES SARAIVA - Matrícula 17.270/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00095632/2019-72.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29-10-2019, o Subtenente QPPMC JOSÉ INES SOUSA DOS SANTOS - Matrícula 18.308/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC JOSÉ INES SOUSA DOS SANTOS - Matrícula 18.308/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00093640/2019-84.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29-10-2019, o Subtenente QPPMC JOSE FERNANDES LOPES DE SOUSA - Matrícula 18.947/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC JOSE FERNANDES LOPES DE SOUSA - Matrícula 18.947/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00095631/2019-28.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29-10-2019, o Subtenente QPPMC WALLACE PONCE LEONES - Matrícula 22.189/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC WALLACE PONCE LEONES - Matrícula 22.189/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00095153/2019-56.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29-10-2019, o 1º Sargento QPPMC GILMAR LUIZ PINTO - Matrícula 17.039/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC GILMAR LUIZ PINTO - Matrícula 17.039/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00094594/2019-31.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 13 da Lei 6.477, de 01/12/1977, com base na Portaria PMDF nº 249 de 10/05/1999, considerando os autos do Conselho de Disciplina nº 2018.001.0137.0025, corroborado pelo contido no Ofício SEI-GDF nº 310 - PMDF/DCC/DIVCOR/SPE, de 30/08/2019, e a Nota Técnica SEI-GDF nº 74/2019 - GAG/CJ de 26/08/2019, resolve: EXCLUIR a bem da disciplina, das fileiras da Corporação, o 3º SGT QPPMC JUCIEUDES PATROCINIO PINHEIRO - matrícula. 22.797-8, CPF: 787.667.611-15, a contar de 24 de outubro de 2019, por ter sido julgado INCAPAZ de permanecer nas fileiras da Corporação, conforme versa os autos do Conselho de Disciplina nº 2018.001.0137.0025, nos termos do art. 13, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 6.477/1977, de acordo com os fundamentos de fato e direito constantes do Despacho Correicional nº 028/2019-SPE/DIVCOR/DCC, ratificado pelo Despacho Decisório de 24/05/2019 e Art. 112, inciso III, da Lei nº 7.289/84; corroborados no Parecer 130/2000-SPA/DCC, ratificado pelo Parecer 230/2000-4ª SPR (Procuradoria Geral do Distrito Federal). E, ainda, por haver perdido recurso interposto junto ao Governador do Distrito Federal, publicado no DODF nº 164 de 29/08/2019. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício nº 039036 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 23/10/2019, e Memorando SEI-GDF nº 204/DGP/DRS/SRS de 24/10/2019, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD 2º Classe JEFFERSON GONÇALVES BATISTA - mat. 736.157-2, CPF nº 028.269.731-42, nas fileiras da Corporação, a contar de 10 de junho de 2019, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0723279-0.2019.8.07.0016/TJDFT.Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 775, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00091664/2019-07, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM CARLOS CORREA, Matrícula nº 00.639/4, reformado com proventos integrais, confirmado no referido Posto mediante a Portaria PMDF de 10/03/2003, publicada no DODF nº 56 de 21/03/2003, falecido em 30 de julho de 2019, integralmente para a senhora DANIELLE PACHECO DE SOUZA, companheira do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 783, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo nº 054.002.225/2016, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor ALVARO HENRIQUE ALVES DA VITORIA, Matrículas SIGH nº 07342004 e SIAPE nº 1388345, a contar de 10 de outubro de 2019, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DIPC nº 685 de 13 de setembro de 2016, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 50 e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, a cota-parte que fazia jus ao pensionista ALVARO HENRIQUE ALVES DA VITORIA, referente ao benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM JORGE HENRIQUE DA VITORIA, Matrícula nº 13.833/9, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 27 de julho de 2016, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária: LEIDIMAR RAMOS VIEIRA, Matrícula nº 06081762 e CAMYLA CLAUDIA RAMOS AROUCA DA VITORIA, Matrícula nº 06081746, respectivamente, viúva e filha menor e do leito do instituidor, a contar de 10 de outubro de 2019.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 787, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo nº 054.000.949/2006, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor PAULO CÉSAR MOREIRA LEAL FILHO, Matrículas SIGH nº 79.063/X e SIAPE nº 04812891, a contar de 19 de agosto de 2019, data em que completou 24 (vinte e quatro) anos de idade, conforme o artigo 37, inciso I da Lei nº 10.486/2002; Conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, Caput, artigo 39, § 3º e artigo 52 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM PAULO CESAR MOREIRA LEAL, Matrícula nº 12.563/3, da ativa, falecido em 22 de maio de 2006, no percentual de 12,5% (doze e meio por cento) para a senhora HANNANDA MUNIZ LEAL, Matrículas SIGH nº 79.062/I e SIAPE nº 04812883, filha maior e pensionista judiciária do instituidor, a contar de 26 de agosto de 2019, data de protocolização do requerimento da interessada.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 287, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
Art.1º Dispensar, conforme ofício SEI n. 21/2019 - PMDF/CPAER/SPCC, o MAJ QOPM DEROCI BARBOSA XIMENDES JÚNIOR, Mat. 50.670/2, da função de Executor, e o 2º TEN QOPM GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS, Mat. 730.935/X, da função de Executor Substituto, e DESIGNAR o 2º TEN QOPM GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS, Mat. 730.935/X, para a função de Executor, e o SD QPPMC BRUNNO PIMENTEL NUNES, Mat. 731.714/X para a função de Executor Substituto, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n. 39/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa EFAI - ESCOLA DE PILOTAGEM LTDA, conforme o Processo físico n. 054.002.640/2016 e processo: 00054.00038194/2019-45.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994 alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar da data desta publicação o Segundo-Sargento QBMG-I BOAVENTURA JOSÉ CAETANO FILHO, matrícula. 1405042, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00082657/2019-34.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994 alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar da data desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-I JOSÉ CARLOS MARQUES VARELA, matrícula 1404009, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00089153/2019-45

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR o Delegado de Polícia RENATO LOURENÇO, matrícula 219.075-3, SIAPE 2526281, para substituir o Delegado de Polícia BRUNO RIOS EHNDO, matrícula 217.558-4, SIAPE 2405682, no cargo de Diretor/DRRFV/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR a Agente de Polícia GISELE COSTA AVIANI, matrícula 77.362-X, SIAPE 1532670, para substituir a Agente de Polícia INARA CAMINHA AMORIM DE ANDRADE, matrícula 194.319-7, SIAPE 1807091, no cargo de Chefe do Serviço de Inteligência Policial/CHPP/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia VICENTE FLAVIO COSTA Y PLA TREVAS, matrícula 57.345-0, SIAPE 1411060, para substituir o Agente Policial de Custódia ANDERSON BARBOSA COIMBRA, matrícula 59.213-7, SIAPE 1412444, no cargo de Chefe do Serviço de Proteção à Pessoa/CHPP/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia MARCIANO FAGUNDES DA SILVA, matrícula 76.232-6, SIAPE 1526180, para substituir o Agente de Polícia CARLOS EDUARDO BEZZI COELHO, matrícula 57.730-8, SIAPE 1102335, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/ICHPP/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO DE FARIA, matrícula 57.536-4, SIAPE 1411216, para substituir o Agente de Polícia CARLOS HENRIQUE DE S RIBEIRO, matrícula 57.917-3, SIAPE 1411530, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/ICHPP/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia NILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 76.129-X, SIAPE 1526753, para substituir o Agente de Polícia ILDEU CLEMENTINO MARQUES, matrícula 36.849-0, SIAPE 1409516, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/2CHPP/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia GUILHERME MIRANDA LOPES, matrícula 231.027-9, SIAPE 2152528, para substituir o Agente de Polícia MARCUS ASTERIO DE CAMPOS, matrícula 78.774-4, SIAPE 1546318, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/2CHPP/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia HILARIO MILHOMEM SILVA, matrícula 76.878-2, SIAPE 1529269, para substituir o Agente de Polícia JOSE RAFAEL AZEVEDO DA SILVA, matrícula 194.023-6, SIAPE 2398507, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/19º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR a Agente de Polícia DELILE BEZERRA ARAGAO, matrícula 58.272-7, SIAPE 1411807, para substituir o Agente de Polícia GABRIEL STECCA, matrícula 233.702-9, SIAPE 2234610, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia LUIZ MARQUES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 229.155-X, SIAPE 2136292, para substituir o Agente de Polícia FABIO DE FARIA LEO, matrícula 38.753-3, SIAPE 1409610, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia CLAUDITO MARTINS RAMOS NETO, matrícula 168.638-0, SIAPE 1624774, para substituir o Agente de Polícia EVANDRO DANTAS ARAUJO, matrícula 57.092-3, SIAPE 1410940, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia ALBERTO DOS SANTOS PONTE, matrícula 78.458-3, SIAPE 1540253, para substituir o Agente de Polícia LUIZ HENRIQUE BRUM DOS SANTOS, matrícula 76.033-1, SIAPE 1527547, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia DANILO GONCALVES GOMES SILVA, matrícula 230.692-1, SIAPE 1600618, para substituir a Agente de Polícia LUCIA BARROS DA SILVA, matrícula 57.972-6, SIAPE 1411572, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR a Papiloscopista Policial DEYSE DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 242.067-8, SIAPE 1348670, para substituir o Papiloscopista Policial MARCIO CAIXETA ARAUES, matrícula 59.173-4, SIAPE 1412415, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 02 - 3ª DP/DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Papiloscopista Policial JULIO CESAR LOBO MONTEIRO, matrícula 48.053-3, SIAPE 1410729, para substituir o Papiloscopista Policial RUBEN SERGIO VELOSO GUMPRICH, matrícula 58.930-6, SIAPE 1098709, no cargo de Diretor/DPETP/II/DPT, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia DANNIEL PEDRO LIMA DE ARAUJO DA CONCEIÇÃO, matrícula 231.104-6, SIAPE 1737421, para substituir a Agente de Polícia RIVIA CARLA LOURENCO COIMBRA, matrícula 76.059-5, SIAPE 1527148, no cargo de Chefe da Seção de Investigação III/DICAP/CECOR/DGPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia RONALDO MARQUES DE ARAUJO, matrícula 231.465-7, SIAPE 2161568, para substituir o Agente de Polícia VANDER ANDRE ASSUNCAO SALOMON, matrícula 57.984-X, SIAPE 1411583, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/21ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DISPENSAR o Delegado de Polícia ALEXANDRE FERREIRA PINTO DE ARAUJO, matrícula 236.969-9, SIAPE 2411722, de substituir o Delegado de Polícia BRUNO RIOS EHNDO, matrícula 217.558-4, SIAPE 2405682, no cargo de Diretor/DRRFV/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 15/10/2019.
DISPENSAR o Delegado de Polícia ALEXANDRE FERREIRA PINTO DE ARAUJO, matrícula 236.969-9, SIAPE 2411722, de substituir a Delegada de Polícia ANA LUCIA TOLEDÓ PIERRE, matrícula 47.262-X, SIAPE 1410438, no cargo de Chefe do Serviço de Cadastro, Controle, Apreensão e Restituição de Veículos/ CORPATRI/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 25/06/2019.
DISPENSAR a Agente de Polícia HUASCAR ANDRADE VERGARA, matrícula 231.050-3, SIAPE 2154400, de substituir a Agente de Polícia INARA CAMINHA AMORIM DE ANDRADE, matrícula 194.319-7, SIAPE 1807091, no cargo de Chefe do Serviço de Inteligência Policial/CHPP/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 17/10/2019.
DISPENSAR o Agente Policial de Custódia ALEXANDRE SOARES MOREIRA, matrícula 58.435-5, SIAPE 1411952, de substituir o Agente de Polícia GENIVAL RODRIGUES MAIA, matrícula 35.366-3, SIAPE 1409345, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/ 6ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 17/10/2019.
DISPENSAR a Agente de Polícia DANIELA GONCALVES DE SOUSA, matrícula 57.550-X, SIAPE 1411228, de substituir o Agente de Polícia FRANCISCO MARTINS ROCHA NETO, matrícula 37.423-7, SIAPE 1409550, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito e às Diferenças/35ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 17/10/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia JORDAO GOMES JANUARIO DE OLIVEIRA, matrícula 231.061-9, SIAPE 1555068, de substituir o Agente de Polícia GABRIEL STECCA, matrícula 233.702-9, SIAPE 2234610, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/10/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia WILLIAM CEZAR VARGAS SILVA, matrícula 235.216-8, SIAPE 2282919, de substituir o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO LOPES, matrícula 31.614-8, SIAPE 1409030, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 22/10/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia EDSON ALBERTO DE BARROS, matrícula 58.282-4, SIAPE 1411816, de substituir o Agente de Polícia FABIO DE FARIA LEAO, matrícula 38.753-3, SIAPE 1409610, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 03/10/2019.

DISPENSAR o Perito Criminal MARCOS ANTONIO MARTINS DA SILVA, matrícula 58.825-3, SIAPE 1412144, de substituir o Perito Criminal JULIANO DE ANDRADE GOMES, matrícula 177.675-4, SIAPE 16905661, no cargo de Chefe da Seção de Delitos de Trânsito/DPExt/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 22/10/2019.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial CLEUTON RODRIGUES, matrícula 39.458-0, SIAPE 1409651, de substituir o Papiloscopista Policial ELOI FERNANDES MARANHÃO, matrícula 48.164-5, SIAPE 1410776, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 07 - 6ª DP/DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 22/10/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia JEFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 76.548-1, SIAPE 1528972, de substituir o Agente de Polícia KLEBER DE MELO SILVA, matrícula 47.345-6, SIAPE 1410497, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/ 18ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/04/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia ANDRE LUIZ DE MATOS, matrícula 57.833-9, SIAPE 1411469, de substituir o Agente de Polícia ADAILTON ROMULO DA SILVA, matrícula 47.454-1, SIAPE 1410568, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/29ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/04/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCO TULIO ROCHA TORRES, matrícula 57.679-4, SIAPE 1411342, de substituir o Agente de Polícia LUZIA MARINHO DE SOUSA, matrícula 48.037-1, SIAPE 1410724, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/38ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/04/2019.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial MARCO ANTONIO PAULINO, matrícula 177.638-X, SIAPE 1614068, de substituir o Papiloscopista Policial HUMBERTO DE FARIAS SOARES, matrícula 48.111-4, SIAPE 1410758, no cargo de Diretor da Divisão de Exames Laboratoriais/DEL/II/DPT, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 17/10/2019.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial VITOR ZAGO CAPANEMA PEREIRA, matrícula 238.624-0, SIAPE 3102833, de substituir o Papiloscopista Policial ANTONIO CARLOS DE ARAUJO, matrícula 48.168-8, SIAPE 1410777, no cargo de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas 04 - 23ª DP/ DEL/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 17/10/2019.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial ROBSON ALEXANDRE MACHADO, matrícula 48.566-7, SIAPE 1068416, de substituir o Papiloscopista Policial RUBEN SERGIO VELOSO GUMPRICH, matrícula 58.930-6, SIAPE 1098709, no cargo de Diretor/ DPETP/II/DPT, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 17/10/2019.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial ALTAIR RODRIGUES FIACADOR, matrícula 178.237-1, SIAPE 1695276, de substituir o Papiloscopista Policial ROBSON ALEXANDRE MACHADO, matrícula 48.566-7, SIAPE 1068416, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos em Crimes Contra a Vida/ DPETP/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 17/10/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia HERBERTH DOS SANTOS DE ALENCAR BEZERRA, matrícula 35.335-3, SIAPE 1409333, de substituir a Agente de Polícia KARIM EID TAVARES DE ARAUJO, matrícula 57.570-4, SIAPE 1411247, no cargo de Chefe da Seção de Tripulantes Operacionais/ DOA/DEPATE, símbolo DFG 10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 22/10/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia ERICK MARASSI DE FREITAS COUTINHO, matrícula 191.971-7, SIAPE 1797230, de substituir a Agente de Polícia RIVIA CARLA LOURENCO COIMBRA, matrícula 76.059-5, SIAPE 1527148, no cargo de Chefe da Seção de Investigação III/DICAP/CECOR/DGPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 16/10/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia RICARDO DE A. AGUIAR, matrícula 78.851-1, SIAPE 1546306, de substituir o Agente de Polícia JEFFERSON MORAES FURTADO, matrícula 35.333-7, SIAPE 1409331, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/ 21ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 22/10/2019.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial EDUARDO JUNIO DE SOUZA FRANCA, matrícula 238.201-6, SIAPE 2417184, de substituir o Papiloscopista Policial PAULO ROBERTO DOS REIS CHAGAS, matrícula 48.187-4, SIAPE 1416253, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 06 - 33ª DP/ DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 22/10/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia KEYLA LUCIANETE, matrícula 63.539-1, SIAPE 1526267, de substituir o Agente de Polícia JOSE AMERICO FERNANDES MONFERRARI, matrícula 57.962-9, SIAPE 1411564, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/ 1ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 19/08/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCOS ROGERIO LIMA SOLINO, matrícula 58.339-1, SIAPE 1411868, de substituir o Agente de Polícia JOAO EVERARDO MACIEL BARBOSA, matrícula 57.171-7, SIAPE 1410988, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/ 13ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 07/06/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia LUCAS PAIVA MEDEIROS, matrícula 229.394-3, SIAPE 2136921, de substituir o Agente de Polícia COSMO BEZERRA NETO, matrícula 57.193-8, SIAPE 1410997, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/04/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 227.744-1, SIAPE 2133553, de substituir o Agente de Polícia SERGIO DE FARIA, matrícula 57.536-4, SIAPE 1411216, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/ 29ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 12/02/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia WELLINGTON GONCALVES BALBINO, matrícula 78.628-4, SIAPE 2393524, de substituir o Agente de Polícia GERALDO MOREIRA DA SILVA, matrícula 57.749-9, SIAPE 1411398, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/ 19ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 03/06/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia LUCIANO TEIXEIRA TORRES, matrícula 231.063-5, SIAPE 2395740, de substituir o Agente de Polícia ANGELO VALANI BARCELLOS, matrícula 57.873-8, SIAPE 1411498, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/ 19ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/04/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia MARCELI PERDIGAO DO AMARAL, matrícula 78.690-X, SIAPE 1188028, de substituir o Agente de Polícia RENATO CESAR BATISTA DOS SANTOS, matrícula 57.945-9, SIAPE 1411550, no cargo de Chefe da Seção Análise Criminal, de Vínculos e Financeira/ CORD/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/04/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCOS ROGERIO ARAUJO SOUSA, matrícula 47.379-0, SIAPE 1410526, de substituir o Agente de Polícia FRANCISCO JANIVAN T. DE OLIVEIRA, matrícula 58.138-0, SIAPE 1411690, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/ 38ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 08/02/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia WILSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO, matrícula 57.845-2, SIAPE 1411477, de substituir o Agente de Polícia LUIZ FERNANDO LIMA VIEIRA, matrícula 58.153-4, SIAPE 1411704, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/ DRD III/CORD, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/04/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia RICARDO KRUK DE OLIVEIRA, matrícula 230.786-3, SIAPE 1452331, de substituir a Agente de Polícia JULIANA SALVADOR FERRAZ FERREIRA, matrícula 75.748-9, SIAPE 1526497, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito / às Diferenças30ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 11/09/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia EDELVIGES FELIPE DE OLIVEIRA NETO, matrícula 46.272-1, SIAPE 1409811, de substituir o Agente de Polícia FERNANDO ORLANDELI MARQUES, matrícula 75.801-9, SIAPE 1526186, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/ 30ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 11/09/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia MAGNOLIA MALAGO COLINS BORBA, matrícula 192.108-8, SIAPE 439872, de substituir a Agente de Polícia DEBORA CRISTINA DE MELLO FERREIRA, matrícula 76.061-7, SIAPE 1526483, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática./ DIPO/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 05/08/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia MARCIA MARTINS MORAIS, matrícula 57.627-1, SIAPE 1411297, de substituir a Agente Policial de Custódia JACIMEIRY MARQUEIRO NEVES NEGRI, matrícula 76.257-1, SIAPE 1528046, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/ 38ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 08/02/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia DALMY GUARANY MOREIRA JUNIOR, matrícula 58.237-9, SIAPE 1411775, de substituir o Agente de Polícia CLEBER MORENO ROQUE, matrícula 76.505-8, SIAPE 1528808, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/ DCA I/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 06/09/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia RICARDO LUIS WANDERLEY, matrícula 188.619-3, SIAPE 1786056, de substituir o Agente de Polícia ANDERSON DE ALMEIDA VIEIRA, matrícula 76.857-X, SIAPE 1529027, no cargo de Chefe de Plantão/ DCA I/DPE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/04/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia EDSON ANTONIO DA SILVA, matrícula 35.844-4, SIAPE 1409386, de substituir o Agente de Polícia HILARIO MILHOMEM SILVA, matrícula 76.878-2, SIAPE 1529269, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/ 29ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/04/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia HIRLEY DAS GRACAS REFERINO PONTES, matrícula 47.208-5, SIAPE 1410406, de substituir o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 77.376-X, SIAPE 1532783, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 27/09/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia ROBERTO CLARET LEITAO DE AQUINO, matrícula 39.465-3, SIAPE 1409657, de substituir o Agente de Polícia LUIZ CESAR FIDELIS DA SILVA JUNIOR, matrícula 77.533-9, SIAPE 1494190, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/ 38ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/04/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCELO FERREIRA DA SILVA, matrícula 231.437-1, SIAPE 2795710, de substituir o Agente de Polícia OZEAS BERNARDINO DE SOUZA, matrícula 78.706-X, SIAPE 1544327, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/ 19ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/04/2019.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e considerando Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 425, de 14 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2019, o servidor ROGÉRIO PEREIRA ARAÚJO, como representante do Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal e da Associação dos Servidores e Empregados do Na Hora, conforme o Ofício nº 040/2019 SINDIRETA/DF.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da mencionada ordem de serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e considerando Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver novos indicadores de atendimento de forma a aumentar a efetividade dos resultados esperados com o pagamento da Gratificação de Atendimento ao Público para os servidores do Na Hora.

Art. 2º Designar para compor o presente Grupo de Trabalho, sob a coordenação da primeira, os seguintes membros, ANA PAULA GOMES DE SOUZA EMERICH, matrícula nº 242.511-4, MICHELLE PEREIRA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 134.256-8, SULEI ALVES MARTINS MORAIS, matrícula nº 174.612-X, RUBENS MATIAS TELES, matrícula nº 124.973-8, JOSE CARLOS AMARAL DE BRAGANÇA, matrícula nº 196.495-X e ROBERTO OLIVEIRA MARQUEZ FILHO, matrícula nº 226.104-9.

Art. 3º O Grupo deverá finalizar os trabalhos no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, devendo apresentar o Relatório Final à Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora desta Secretaria.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Cria a Comissão de digitalização de notas fiscais de serviços cemiteriais emitidas pelo Distrito Federal no período de 1960 a 2002.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com esteio nas disposições contidas no art. 10 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado Decreto nº 34.320/2013.

Considerando a necessidade de digitalização das notas fiscais de serviços cemiteriais do Distrito Federal, emitidas entre os anos de 1960 e 2002, as quais se encontram arquivadas em 213 (duzentas e treze) caixas, na sede desta Subsecretaria;

Considerando a preservação e segurança dos ativos documentais que estão em suportes não digitais;

Considerando a imprescindível necessidade de redução do manuseio físico dos documentos originais, que em decorrência do lapso temporal de sua constituição estão se deteriorando;

Considerando que a digitalização consiste no processo tecnológico capaz de converter documentos em formato físico para a forma digital, por meio de instrumento específico que permite a captura da respectiva imagem;

Considerando ainda, a necessidade de melhor servir à comunidade do Distrito Federal, através de uma justa e eficiente acessibilidade dos documentos oficiais, os quais futuramente serão disponibilizados via internet;

resolve:

Art. 1º Designar os servidores da Subsecretaria de Assuntos Funerários - SUAF, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, KAISSAR HANNA EL HELOU JUNIOR, Registro Geral nº 3.946.575/SSP-DF, MATEUS GARCIA KUPPENS, matrícula 244.545-X, ALINE FELIX DOS SANTOS, matrícula 244.391-0 e GABRIEL BRAZ MAZOTO, matrícula 244.523-9, para compor comissão de digitalização das notas fiscais de serviços cemiteriais, emitidas entre os anos de 1960 e 2002, as quais se encontram arquivadas em 213 (duzentas e treze) caixas, na sede desta Subsecretaria de Assuntos Funerários - SUAF.

Art. 2º A comissão ora constituída perdurará até a completa digitalização das referidas notas fiscais.

Art. 3º O processo de digitalização dos documentos em comento, deverá ser realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e garantir a maior fidelidade possível entre o original e o documento digital.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo do Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: MARCOS AURELIO IZAIAS RIBEIRO Matrícula 232.750-3 (representante dos Centro de Recuperação, Comunidades Terapêuticas) , CAROLINA REBELO SOARES Matrícula 240.529-6 (representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios) HELENA FERREIRA MOURA Matrícula 240.485-0 (representante da Associação Médica de Brasília), ARYADNE MÁRCIA ARGOLU MUNIZ Matrícula 232.761-9 (representante do Conselho Regional de Psicologia), LUIZ HENRIQUE DOURADO Matrícula 238.938-X (representante da Polícia Civil do Distrito Federal), MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO Matrícula 242.475-4 (representante da Sociedade Civil) para, sob a presidência da segunda e secretariado pelo primeiro, para realização de visita in loco a fim de apurar fatos apresentados no Documento: 28715508 para apresentar Parecer Técnico e tomada das medidas pertinentes, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico: 00400-00044298/2019-01.

Art. 2º Substituir o Conselheiro LUIZ HENRIQUE DOURADO Matrícula 238.938-X, pelo Conselheiro ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, Matrícula 244.944-7 (representante da Polícia Civil do Distrito Federal) para compor o grupo de trabalho supracitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 30 DE OUTUBRO 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno do colegiado, com fulcro no Decreto nº 9.359, de 1º de abril de 1986 e disposições contidas no Capítulo II, do Decreto nº. 32.381, de 26 de outubro de 2010, em conformidade com a Lei nº. 11.343, de 23 de agosto de 2006 e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso V, c/c com o art. 17, inciso III, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da ORDEM DE SERVIÇO Nº 31 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no DODF nº 185, página 43, de 27 de setembro de 2019, que designa o Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS - Matrícula 239.019-1 (Representante da Sociedade Civil), HERNANY GOMES DE CASTRO - 239.612-2 (Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social) e ARYADNE MÁRCIA ARGOLU MUNIZ - Matrícula 232.761-9 (Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal) para realização de nova Inspeção Técnica na entidade citada no Ofício nº. 63/2019-2ºPJFEIS, datado de 19/03/2019, emitido pela 2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (2ºPJFEIS/MPDFT), nos termos da denúncia constante do Processo Eletrônico: 00400-00012615/2019-11 e documentos juntados, emitindo Parecer Técnico acerca da inspeção realizada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, inciso XI, do Decreto distrital n. 10.144, de 19 de fevereiro de 1987 e o artigo 24, inciso XV, do Decreto distrital n. 11.231, de 01 de setembro de 1988 e;

Considerando o disposto no Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, referente ao exercício financeiro de 2019, designando para sua composição os servidores RANIERE ALVES DE SOUZA, matrícula nº 274.391-4, lotado na Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, na qualidade de Presidente, ROSANA DE CASSIA GONZAGA DE ALMEIDA, matrícula nº 275.943-8, lotada Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros e LIVYA HANA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 274.429-5, lotada Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, na qualidade de Membros.

Art. 2º Fixar o prazo de 05 a 11 de dezembro de 2019 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 161, de 23 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

Art. 2º Designar JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 2276.128-9, MARIA DE FÁTIMA SOARES, matrícula nº 274.619-0, e ROSANA DE CÁSSIA GONZAGA DE ALMEIDA, matrícula nº 275.943-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Em seus impedimentos legais, a presidente da Comissão será substituída pela servidora MARIA DE FÁTIMA SOARES, matrícula nº 274.619-0.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Portaria nº 161, de 23 de outubro de 2019 e artigo 6º, do Decreto 23.460, de 16 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 2276.128-9, para atuar como pregoeiro nas conduções dos trabalhos pertinentes às licitações na modalidade Pregão, Cotação Eletrônica e demais procedimentos, no âmbito da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

Art. 2º Fica criada a equipe de apoio ao pregoeiro integrado pelas servidoras MARIA DE FÁTIMA SOARES, matrícula nº 274.619-0, e ROSANA DE CÁSSIA GONZAGA DE ALMEIDA, matrícula nº 275.943-8.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 287, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 94, incisos XII e XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar ADALCI DE AZEVEDO VALENTIM, matrícula 80.502-5, ARÍSIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 82.811-4 e MARIA DE JESUS DA SILVA, matrícula 83.155-7, para sob a presidência do primeiro, realizarem o Inventário Físico/Financeiro do Núcleo de Almoxarifado, referente aos materiais estocados até 31/12/2019, devendo os trabalhos ser realizados no período de 05 de novembro a 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento na Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho-GT para identificação das demandas necessárias ao saneamento dos processos relacionados aos bens móveis e imóveis no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho de que trata o Art. 1º da presente portaria:

1 - KOJO YEBOAH-ASUAMAH JUNIOR, matrícula 275.381-2;

2 - PAULA TOMASINI, matrícula 275.123-2;

3 - ELIANA MARQUES BARRETO, matrícula 38.074-1;

4 - FLÁVIA CRISTINE BARBOSA NEVES, matrícula 275.085-6;

5 - EVANDO FERREIRA LOPES, matrícula 105.321-3;

6 - JARBAS MACHADO LEVI, matrícula 1.430.740-5

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 dias para apresentar Relatório de Atividades contendo a listagem dos processos identificados e as providências adotadas e a serem adotadas para o devido saneamento e encaminhamento.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será presidido pelo servidor KOJO YEBOAH-ASUAMAH JUNIOR, que definirá os critérios de distribuição dos processos mapeados para análise do GT.

Art. 5º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço poderão atuar em duplas para melhor desempenho das atividades.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 59, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, publicado no DODF Suplementar nº 203, de 23 de outubro de 2019, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, exercício 2019.
Art. 2º Designar para comporem a referida Comissão os seguintes servidores:
1 - MARICLEIDE MAIA SAID, matrícula 264.585-8;
2 - PAULA TOMASINI, matrícula 275.123-2;
3 - FLÁVIA CRISTINE BARBOSA NEVES, matrícula 275.085-6;
Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 5 a 11 de dezembro do corrente, para realização dos trabalhos e elaboração do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado, e seu encaminhamento e apresentação à Sra. Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria até o dia 12/12/2019, conforme o estabelecido no disposto § 1º, Art. 17, do Decreto nº 40.195, de 22/10/2019.
Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais (tanto entradas como saídas) no almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2019, quando o sistema estará bloqueado, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16 de 17 de setembro de 2014 e alterações, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, Inciso VI, da Portaria nº 206 de 20 de agosto de 2018, o disposto no Decreto nº 40.195 de 22 de outubro de 2019, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003635/2019-18, resolve:
Art. 1º Constituir a Comissão para realizar o Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, referente o Exercício de 2019.
Art. 2º Designar os servidores a seguir para compor a referida comissão: ANDERSON LUIZ PORTO COSTA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 266.958-7, Presidente; THAÍS LOPES SEIXAS PEREIRA, matrícula nº 271.995-9, Membro e Substituto do Presidente; EMILIANA RIBEIRO KOTZENT, matrícula nº 129.231-5, Membro; e LETÍCIA CRISTINA OLIVEIRA PONTES, matrícula nº 275.954-3, Membro Suplente.
Art. 3º Fica bloqueada a movimentação de entrada e saída no Sistema de Gestão de Material no período de 5 a 31 de dezembro de 2019, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios, nos termos do artigo 15 do Decreto nº 40.195/2019.
Art. 4º A comissão inventariante deve concluir o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, contendo: I - ato de publicação que designou a Comissão; II - avaliação sobre eficiência e eficácia da gestão do material; III - manifestação sobre a regularidade na movimentação, guarda, conservação, segurança e no controle dos materiais estocados; IV - divergências evidenciadas pela Comissão.
§1º - O Relatório de que trata o caput deverá ser elaborado no período de 5 a 11 de dezembro de 2019 e encaminhado à Superintendência de Administração e Finanças - SAF até o dia 12 de dezembro de 2019, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão ainda no exercício de 2019;
§2º - Para auxiliar a Comissão podem ser convocados estagiários e colaboradores, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob a orientação e supervisão do Presidente da Comissão;
§3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos, observados os prazos fixados no parágrafo primeiro do artigo 4º desta Ordem de Serviço.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FUSAO NISHIYAMA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 292, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de CHARLES DAYLER SILVA DE ALMEIDA, matrícula 264.393-6, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Engenheiro Agrônomo, no período de 04 a 08/11/2019, com o objetivo de participar do Curso de Técnicas de Investigação de Áreas Contaminadas: Água Subterrânea, promovido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, em São Paulo -SP, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo: 00391-00009735/2019-24.
EDSON GONÇALVES DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 293, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de Ana Paula Lira Moraes Gouvêa, matrícula 195.355-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenharia Florestal e CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula 197.517-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente de Unidade de Conservação e Parques, no período de 26 a 29 de novembro de 2019, com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante pagamento de diárias, para participar do VII Encontro de Pesquisadores e Sociedade da Chapada dos Veadeiros - Restauração como ferramenta de conservação e integração, promovido pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Natureza - ICMBio e pela UnB Cerrado, em Alto Paraíso - GO, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com o art. 10 do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e o que consta no processo: 00391-00009525/2019-36.
EDSON GONÇALVES DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 297, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de ROGÉRIO DA CRUZ SANT'ANA, Assessor, matrícula 1.690.917-8, GESISLEU DARC JACINTO, Técnico de atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques, matrícula 264.425-8 e THIAGO PETERMANN HÖDECKER, Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Engenharia Florestal, matrícula 264.448-7, no período de 27 de outubro a 05 de novembro de 2019, com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante

pagamento de diárias, para participar da 7ª Conferência Internacional sobre Incêndios Florestais, promovido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em Campo Grande - MS, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com o art. 10 do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e o que consta no processo: 00391-00009678/2019-83.

EDSON GONÇALVES DUARTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço nº 50 de 17 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2019, páginas 33, o ato que Designou LUIZ HENRIQUE PAIVA PIRES, matrícula nº 274.270-5 e ADÃO ROBERTO DORNELES DA SILVA, matrícula nº 273.833-3, para atuar como Executor e Suplente, ONDE SE LÊ: "...Contrato nº 069/2016...". LEIA-SE: "Contrato nº 30/2016:" ONDE SE LÊ: "...Processo nº 00195.000042/2017...". LEIA-SE: "...Contrato nº 0195.000069/2016:"

Na Ordem de Serviço nº 53 de 23 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 204 de 24 de outubro de 2019, página 34, o ato que Designou JORGE AUGUSTO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 172.799-0 e LUIZ HENRIQUE PAIVA PIRES, matrícula nº 274.270-5, para atuar como Executor e Suplente, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 00195-00000007/2019-37...". LEIA-SE: "...Processo nº 00195-00001135/2018-17".

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA
Em 31 de outubro de 2019

Processo: 0195-00000191/2019-15 - Interessado: Jardim Botânico de Brasília. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E DIÁRIAS. Com fundamento no inciso II, alínea "f", do artigo 1º do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e artigo 32 do Decreto nº 38.289 de 22/06/2017, com base no Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, e de acordo com o Decreto nº 37.437 de 24/06/2016, e inciso I, do artigo 32 do Decreto nº 38.919 de 09/03/2018, AUTORIZO a viagem e a concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias aos seguintes servidores do Jardim Botânico de Brasília: PRISCILA DE OLIVEIRA ROSA, matrícula 273.844-9 Diretora de Vegetação e Flora, símbolo CNE-7, AUGUSTO CESAR ALENCAR SOARES, matrícula 86.824-3, Chefe do Núcleo de Taxonomia, símbolo DFG-12, LUCAS DE ALBUQUERQUE MIRANDA matrícula 273.859-7, Gerente de Educação Ambiental, símbolo DFG-14 e PEDRO PAULO DE MELO CARDOSO, matrícula 273.852-X, Gerente de Preservação, símbolo DFG-14, que viajarão a serviço à Chapada dos Veadeiros, Município de Alto Paraíso/GO, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2019, para realizarem a sexta expedição de coleta, com objetivo de colocar em ação o projeto "Enriquecimento das Coleções do Jardim Botânico de Brasília - JBB - Levantamento Florístico e Faunístico & Coleta de espécimes vivos e sementes para o Viveiro e Index Seminum", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
ALINE DE PIÉRI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 118, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, e conforme Processo SEI-GDF nº 00196-00001520/2019-17, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2019.
Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o Art. 1º desta Instrução os seguintes servidores: LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula nº 174.807-6; HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 174.426-7; IGOR OLIVEIRA BRAGA DE MORAIS, matrícula nº 274.871-1; MATHEUS CRUZ FREITAS OLIVEIRA, matrícula nº 276.194-7.
Parágrafo único. A presidência da Comissão de que trata esta Instrução será exercida por Leonardo Feitosa Farias.
Art. 3º Fixar o prazo de encerramento até o dia 31 de dezembro de 2019 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULOLOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.
Art. 4º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.
Art. 5º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado a contar da data desta publicação, ressalvados os casos que ocorrerem os lançamentos obrigatórios.
Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 119, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, e conforme Processo SEI-GDF nº 00196-00001513/2019-158, resolve:
Art. 1º Instaurar Comissão de Inventário Patrimonial da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, referente ao exercício de 2019.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de que trata o Art. 1º desta Instrução: FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula nº 80.059-7; NATALIA GUIMARÃES LIMA, matrícula nº 274.822-3; ROGER CONRADO LOPES, matrícula nº 274.842-8; IGOR OLIVEIRA BRAGA DE MORAIS, matrícula nº 274.871-1; VINÍCIUS SALES CARDOSO, matrícula nº 276.067-3; e ANTÔNIO VALMIR MOURA SILVA, matrícula nº 392.462-9.
Parágrafo Único - A comissão será presidida por FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais, por ROGER CONRADO LOPES.
Art.3º A Comissão de Inventário Patrimonial deverá concluir os seus trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2018, apresentando relatório final que conste registro patrimonial, descrição do bem, estado de conservação, localização dos bens móveis, imóveis, semoventes e irregularidades, porventura, verificadas.
Art.4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais até o término dos trabalhos da comissão.
Parágrafo Único - A Superintendência Administrativa e Financeira poderá autorizar, excepcionalmente, a movimentação patrimonial de que trata esta Instrução, devendo comunicar à Comissão de Inventário Patrimonial.
Art.5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com base na delegação de competência prevista na alínea "a", do inciso III, do art. 6º, da Portaria/SEDESTMIDH nº 215, de 06/08/2018, considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras, considerando, ainda, o disposto no Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2018, bem como o contido na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net, na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o Manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, exercício de 2019, composta pelos seguintes servidores: WALDSON GOMES DE SOUZA - Matrícula nº 274.355-8; DANNIEL DE MORAES MACHADO - Matrícula nº 274.493-7; e, KÁTIA DE SOUZA GALVÃO, matrícula nº 221.633- 7; para, sob a presidência do primeiro, realizarem a conferência, controle e levantamento do material de almoxarifado.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de agente de material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme art. 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16/04/2014.

Art. 3º Fica bloqueada a movimentação de entrada e saída de materiais pertencentes ao almoxarifado da SEDES, no período de 1º/12/2019 até o término do trabalho da referida Comissão, ressalvados os materiais novos e as situações de imperativa necessidade.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Administração Geral da SEDES poderá autorizar, excepcionalmente, a retirada de materiais, desde que autorizado pelo Presidente da Comissão de Inventário Anual de Almoxarifado de que trata esta Ordem de Serviço e desde que haja concordância da Diretoria de Suprimentos e Compras da Coordenação Administrativa desta Subsecretaria.

Art. 4º A Comissão de Inventário Anual de Almoxarifado deverá proceder segundo a legislação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais orientações dos órgãos de Controle Interno, bem como verificar se a documentação que resultou em entrada de material no setor de almoxarifado guarda conformidade com os registros processados no SIGMa.net e SIAC/SIGGo; se as documentações de entrada e saída processadas no SIGMa.net estão assinadas e arquivadas no setor de almoxarifado em ordem sequencial de numeração, se a existência física dos materiais estocados no setor de almoxarifado guardam conformidade com as quantidades e especificações registradas no sistema SIGMa.net e se houve aquisição de materiais em desacordo com a reais atividades do órgão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 26, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e considerando o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e diante do contido no Processo SEI nº 04011-00001373/2019-39, resolve: DESIGNAR LEONARDO BATISTA VIEIRA, matrícula nº 274.734-0, para substituir RAQUEL RODRIGUES DE MELO DA CUNHA, matrícula nº 274.599-2, Diretora, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 137, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar, MARIA HELENA MARTINS DE SOUSA, Gerente, matrícula 027.5213-0, como Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Federação de Vôlei do Distrito Federal FVDF, visando o Apoio à realização do Projeto Campeonatos Vôlei para Todos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 138, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Federação de Vôlei do Distrito Federal FVDF, visando o Apoio à realização do Projeto Campeonatos Vôlei para Todos.

Art. 2º Designar, DANIEL RIEHL, Assessor Especial, matrícula 027.5232-8, KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, matrícula 027.4694-8, e Carina Bezerra da Silva, Diretora, matrícula 027.4731-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir da presente data, a Ordem de Serviço nº 364/2019, de 24 de setembro de 2019, que designou os Servidores GUSTAVO ALVES MARQUES, matrícula nº 244337-6 e FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 0242681-1, como Executores para acompanhamento da prestação de serviços de chaveiro e de fornecimento de carimbos publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, página 44.

Art. 2º Designar GUSTAVO ALVES MARQUES - Matrícula nº 244337-6 - Assessor da SECEC/SUAG/DIMPEC, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços de chaveiro e FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº 0242681-1 - Gerente do Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços no fornecimento de carimbos, conforme processo nº 00150-00003526/2019-37, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 311, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, matrícula nº 234419-X, como substituto eventual da Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Apoio Operacional, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 2º Designar PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº 243.156-4, como substituto eventual do chefe, Símbolo DFG-11, do Departamento de Análise de Riscos e Planejamento, da Gerência de Compras e Material, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 88, de 10 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 110, de 12 de junho de 2019, que designou REBECA NEVES ALVES, matrícula nº 174.472-0, para substituir MÔNICA APARECIDA, matrícula, no cargo de Chefe, Símbolo DFG-11, do Departamento de Análise de Riscos e Planejamento, da Gerência de Compras e Material, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, e Ordem de Serviço nº 100, de 04 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 126, de 08 de julho de 2019, item que designou PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula nº 242.879-2, como substituto eventual do Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Apoio Operacional, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 449, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 8º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 4.938, de 19 de setembro de 2012, c/c com o art. 2º e 3º do Decreto nº 39.701 e c/c com o art. 7º do Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, na Portaria nº 366, de 02 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, a requisição do servidor ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, matrícula 264.136-4, Analista de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI nº 00480-00005312/2017-92, 00480-00005302/2017-57, 00480-00005301/2017-11, 00480-00005311/2017-48 e 00480-00005317/2017-15, referente a prestação de contas de Contrato de Shows e Eventos e ao Processo nº 080.007.456/2009, referente a Prestação de contas do Convênio nº 10/2009, a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor HERBERT KEISKI TANIGUCHI, denominada "CPTCE 27", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 03, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 27, de 11 de fevereiro de 2016, p. 15 e alterada pela Ordem de Serviço nº 42, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00005318/2017-60, referente a prestação de contas de Contrato de Shows e Eventos, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, denominada "CPTCE 35", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 43, de 5 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107, de 6 de junho de 2017, p. 21 e alterada pela Ordem de Serviço nº 48, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2017, p. 53/54.

Art. 3º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI nº 00480-00005315/2017-26, 00480-00005305/2017-91, 00480-00005320/2017-39 e 00480-00005319/2017-12, referente a prestação de contas de Contrato de Shows e Eventos, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, denominada "CPTCE 35", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 43, de 5 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107, de 6 de junho de 2017, p. 21 e alterada pela Ordem de Serviço nº 48, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2017, p. 53/54.

Art. 4º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI nº 00480-00005314/2017-81 e 00480-00005313/2017-37, referente a prestação de contas de Contrato de Shows e Eventos, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora ELIZABETE CUNHA DE SOUZA, denominada "CPTCE 38", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 73, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 45, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 5º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI nº 00480-00005300/2017-68, 00480-00002850/2019-97 e 00480-00005339/2017-85, referente a prestação de contas de Contrato de Shows e Eventos e Processo nº 080.001.683/2010, referente a Prestação de contas do Convênio nº 42/2009, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora ELIZABETE CUNHA DE SOUZA, denominada "CPTCE 38", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 73, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 45, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 416, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: DISPENSAR PATRICIA DANTAS VARELLA BARCA, matrícula nº 8149-1, servidora cedida, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, da Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 417, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, PATRICIA DANTAS VARELLA BARCA, matrícula nº 8149-1, servidora cedida, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-001.430/2019; Favorecido: UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS ESTADUAIS; Valor: R\$ 10.000,00; Objeto: Participação de Parlamentar e corpo técnico na Assembleia da Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais; Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 30/10/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

Processo: 001-001052/2019. Objeto: Aquisição de bens permanentes, Mobiliário Geral, de acordo com a quantidade e especificações constantes do termo de referência para atender as necessidades da CLDF. Vencedor: CONSTRUTEX COMERCIAL TECNICA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.719.543/0001-29. Valor total: R\$ 123.690,00, Vencedor: GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.375.274/0001-16. Valor total: R\$ 4.724,72, Vencedor: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.926.189/0001-20. Valor total: R\$ 510,00, Vencedor: NBX MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 28.475.608/0001-91. Valor total: R\$ 8.145,00, Vencedor: BRTOP INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 03.869.166/0001-37. Valor total: R\$ 45.373,54. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2019.
DOUGLAS BRUNO GONÇALVES DE LAET
Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

Processo nº 001-001.250/2019. Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha. Vencedores: Itens 1, 7 e 15: Comercial TXV Comércio e Serviço - EIRELI, CNPJ: 22.906.038/0001-60, valor: R\$ 646,92; item 4: Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda, CNPJ: 26.950.671/0001-07, valor: R\$ 2.160,00; item 5: Caminho Novo Comércio Ltda, CNPJ: 30.289.811/0001-15, valor R\$ 626,20; item 6: Copa - Comércio de Utilidades Domésticas Ltda, CNPJ: 10.682.760/0001-80, valor R\$ 1.939,80; itens 9 e 18: N.S.S. Comercial & Construtora EIRELI, CNPJ: 28.634.818/0001-85, valor R\$ 522,90; item 10: Solux Distribuidora EIRELI, CNPJ: 23.291.920/0001-01, valor R\$ 3.387,70; itens 12, 13, 19 e 21: Prime Importação e Exportação EIRELI, CNPJ: 14.491.610/0001-40, valor R\$ 5.051,10; Itens 16 e 20: Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ: 00.543.061/0001-03, valor R\$ 770,64; item 17: Mendeli Representação Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ: 23.075.030/0001-62, valor R\$ 1.148,00. Os itens 2 e 3 foram cancelados e os itens 8, 11 e 14 fracassaram. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

Processo nº 001-001334/2019. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de organização de eventos e correlatos, a serem realizados nas dependências internas e externas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob demanda, abrangendo o planejamento operacional, apoio logístico, organização, execução, montagem de infraestrutura, fornecimento de bens e mão-de-obra, independentemente da prestação de serviços concomitantes, utilizando mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layouts para estandes e exposições, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, sonorização, iluminação, instalações elétrica e equipamentos, conforme os requisitos e condições estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Vencedor: MILLENNIUM EVENTOS EIRELI, CNPJ: 13.922.714/0001-07. Valor total: R\$ 987.558,44. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2019.
DOUGLAS BRUNO GONÇALVES DE LEAL
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização de despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, de acordo com o artigo 29 c/c com os incisos I,II,IV e V do artigo 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no valor de R\$ R\$ 1.683,08 (mil seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos), em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, decorrente do fornecimento de energia elétrica nos próprios da Administração Regional do Park Way, no mês de dezembro de 2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0085 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - Natureza da Despesa: 33.90.92 - Fonte: 100. Aline Gomes de Faria, Administradora Regional.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019110100040

SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2018-AGEFIS, SIGGO Nº 039722

Processo: 00361-0018505/2018-8,firmado com o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL x ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT: O presente instrumento, tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato por 12(doze) meses, e alteração do polo contratante, em face da superveniência da Lei n.º 6.302, de 16 de maio de 2019,Unidade Orçamentária:63101;Programa de Trabalho: 041.276.208.263.00002;Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00292, emitida em 25/09/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, assinado em 30/10/2019. Pelo DISTRITO FEDERAL: GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES, na qualidade de Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal-DF LEGAL; e pela CONTRATADA: PEDRO BUZATTO COSTA, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo, e ODILÃO BAPTISTA TEIXEIRA, na qualidade de procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINSTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2016

Processo: 0040-002733/2016 - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da nº Lei 8.666/93, passando a denominação da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, conforme alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2019 a 23/10/2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0004; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 12.123,20 (doze mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE09070, emitida em 04/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 24/10/2019 a 23/10/2020. DA ASSINATURA: 23/10/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais, e pela CONTRATADA: SELMA BATISTA DO REGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017

Processo: 00410-00018467/2017-40 - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o polo contratante do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.230.476/0001-07, para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53; b) Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 26/10/2019 a 25/10/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante, impondo-se resilição unilateral do contrato por parte do contratante, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo nº 00040-00004059/2019-46. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2984.0001; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 84.712,32 (oitenta e quatro mil setecentos e doze reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE09519, emitida em 17/10/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 26/10/2019 a 25/10/2020. DA ASSINATURA: 25/10/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO COM NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a abertura do Pregão acima citado, prevista para o dia 12 de novembro de 2019, às 09h30min, fica adiada para o dia 13 de novembro de 2019, às 09h30min, em razão de atualização no modo de compras promovida pela equipe de gestão do sistema Siasg/Comprasnet. O novo edital está disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (061) 3313.8453. Processo-SEI n.º: 00014-00000723/2019-87.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2019.
EDMAR FIRMINO LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9019/2019

Processo: 00040-00013953/2019-15, Pregão Eletrônico nº 0064/2019, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 22 de outubro de 2019. Objeto: aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (açúcar - pacotes de 2kg), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 31/10/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 00.543.061/0001-03, item 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). Brasília/DF, 31 de outubro de 2019. RODRIGO NUNES MACHADO, Diretor de Sistema de Registro de Preços.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0067/2019, relativo ao Registro de Preços para eventual aquisição de material de sinalização visual e afins (placas de obras), a fim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), conforme a demanda, objeto do processo SEI-GDF nº 00040-00022473/2019-37, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: TECNODIGITAL COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ 01.815.580/0001-38, ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA - CNPJ 18.297.749/0001-08, a assinaarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 9021/2019, até o dia 05 de novembro de 2019, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900. Brasília/DF, 31 de outubro de 2019
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL Nº 4 - SEEC/DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 - RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA DO DISTRITO
FEDERAL DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

A Secretária Adjunta de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal torna público o seguinte:

a) a retificação do item 5, do subitem 6.2.8 e do Anexo I do Edital nº 1 - SEEC/DF, de 17 de setembro de 2019, e suas alterações, em razão das impugnações deferidas;

b) no edital acima mencionado, onde se lê: "parecer", leia-se "laudo médico";

c) em razão de erro no sistema de solicitação de isenção de taxa de inscrição, os boletos bancários gerados antes do período estabelecido no subitem 7.2 do Edital nº 1 - SEEC/DF, de 17 de setembro de 2019, e suas alterações, bem como qualquer ato deles decorrente, tornam-se sem efeito;

d) os procedimentos para a devolução do valor correspondente somente para os candidatos que efetuaram o pagamento dos boletos acima mencionados.

1 DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1 - SEEC/DF, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 840/2011, e no parágrafo 5º do art. 8º da Lei nº 4.949/2012, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e suas alterações.

5.1.1 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

5.1.2 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.

5.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), nos arts. 3º e 5º da Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, no § 6º do art. 8º da Lei nº 4.949/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via upload, a imagem do laudo médico, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no período entre 10 horas do dia 22 de novembro de 2019 e 18 horas do dia 19 de dezembro de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seec_auditor_19nto, imagem legível laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no subitem 5.1 deste edital.

5.5 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

5.6 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seec_auditor_19, na data provável de 7 de janeiro de 2020.

5.6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.6.2 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.7 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.8 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.9 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.9.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 3º e 5º da Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377, do STJ.

5.9.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

c) a limitação no desempenho de atividades;

d) a restrição de participação.

5.9.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.9.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.

5.9.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 12 meses antes da data de publicação deste edital.

5.9.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.9.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo emitido em período superior a 12 meses ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.9.4 e 5.9.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, o que não comparecer à avaliação biopsicossocial.

5.9.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

5.9.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.

5.9.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade com as atribuições do cargo em decorrência da deficiência será exonerado.

5.9.10 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação suficiente.

5.9.11 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

[...]

6.2.8 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) se recusar a ser filmado;

b) prestar declaração falsa;

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

6.2.8.1 O candidato que, após a avaliação, não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, e que tenha sido aprovado nas etapas anteriores, continuará participando do certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados.

6.2.8.1.1 A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

[...]

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 As solicitações de devolução da taxa de inscrição deverão ser realizadas 10 horas do dia 4 de novembro de 2019 às 18 horas do dia 21 de novembro de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), por meio de link específico, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seec_auditor_19, devendo o candidato, para tanto, informar os dados do concurso público solicitados no sistema. A devolução da taxa de inscrição não será efetuada em conta poupança ou conta investimento, somente em conta corrente, ressalvado o disposto no subitem 2.2 deste edital.

2.1.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de devolução de taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 Os candidatos que não possuírem conta corrente deverão prestar as informações solicitadas no link constante do subitem 2.1 deste edital, exceto as relativas aos dados bancários.

2.3 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF e seu documento de identidade.

2.4 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

2.5 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

ADRIANE LUIZA DE CARVALHO LORENTINO
Secretária Adjunta

MODELO DE LAUDO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar
CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funionalidades _____.
Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.
Cidade/UF, ____ de _____ de 20 ____.
Assinatura e carimbo do(a) Médico(a) _____.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

EDITAL Nº 09/2019 GECON/COFIT/SUREC/SEEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019
A GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerencia de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF. 00040-00061239/2018-44, 069/2019, EUDIMAR ALMEIDA DA COSTA, 007.284.241-50. O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09:00 às 18:00 horas, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da ciência, na Gerencia de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Salas 402, Brasília-DF.

LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: III Termo Aditivo ao Contrato nº 2016/009, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa Cobrarr Teletendimento e Cobrança Ltda. Assinatura do termo: 15/10/2019. Modalidade: Credenciamento. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 meses, contados a partir de 11/11/2019. Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários: pela contratante, JOSÉ ANTÔNIO MENDES FERNANDES e, pela contratada, ROSANE PREISSER MARÇAL COSTA E ROSEMARY PEREIRA DA SILVA GONÇALVES. Processo: 1168/2016. GIOVANNI DE ALMEIDA CARVALHO Gestor do Contrato

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 211/2019
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA s/a. Contratada: NN Construtora Eireli. Contrato BRB nº 211/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2019. Objeto: prestação dos serviços relativos a esquadrias, revestimento e hidrossanitárias nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Vigência: 30/10/2019 à 30/10/2020. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Gestor: Fernanda Christina de Oliveira Santos. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Naninne Alves Rocha. Processo nº: 041.001.095/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Patricia Gonçalves Ribeiro Ortiz - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2019/136
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: ELAS ESCOLA DE LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO. Objeto: elaboração e prestação de serviço de treinamento de programa de desenvolvimento de liderança feminina no BRB. Vigência: 29/10/2019 a 31/3/2020. Valor estimado: R\$185.835,65 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Signatários: pelo BRB, CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ, e pela Contratada, CARINE GOMES RÓOS. Executor: CYNTHIA VIEIRA FERREIRA DE FREITAS. Processo nº: 041.001.068/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Patricia Gonçalves Ribeiro Ortiz - Gerente de Área.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 024/2015
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: CLARO S/A. Objeto do Contrato: prestação de serviços de telecomunicações e manutenção de uma rede corporativa de dados com acesso IP para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: alteração qualitativa, upgrade nos links de internet sem reflexo financeiro na Cláusula Sétima do Contrato, a partir de 23/10/2019. Aditivo firmado em: 23/10/2019. Signatários, pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes e pela contratada: Maria Auxiliadora Braga de Sousa e Rose Cristina Tavares de Lima da Silva. Processo nº: 041.000.099/2015. Patricia Gonçalves Ribeiro Ortiz - Gerente de Área.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016
MC SERVIÇOS EIRELI-ME

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2016, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a empresa MC SERVIÇOS EIRELI - ME. Processo nº: 00121.000.197/2016. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do Contrato nº 05/2016, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 60 do Regulamento de Licitações e Contrato desta Companhia, (Resolução 071/2018). Vigência: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Valor total: R\$ 1.231.245,96 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). A despesa ocorrerá a conta do Programa de Trabalho: 04122600385170104 - Manutenção dos Serviços Administrativo Gerais da CODEPLAN, Natureza de Despesa: 339037, Fonte: 100. Nota de Empenho nº: 2019NE00422, datada de: 11/09/2019, valor R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). Assinam pela CODEPLAN: JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Presidente, e JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ, Diretora Administrativa e Financeira. Pela CONTRATANTE: MÁRCIO ANTÔNIO DA COSTA VALES - Sócio Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019
Processo: 00060-00038828/2019-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 175/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 175/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 09.601.610/0001-15. OBJETO material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 121.856,00. DATA DA ASSINATURA 30/10/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FÚLVIA SIMÃO ISTILLI. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019
Processo: 00060-00113654/2019-05. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 205/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 205/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.718.661/0001-03. OBJETO medicamento. ITEM ADJUDICADO 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 70.541,4876. DATA DA ASSINATURA 30/10/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019
Processo: 00060-00022194/2019-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 152/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 152/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 107.303,976. DATA DA ASSINATURA 30/10/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019
Processo: 00060-00129683/2019-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 180/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 180/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDI-GLOBE BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.242.860/0001-92. OBJETO OPME. ITEM ADJUDICADO 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 638.102,50. DATA DA ASSINATURA 30/10/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa MARTIN RASSBACH. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00129683/2019-8. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 180/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 180/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.235.608/0001-70. OBJETO OPME. ITEM ADJUDICADO 05, 06, 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 131.868,0000. DATA DA ASSINATURA 30/10/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa DIEGO CASTRO COELHO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019
Processo: 00060-00522780/2018-68. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 191/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 191/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 11.594.621/0001-67. OBJETO material de consumo. ITEM ADJUDICADO 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 19.278,0000. DATA DA ASSINATURA 30/10/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa CLEBER FERNANDES DA SILVA MENDONÇA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00522780/2018-68. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 191/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 191/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO material de consumo. ITEM ADJUDICADO 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 59.731,2000. DATA DA ASSINATURA 30/10/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa MARIANA MARTINS MUNDIM TZEMOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00522780/2018-68. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 191/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 191/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO material de consumo. ITEM ADJUDICADO 08, 09, 12 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 173.624,2500. DATA DA ASSINATURA 30/10/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00522780/2018-68. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 191/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 191/2019D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 05.895.525/0001-56. OBJETO material de consumo. ITEM ADJUDICADO 03, 04, 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 118.592,6400. DATA DA ASSINATURA 30/10/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa LEANDRO NERY DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS CONTRATUAIS
Espécie: Contrato nº 100/2019-SES/DF. SIGGO: 039573. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ nº 14.925.328/0001-23. Objeto: A Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Refeição e Lanches, em Sistema de Registro de Preço, para Campanhas de Vacinação humana e animal para atender às necessidades da Subsecretaria de Vigilância Sanitária (SVS). Vigência: O contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados partir de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do valor: O valor total é de R\$ 23.959,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e nove reais), conforme Resultado por Fornecedor (24159667), Termo de Homologação (24160016) e Termo de Adjudicação (24160189), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10305620226100001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003463. Nota de Empenho: 2019NE08760. Valor inicial: R\$23.959,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e nove reais). Emitido em 17/10/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00261147/2019-79. Data de Assinatura: 18/10/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e HELBERTH GONÇALVES MACAU.

Espécie: Contrato nº 083/2019-SES/DF. SIGGO: 039767. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSYS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.220.795/0001-79. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo: REAGENTES PARA URIANÁLISE em regime de COMODATO indicado em

estudo de viabilidade, com fornecimento de equipamentos automatizados e semiautomatizados, peças, componentes para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Vigência: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada pelo e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF, e Decisão Normativa nº 3, de 10 de novembro 1999, do Tribunal de Contas do Distrito Federal que aduz quanto a interpretação extensiva do disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de serviço de natureza contínua. Do valor: O valor total do Contrato é de R\$ 1.017.359,18 (um milhão, dezessete mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 338003464. Nota de Empenho: 2019NE07919. Valor inicial: R\$274.121,78 (duzentos e setenta e quatro mil e cento e vinte e um reais e setenta e oito centavos). Emitido em 25/09/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00083744/2018-75. Data de Assinatura: 03/10/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: VERA LUCIA ALVES JANONI. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e LUCIANE DE SOUZA BRITO.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2018-SES/DF. SIGGO:36899. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa C.Q.O CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA-EPP. CNPJ/MF nº 06.224.599/0001-23. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 31/08/2019 a 31/11/2019. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 31/10/2019 a 31/01/2020. Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10301620231350003-10301620231350003-10301620231350003-10301620231350003-10301620231350003-10301620231350003-10301620231350003-10301620231350003-10301620231350003-10301620231350003. Natureza da Despesa: 40.90.51-40.90.51-40.90.51-40.90.51-40.90.51-40.90.51-40.90.51. Fonte de Recurso: 338005690-338006112-338006116-338007027-338007162-10700000 Nota de Empenho: 2018NE0763-2018NE0768-2018NE0769-2018NE0771-2018NE0772-2018NE0774.Valor de empenho inicial: R\$ 183.535,42(cento e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)- R\$ 73.485,32(setenta e três mil, quatrocentos e oitenta cinco reais e trinta e dois centavos)- R\$ 57.198,91(cinquenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e noventa e um centavos)- R\$ 63.759,12(sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)- R\$ 263.563,00(duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais)- R\$ 521.117,98(quinhentos e vinte e um mil, cento e dezessete reais e noventa e oito centavos). Emitido em 27/08/2018-27/08/2018-27/08/2018-27/08/2018-27/08/2018-27/08/2018-27/08/2018. Sob o evento:400091-400091-400091-400091-400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo nº:0112-001433/2017. Data de Assinatura:30/10/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pelo contratado: Felipe Tarquinio Oliveira, Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 26/09/2018.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019-SES/DF. SIGGO: 36756. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME (ASTOKE ENGENHARIA). CNPJ/MF nº 12.058.887/0001-58. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22/10/2019 a 18/02/2020, com base no §1º, inciso VI do Art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620232230000. Natureza da Despesa:339039. Fonte de Recurso: 732014767. Nota de Empenho: 2019NE01322. Valor de empenho inicial: R\$ 770.558,15 (setecentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos). Emitido em 21/02/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº:0112-003679/2017. Data de Assinatura:21/10/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pelo contratado: EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA, Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 29/03/2019.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2018-SES/DF. SIGGO: 36003. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ/MF nº 33.457.862/0001-05. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar a Planilha de Estimativa Mensal - FORMULAS INFANTIS (FI). Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10306620242270001. Natureza da Despesa:339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2018NE02448. Valor de empenho inicial: R\$ 4.696.064,28 (quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil, sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Emitido em 28/03/2018. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº:00060-00393513/2018-77. Data de Assinatura: 17/10/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pelo contratado: PEDRO JOSE DA SILVA MATTOS, Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2018.

Espécie: Contrato nº 081/2019-SES/DF. SIGGO: 039753. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, inscrita no CNPJ nº 26.921.908/0002-02. Objeto: O Contrato tem por objeto a Aquisição de material de consumo: FITA REAGENTE PARA GLICEMIA, em sistema de registro de preços, em regime de COMODATO, com fornecimento de glicosímetro para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Vigência: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada pelo e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF, e Decisão Normativa nº 3, de 10 de novembro 1999, do Tribunal de Contas do Distrito Federal que aduz quanto a interpretação extensiva do disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de serviço de natureza contínua. Do valor: O valor total do contrato é de R\$525.838,00 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE08549. Valor inicial: R\$525.838,00 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Emitido em 11/10/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00288824/2019-04 Data de Assinatura: 18/10/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: TOMAS DE OLIVEIRA MENDES. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e HELBERTH GONÇALVES MACAU.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08993

Processo: 00060-00384562/2019-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDVITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.418.133/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLISTIMETATO SODICO PÓ PARA SOLUÇÃO INALATORIA E INJETÁVEL 1.000.000 UI FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 515/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004468 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003765. VALOR: R\$ 25.450,90 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/10/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08994

Processo: 00060-00434046/2019-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EDERA DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELI-ME. CNPJ Nº 26.291.613/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 089/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004955 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004074. VALOR: R\$ 22.775,89 (vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/10/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08995

Processo: 00060-00433695/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 189/ 2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004946 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004064. VALOR: R\$ 130.844,00 (cento e trinta mil oitocentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/10/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08996

Processo: 00060-00405047/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EDERA DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELI-ME. CNPJ Nº 26.291.613/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATORVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 27/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004675 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003877. VALOR: R\$ 53.022,06 (cinquenta e três mil vinte e dois reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/10/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08998

Processo: 00060-00388903/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA SUPOSITORIO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003752. VALOR: R\$ 106.012,00 (cento e seis mil e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/10/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08999

Processo: 00060-00400654/2019-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 136/ 2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004633 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003847. VALOR: R\$ 15.138,00 (quinze mil cento e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/10/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09000

Processo: 00060-00438431/2019-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PETINELI IMP.DISTR.MAT.MED.HOSP.LTDA-SALUD BRASIL. CNPJ Nº 74.913.278/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT/ASPIRACAO UTERINA C/SERINGA VALVULA DUPLA 8 CANULAS TAM.4/5/6/7/8/9/10 E 12 - 5 ADAPTADORES E 1 FR/ SILICONE 1", conforme Ata de Registro de Preço nº 364/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005092 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004202. VALOR: R\$ 130.291,20 (cento e trinta mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/10/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09002

Processo: 00060-00398830/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, conforme Ata de Registro de Preço nº 075/ 2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004610 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003831. VALOR: R\$ 110.575,00 (cento e dez mil quinhentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 31/10/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09029

Processo: 00060-00437786/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROTETORA DE PELE EM TIRA, SEM ÁLCOOL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 083/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005076 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004185. VALOR: R\$ 17.659,40 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 31/10/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09032

Processo: 00060-00436913/2019-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DETUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO conforme Ata de Registro de Preço nº 517/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005043 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004154. VALOR: R\$ 1.173,00 (um mil cento e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 31/10/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09034
Processo: 00060-00393965/2019-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 6- 0, 45 CM, COM 1 AGULHA DE 1,3 CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 066/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004562 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003791. VALOR: R\$ 6.724,08 (seis mil setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 31/10/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09039
Processo: 00060-00433869/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,5 EM LATEX ESTERILSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004950 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004069. VALOR: R\$ 126.360,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 31/10/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09040
Processo: 00060-00435801/2019-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NJ PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PAR. CNPJ Nº 82.195.744/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE POTE PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA ROSQUEAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 433/ 2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005000 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004109. VALOR: R\$ 4.270,41 (quatro mil duzentos e setenta reais e quarenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 31/10/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09043
Processo: 00060-00403932/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM.L DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/ 2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004667 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003872. VALOR: R\$ 15.014,66 (quinze mil quatorze reais e sessenta e seis centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 31/10/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09044
Processo: 00060-00383210/2019-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: BRIMONIDINA (TARTARATO) SOLUCAO OFTALMICA 0,2 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº027/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004455 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003702. VALOR: R\$ 8.336,80 (oito mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 31/10/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09045
Processo: 00060-00438480/2019-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMIÇA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005097 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004203. VALOR: R\$ 277.652,00 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 31/10/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09047
Processo: 00060-00383091/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEÚTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO MOFETILA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 409/ 2018 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004454 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003701. VALOR: R\$ 731.400,00 (setecentos e trinta e um mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 31/10/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09048
Processo: 00060-00411038/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GAMACORP HOSPITALAR COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME. CNPJ Nº 04.970.285/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 454/ 2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004721 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003913. VALOR: R\$ 217.926,36 (duzentos e dezessete mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 31/10/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09049
Processo: 00060-00433271/2019-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ZENECA FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 189/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004943 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004061. VALOR: R\$ 363.547,20 (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 31/10/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registros de Preços nº 026/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.
ATA Nº 026/2019- PROCESSO SEI Nº 00060-00069251/2018-22 - SISPACK MEDICAL LTDA.
GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária Substituta

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 214/2019 - UASG 926119
O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 214/2019, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.031.173/0001-44; item 04 (R\$ 2,50); DROGUISTA CEARENSE EIRELI - CNPJ: 16.632.133/0001-10; item 05 (R\$ 0,1790), item 06 (0,1790); DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.556.536/0001-11; item 07 (R\$ 43,17); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66; item 02 (R\$ 0,1980). Os itens 01 e 14 restaram fracassados e os itens 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15 restaram desertos. O quantitativo do item 03, foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.557.115,60.

IOHAN ANDRADE STRUCK

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 246/2019
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 246/2019, a licitação restou FRACASSADA.
CERIZE HELENA SOUZA SALES

10ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO
A Presidente da 10ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 2017-1145 (ramal 1160), e-mail: 10cpd.sesdf@gmail.com, designada por meio da Portaria nº 200 de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, do Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora JEANICE GATTINO, Matrícula nº 133.369-0, Nutricionista, lotada na GPCR/DIAP/GEAP/SES-DF, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 102/2019, bem como acompanhar o feito na condição de acusada e prestar o respectivo interrogatório, por possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo a ser designado pela autoridade competente.

CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 58, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 (*)
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019 e considerando o Parágrafo único do art. 4º da Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008; a Portaria nº 354, de 20 de setembro de 2016, do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal Substituto, publicada no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2016, bem como os termos da Decisão do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/GOVERNANÇA/DF constante no processo nº 00080-00031119/2017-92, e ainda a Nota Jurídica SEI-GDF nº 9/2019-SEE/GAB/AJL, resolve: PRORROGAR o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Docentes para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, regido pelo Edital Normativo nº 40/2018 - SEEDF, publicado no DODF nº 168, de 03/09/2018, por 1 (um) ano obedecendo-se o calendário escolar do ano de 2020.
QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

(*) Republicado por erro, publicado no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019, página 38.

EDITAL Nº 59, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUNBINS GUIMARÃES TROIS

DA ABERTURA
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, situado no endereço Rua Hugo Lobo Quadra 97 Área Especial S/N Setor Tradicional Sul, Planaltina- Distrito Federal para o Primeiro semestre do ano letivo de 2020.
1. DO OBJETO
O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para a Internet Integrado ao Ensino Médio.
2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o 1º semestre letivo de 2020.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor e Professor Efetivo do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, Adimario Rocha Bareto, matrícula 27.134-9, composta da seguinte forma: Titulares: Gilberto Martins de Oliveira, matrícula 220.367-7, Vice-Diretor e Professor Efetivo do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, Mara Luciane Batistella, matrícula 200.790-8, Supervisora e Professora Efetiva do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, Marcileide Jose Ferreira, matrícula 22.847-8, Supervisora e Professora Efetiva do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, Selma Abud Vieira, matrícula 225.417-4, Tecnico G.E.- Secretaria do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois. Suplentes: Andreia Moretti, matrícula 30.909-5, Coordenadora e Professora Efetiva do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, Humberto Nei Leite Bomfim, matrícula 211.892-0, Coordenador e Professor Efetivo do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, Mara Ines Muller, matrícula 208.739-1, Coordenadora e Professora Efetiva do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, Helio Mendes Brulon, matrícula 39.363-0, Coordenador e Professor Efetivo do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois.

2.3. A Comissão Local será presidida por Adimario Rocha Bareto, matrícula 27.134-9, Diretor e Professor Efetivo do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois.

2.4. A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos (as) candidatos (as).

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Inovação, Tecnologia Pedagógicas e de Gestão - SINOVA e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino Planaltina será responsável, junto à Comissão Local do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DA (S) FORMA (S) DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando o (s) curso (s) e turno (s), conforme seguinte quadro:

Curso	Turno	Forma de acesso
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para a Internet Integrado ao Ensino Médio.	Integral	Sorteio

4. DO (S) CURSO (S) E DAS VAGAS

4.1. O Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Informática para a Internet Integrado ao Ensino Médio está organizado em Módulos, conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer nº 72/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 4.000 horas.

4.2. Serão reservadas 20% das vagas, por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem do sorteio no certame.

4.4. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.5. A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 30 estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

4.6. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Curso	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Informática para a Internet Integrado ao Ensino Médio	Integral 96	Integral 24

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período das 00h00 do dia 19/11/2019 até as 23h59 do dia 01/12/2019.

5.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.5. Para inscrever-se no Curso Técnico em Técnico em Informática para a Internet Integrado ao Ensino Médio, o estudante deverá observar as seguintes exigências:

5.5.1. Disponibilidade para estudar em tempo integral, 10 horas diárias.

5.5.2.Ter concluído o Ensino Fundamental.

5.5.3.Ter no mínimo 14 (quatorze) e no máximo 17(dezessete) anos, no ato da matrícula.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

6.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 03/12/2019, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte nos murais do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois.

6.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

6.2.2. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, após a divulgação dos resultados.

6.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

6.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro Reserva, conforme ordem de sorteio.

6.5. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

6.6. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrícula.

6.7. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio e entregá-lo à Comissão Local nos dias 05 e 06/12/2019, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

6.8. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, na Diretoria de Educação Profissional - SUBEB, localizado no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, devendo o setor competente desta SEEDF julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de orientação sobre o Curso Técnico em Técnico em Informática para a Internet Integrado ao Ensino Médio, que ocorrerá nos dias 05/12/2019 e 10/12/2019, das 19h às 21h.

8.2. A matrícula do candidato contemplado será realizada no período de 13/01/2020 a 17/01/2020, das 8h às 11h e 13h às 16h. As matrículas de segunda chamada, se houver, serão realizadas nos dias 21 e 22/01/2020 nos mesmos horários do funcionamento da secretaria na Secretaria Escolar do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois.

8.3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Declaração de Escolaridade.

8.3.2. Histórico Escolar.

8.3.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

8.3.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

8.3.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).

8.3.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008.

8.3.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital no4.379/2009.

8.3.8. Comprovante de participação na palestra sobre o (s) curso (s) a ser (em) ofertado (s).

8.4. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.3.1 a 8.3.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

8.5. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

8.6. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

8.7. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.6.

8.8. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.9. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).

9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao ano letivo de 2020.

9.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site www.cedstela.com.br para o devido acompanhamento.

9.4. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo as práticas profissionais, conforme previsto no Plano de Curso bem como concluir o Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7o do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

9.5. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site www.cedstela.com.br.

9.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados que será realizada audiência para apresentação do Edital de Licitação que tem por objeto a seleção de permissionários para operar no Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR, integrante do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, por meio da delegação por linha, dividas em 15 (quinze) lotes, para operação, mediante permissão, por um prazo de 10 (dez) anos, prorrogável uma única vez, por igual período. A Audiência será realizada no dia 20 de novembro de 2019, às 10h, no Auditório da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, Setor de Áreas Isoladas Norte Estação Rodoferroviária Sobreloja, Ala Sul, Brasília - DF. As informações necessárias para subsidiar o debate e os estudos poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.semob.df.gov.br e informações complementares por meio do Processo SEI-GDF nº 00090-00012478/2019-75.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o Edital de Licitação que tem por objeto a seleção de permissionários para operar no Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR, integrante do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, por meio da delegação por linha, dividas em 15 (quinze) lotes, para operação, mediante permissão, por um prazo de 10 (dez) anos, prorrogável uma única vez, por igual período.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições a respeito do tema, com vistas a democratizar e conferir transparência.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitando a capacidade do local de realização da Audiência Pública.

§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo;

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence; e

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

CAPÍTULO II

DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - Semob, que comporá a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será designado pelo Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade - Semob.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III- decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica do Gabinete da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com os estudos que resultaram no Edital de Licitação que tem por objeto a seleção de permissionários para operar no Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR, integrante do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, por meio da delegação por linha, dividas em 15 (quinze) lotes, para operação, mediante permissão, por um prazo de 10 (dez) anos, prorrogável uma única vez, por igual período.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11 É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 12 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13 Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Parágrafo único. As perguntas que demandarem maior tempo para resposta, serão respondidas quando da publicação da Ata da Audiência Pública.

Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; 2 minutos no caso de manifestações individuais.

§1º O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

§2º A Audiência Pública terá duração de 2 (duas) horas.

Art. 15 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16 Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no endereço eletrônico www.semob.df.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO

GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES

GERÊNCIA DE COMBATE A OPERAÇÃO IRREGULAR

NOTIFICAÇÕES DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS RESULTADOS PRÉVIOS

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, permissionária do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidade - SUACOG, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, conforme segue:

Notificação SEI-GDF nº 3/2019 - SEMOB/ST/SUACOG/DITAR/GECOPI

Processo: 0090-003955/2014

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Veículo operando com vistoria vencida

Prefixo do Veículo: 510262

Período: 01/09/2014 a 01/04/2016

Receita auferida: R\$ 29.884,50 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Gerência de Combate a Operação Irregular - GECOPI. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na GECOPI/SEMOB, localizada no endereço SEP/515 Bloco e Edifício Bittar 3º Andar - Asa Norte - Brasília-DF CEP: 70.770-505.

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante do PAULO CESAR FERREIRA LIMA do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF nº 12/2019 - SEMOB/ST/SUACOG/DITAR/GECOPI

Processo: 00090-00012350/2019-10

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: I - Operação irregular: prestação de serviço de transporte público coletivo de passageiros em desconformidade com o regramento estabelecido ou simulação dessa prestação, mediante registro de dados ou informações indevidos, nos sistemas de informações do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF;

Prefixo do Veículo: 600482

Período: 06/02/2019 até 18/03/2019 15:28

Receita auferida: R\$12.005,10 (doze mil e cinco reais e dez centavos)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Gerência de Combate a Operação Irregular - GECOPI A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na GECOPI/SEMOB, localizada no endereço SEP/515 Bloco e Edifício Bittar 3º Andar - Asa Norte - Brasília-DF CEP: 70.770-505.

ADRIANA MARQUES SEIXAS

Gerente de Combate a Operação Irregular

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018

Processo: 00113-00001892/2018-35; Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2018; Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; Contratada: ARIA SOLUÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 14.435.302/0001-05; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 043/2018 por mais 180 dias, a partir de 30/10/2019 expirando em 27/04/2020, e o de vigência após 30 dias do término da execução, conforme Cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, item 11.2, em 27/05/2020; EMBASAMENTO LEGAL: com base no § 1º, incisos I ao IV, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: Prazo estendido até o término do contrato; DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019, ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: LÚCIO MARIO LOPES RODRIGUES.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00000080/2018-72. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Objeto do Processo: Despesas com pagamento de energia elétrica. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do

Artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. 30 de outubro de 2019. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM, autorização ambiental para construção de ponte sobre o Córrego do Valo, na via marginal da DF-095- (EPCL), com extensão de 40,00 m e largura de 13,40 m. Processo IBRAM nº 0190-000019/2004. Brasília/DF, 30 de outubro de 2019. FAUZI NACFUR JÚNIOR. Diretor Geral.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
NÚCLEO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A CHEFE DO NÚCLEO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, DA GERÊNCIA DE PESSOAL, DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere os artigos 104, inciso XVII e 116, inciso II, ambos do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, resolve: COMUNICAR, ao servidor abaixo relacionado e ao seu advogado, o indeferimento de seu recurso, constante no processo nº 0113-015803/2016, bem como CONVOCAR o servidor abaixo relacionado e seu advogado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, localizado na SAM, Bloco C, Edifício Sede do DER/DF - Bairro Setor Complementares - CEP 70620-030 - Brasília/DF, no Núcleo de Aposentadorias e Pensões - NUAPP, no horário de 8h às 18h: ALVINO DOMINGOS PEREIRA, matrícula nº 64.391-2, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 0113-015803/2016, sob pena de inscrição em dívida ativa; FÁBIO FONTES ESTILLAC GOMEZ, OAB/DF 34.163 (advogado do Sr. ALVINO DOMINGOS PEREIRA, matrícula nº 64.391-2), para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 0113-015803/2016, sob pena de inscrição em dívida ativa.

DENISE CRISTINA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO REFERENTE AO EDITALNº 11/2019 -
CONCESSÃO DE IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que devido às alterações das regras referentes à concorrência pública para concessão de imóveis objeto do edital nº 11/2019, ocorrerá a mudança da data relativa ao pagamento da caução e da data para o oferecimento das propostas notificadas na publicação levada a efeito pelo aviso veiculado no DODF de nº 188, datado de 2 de outubro de 2019, página 33. Desta forma, informa-se que o pagamento da caução deverá ser realizado impreterivelmente até o dia 05/12/2019 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ n.º 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - por meio de depósito identificado ou transferência eletrônica, sendo vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues entre 09h e 10h do dia 06/12/2019 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site <https://terracap.df.gov.br>. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2019.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

Processo SEI n.º: 04000-00000184/2019-12-SECOM/DF. A Comissão Especial de Licitação-CEL/SECOM, instituída pela Portaria-SECOM/DF, nº. 29, de 5 de junho de 2019, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que o local de abertura da segunda sessão pública do certame acima referenciado, marcada para o dia 05/11/2019 às 09:00 horas, foi alterado para o seguinte endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar, Sala 602-Brasília/DF. Continuam franqueadas vistas ao processo, devendo o interessado solicitar acesso ao processo no Sistema Eletrônico de Informações-SEI por meio do e-mail secom.ccdigital@buriti.df.gov.br. Demais Informações: CEL/SECOM - telefones: 0xx(61) 3961.4509 ou 3313.8497.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2019
FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 22/2019- SEAGRI/DF E ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES RURAIS DAREFORMA AGRÁRIA TRÊS CONQUISTAS - ASTRAC
Processo: 00070-00015596/2018-29. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES RURAIS DA REFORMA AGRÁRIA TRÊS CONQUISTAS - ASTRAC. Objeto: formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI/DF e a ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES RURAIS DA REFORMA AGRÁRIA TRÊS CONQUISTAS - ASTRAC em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco mediante a execução de ações de Mecanização Agrícola em apoio aos agricultores familiares assentados do DISTRITO FEDERAL, com a disponibilização de Patrulha Agrícola composta de trator e implementos agrícolas usados na condição em que se encontram, conforme edital de Chamamento Público nº 001/2018, acompanhados dos respectivos manuais dos fabricantes, conforme segue:01 (um) trator agrícola de rodas New Holland, ano 2012, usado, modelo: TT4030, equipado com motor diesel 75 CV, 4 cilindros, tração 4x4, direção hidrostática, 8 marchas à frente e 2 à ré. Tombamento: 1.165.239; 01 (uma) grade aradora de arrasto, ano 2012, usada, equipada com mancal a banho de óleo lubrificante permanente, com 14 discos de 26 polegadas de diâmetro, controle remoto com RODAS, largura de corte de 1.500 mm, marca Baldan. Tombamento: 1.165.221; 01 (um) arado reversível de 3 discos de 26 polegadas de diâmetro ano 2012, usado, com pistão acoplável, marca Baldan. Tombamento: 1.165.173; 01 (uma) Carreta para trator, ano 2012, usada, 2 eixos e 4 rodas, capacidade de carga de 4 toneladas, estrutura reforçada em aço, carroceria em madeira de lei tratada, rótula de engate e articulação, marca Aroeira. Tombamento: 1.165.157; 01 (uma) enxada rotativa, ano 2012, usada, acompanhada com kit encanteirador, para canteiro de 1,10 m de topo e 1,32 m de base, 30 enxadas, de base acoplável, marca Agritech Lavrale. Tombamento: 1.165.205; 01 (um) distribuidor para calcário e adubo orgânico, ano 2012, usado, com acionamento pela TDP, com esteira e distribuição através de discos, capacidade para 2500 Kg, marca Terense. Tombamento: 1.165.189; Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 30/10/2019 Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES RURAIS DA REFORMA AGRÁRIA TRÊS CONQUISTAS - ASTRAC: GILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2019- (UASG: 926523)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 08/2019, Processo nº 00070-00004622/2019-74 (SEI), que tem por objeto a aquisição de alimento para animais e medicamentos veterinários para atender à Gerência de Produção Vegetal, Piscicultura e Pecuária, Gerência de Apreensão de Animais e Gerência de Sanidade Animal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, no qual foram vencedoras as Empresas, CESAR AUGUSTO KIEKOW, CNPJ: 03.333.999/0001-89, para os itens 1, 2 e 5, com melhor valor total de R\$ 115.020,00 (cento e quinze mil e vinte reais), CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, CNPJ: 03.716.644/0001-79, para o item 17, com melhor valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), E. R. FELIX - PROD. AGROPECUÁRIOS, CNPJ: 07.296.219/0001-29, para os itens 16, 19, 22, 23 e 30, com melhor valor total de R\$ 6.043,88 (seis mil quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), NUTRINI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, CNPJ: 10.942.005/0001-97, para os itens 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, com melhor valor total de R\$ 158.267,40 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, CNPJ: 24.938.227/0001-40, para os itens 14, 15, 24 e 26, com melhor valor total de R\$ 18.158,95 (dezoito mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), ALIBRÁS ALIMENTOS BRASILIA LTDA, CNPJ: 24.996.055/0001-61, para os itens 6 e 7, com melhor valor total de R\$ 22.434,00 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais), VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.591.670/0001-49, para os itens 21, 25 e 29, com melhor valor total de R\$ 2.258,04, (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), perfazendo o valor total do certame em R\$ 325.282,27 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos). O item 18 restou deserto, cancelado por inexistência de proposta, os itens 20, 27 e 28 foram cancelados na aceitação. A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, menu "Editais".

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SCRS 516 BLOCO A LOJAS 45 e 46 - BRASÍLIA, de destinação COMERCIAL, área construída de 8.555,63m², conforme ART/RTTs 0720190022454, 0720190003256, 0720190003156 e 0720180086339, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 24725/2019-41, expedido em 24/10/2019. Rogério Alves Dutra - Diretor.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 304 CONJUNTO 08 LOTE 01 - SAMAMBAIA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 298,50 m², conforme ART/RTTs 0720190072768, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 95270/2019-48, expedido em 25/10/2019. Rogério Alves Dutra - Diretor.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES	
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 65/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo: 00053-00053797/2019-03. Partes: CBMDF X CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A, CNPJ nº 03.111.336/0001-10. Objeto: prestação de serviços especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.19, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 356/2019, emitida em 23/09/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 78/2019. Assinatura: 23/10/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: José do Patrocínio Leal, na qualidade de Representante Legal.	
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 58/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo: 00053-00017279/2019-18. Partes: CBMDF X MIRIAM STEIN - SERVIÇOS TERAPÊUTICOS LTDA ME., CNPJ nº 22.834.384/0001-80. Objeto: prestação de serviços especializados de fisioterapia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.11. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 336/2019, emitida em 13/09/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 80/2019. Assinatura: 22/10/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Rita de Cássia Siqueira Dienstmann, na qualidade de Representante Legal.	
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 62/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo: 00053-00038511/2019-51. Partes: CBMDF X CHB CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ nº 17.444.053/0001-02. Objeto: prestação de serviços especializados em psicologia e psiquiatria; e em medicina hiperbárica que ofertem procedimentos terapêuticos de oxigenoterapia hiperbárica, em nível ambulatorial, em regime de urgência ou tratamento de emergência, conforme item 4 do Projeto Básico, subitens 4.7 e 4.15. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 351/2019, emitida em 19/09/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 86/2019. Assinatura: 30/10/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Thales da Rocha Caetano, na qualidade de Representante Legal.	
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 79/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo: 00053-00042051/2019-66. Partes: CBMDF X REHAB CBARATA LGIORDANO VKLEIN SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., CNPJ nº 17.444.053/0001-02. Objeto: prestação de serviços de clínica especializada em serviços de fisioterapia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 11. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 384/2019, emitida em 02/10/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 91/2019. Assinatura: 30/10/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Vera Regina de Matos Klein, na qualidade de Representante Legal.	
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 71/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo: 00053-00087003/2018-16. Partes: CBMDF X INOVADERM MEDICINA AVANÇADA EIRELI, CNPJ nº 24.923.648/0001-06. Objeto: prestação de serviços especializados em dermatologia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.27, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 369/2019, emitida em 26/09/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 98/2019. Assinatura: 22/10/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Tainah de Almeida Silva, na qualidade de Representante Legal.	
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 72/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo: 00053-00003111/2019-25. Partes: CBMDF X CLINICA FERRAZ DE FISIOTERAPIA E PILATES EIRELI, CNPJ nº 24.065.951/0001-07. Objeto: prestação de serviços de psicologia e psiquiatria; fisioterapia; fonoaudiologia; e nutrição, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.7; 4.11; 4.14; e 4.48, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 370/2019, emitida em 26/09/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 101/2019. Assinatura: 22/10/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Walquiria Teixeira Ferraz, na qualidade de Representante Legal.	
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 75/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo: 00053-00015510/. Partes: CBMDF X CLINICA ORTOPEDICA EBENEZER LTDA - EPP, CNPJ nº 03.688.583/0001-83. Objeto: serviços de ortopedia. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 380 (29852097), emitida em 01/10/2019 na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 100/2019. Assinatura: 23/10/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Daniel Rincon, na qualidade de Representante Legal.	
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2017 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
Processo: 00053-00046318/2017-22. Partes: CBMDF X H2 FÍSIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.636.592/0001-96. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, estando em vigor até o dia 29/12/2020. Data da assinatura: 24/10/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Tatiana Gil Bravim, na qualidade de Representante Legal.	
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO	
Processo: 00053-00073078/2019-09. Nota de Empenho Ordinário, n.º 795, emitida em 17/10/2019. Contratada: MULTSTOCK LTDA., CNPJ: 26314690/0001-47, no valor de R\$ 6.000,00. Objeto: aquisição de 600 cordeletes 6MM e 600 de 8MM. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 29/2018 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.	
Processo: 00053-00021515/2018-10. Nota de Empenho Ordinário, n.º 803, emitida em 21/10/2019. Contratada: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - EPP, CNPJ: 03984954/0001-74, no valor de R\$ 76.440,00. Objeto: aquisição de Licenças dos Softwares de Engenharia Eberick V10 Basic e a Plataforma QiBuilder para o COMAP. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 123/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449040. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.	
Processo: 00053-00090793/2019-06. Nota de Empenho Ordinário, n.º 807, emitida em 21/10/2019. Contratada: FONTES E ARAÚJO LTDA., CNPJ: 05030339/0001-54, no valor de R\$ 7.500,00. Objeto: aquisição de 01 refrigerador de laboratório, tipo câmara de conservação. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico N.º 51/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.	
Processo: 00053-00072954/2019-71. Nota de Empenho Ordinário, n.º 794, emitida em 17/10/2019. Contratada: VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME., CNPJ: 26.517.495/0001-14, no valor de R\$ 458,40. Objeto: aquisição de protetores auriculares. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº 26/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.	
Processo: 00053-00079476/2019-21. Nota de Empenho Ordinário, n.º 793, emitida em 17/10/2019. Contratada: CARLOS MIGUEL BARBOSA MOURA, CNPJ: 27.469.773/0001-78, no valor de R\$ 200,00. Objeto: aquisição de fichas de identidade para seção de identificação. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº 26/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.	
Processo: 00053-00090308/2019-96. Nota de Empenho Ordinário, n.º 797, emitida em 18/10/2019. Contratada: N. C. CARVALHO EIRELI, CNPJ: 04.745.673/0001-21, no valor de R\$ 24.780,00. Objeto: aquisição de 16 manequins torso para treinamento de resgate aquático. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 56/2019- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.	
Processo: 00053-00090788/2019-95. Nota de Empenho Ordinário, n.º 799, emitida em 18/10/2019. Contratada: AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA, CNPJ: 13.440.815/0001-33, no valor de R\$ 10.720,00. Objeto: aquisição de equipamentos para modernização tecnológica dos Laboratórios da DINVI/CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 51/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.	
Processo: 00053-00090790/2019-64. Nota de Empenho Ordinário, n.º 800, emitida em 18/10/2019. Contratada: SOLAB LABORATÓRIO INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.214.465/0001-00, no valor de R\$ 2.000,00. Objeto: aquisição de Destilador de água. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 51/2019- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 44.90.52. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.	
Processo: 00053-00090313/2019-07. Nota de Empenho Ordinário, n.º 808, emitida em 21/10/2019. Contratada: IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA-EEP, CNPJ: 10.416.895/0001-01, no valor de R\$ 64.000,00. Objeto: aquisição de manequins infantis para situação de incêndios. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 56/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.	
Processo: 00053-00090418/2019-58. Nota de Empenho Ordinário, n.º 833, emitida em 24/10/2019. Contratada: CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS BATINI, CNPJ: 34.569.811/0001-20, no valor de R\$ 179,00. Objeto: aquisição de 20m de máscara de transferência tipo médio tack 1,0 - papel auto-adesivo em plástico, com 600mm de largura, na cor transparente. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 32/2019. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.	
Processo: 00053-00090004/2019-29. Nota de Empenho Ordinário, n.º 439, emitida em 23/10/2019. Contratada: ANTONIO ATANIEL DA SILVA ME, CNPJ: 18.571.690/0001-02, no valor de R\$ 25.371,19. Objeto: aquisição de material de consumo para a PODON. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 50/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.	
Processo: 00053-00049549/2019-50. Nota de Empenho Ordinário, n.º 796, emitida em 17/10/2019. Contratada: IJF COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PROFISSIONAL EIRELI, CNPJ: 33.144.913/0001-30, no valor de R\$ 4.950,00. Objeto: aquisição de 1.000 rolos de 200 metros de FITA DE DEMARCAÇÃO/SINALIZAÇÃO ZEBRADA. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 24/2019. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.	
Processo: 00053-00087300/2019-42. Nota de Empenho Ordinário, n.º 158, emitida em 25/10/2019. Contratada: BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP, CNPJ: 04.002.498/0001-82, no valor de R\$ 8.125,92. Objeto: aquisição de 36 bolas de basquete para o Programa Bombeiro Mirim. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2019- CMB. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.	
Processo: 00053-00088284/2019-13. Nota de Empenho Ordinário, n.º 159, emitida em 25/10/2019. Contratada: CANCHA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 07.284.883/0001-58, no valor de R\$ 7.200,00. Objeto: aquisição de 36 bolas de vôlei de quadra para o Programa Bombeiro Mirim. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2019- CMB. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.	

Processo: 00053-00087878/2019-07. Nota de Empenho Ordinário, n.º 163, emitida em 25/10/2019. Contratada: C & C CAMPINAS COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 16.501.564/0001-48, no valor de R\$ 4.976,40. Objeto: aquisição de 60 elásticos de borracha de látex natural para o Programa Bombeiro Mirim. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2019- CMB. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00093617/2019-18. Nota de Empenho Ordinário, n.º 838, emitida em 25/10/2019. Contratada: FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUÁTICOS LTDA EPP, CNPJ: 69.030.518/0001-74, no valor de R\$ 11.720,80. Objeto: a aquisição de 460m de raia antimarola, em polietileno de média densidade, com flutuador náutico e cabo de polipropileno de 6mm, modelo olímpico, diâmetro flutuador 10cm e comprimento flutuador 4,70cm, e 1 cronômetro analógico de borda para piscina em polietileno, extremamente resistente ao tempo e ao sol, para piscinas de 50 e 100m, nos padrões da FINA, com fonte de energia em pilhas de 1,5v, energia solar ou tomada 220v, e com 80cm de diâmetro interno. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 30/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00088141/2019-01. Nota de Empenho Ordinário, n.º 160, emitida em 25/10/2019. Contratada: NOVA CAPITAL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 23.861.090/0001-00, no valor de R\$ 5.574,96. Objeto: aquisição de 36 bolas de vôlei de praia Mikasa. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2019- CMB. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00088141/2019-01. Nota de Empenho Ordinário, n.º 161, emitida em 25/10/2019. Contratada: MARKAS DE RESENDE EIRELLI EPP, CNPJ: 08.946.498/0001-91, no valor de R\$ 7.506,36. Objeto: aquisição de 36 bolas de basquete feminino 6,7, crossover. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2019- CMB. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00088141/2019-01. Nota de Empenho Ordinário, n.º 162, emitida em 25/10/2019. Contratada: MULTI WORKS COMÉRCIO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ: 04.896.000/0001-72, no valor de R\$ 9.635,40. Objeto: aquisição de 36 bolas de handebol masculino e 36 bolas de handebol feminino. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2019- CMB. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00046318/2017-22. Partes: CBMDF X GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA-ME, CNPJ nº 08.454.601/0001-86. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, estando em vigor até o dia 15/01/2021. Data da assinatura: 24/10/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: 24/10/2019, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 76/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00029808/2019-26. Partes: CBMDF X H2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.636.592/0001-96. Objeto: serviços de ortopedia. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 385/2019, emitida em 02/10/2019 na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 96/2019. Assinatura: 24/10/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Tatiana Gil Bravim, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2016
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00045260/2019-61. Partes: CBMDF X PRO - RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA., CNPJ nº 87.389.086/0001-74. Objeto: prestação de serviços de proteção radiológica para as Policlínicas Médica e Odontológica do CBMDF (dosímetros). UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 14/11/2019. Data da Assinatura: 31/10/2019; Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Alwin Wilhelm Elbern, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00047141/2019-43. Partes: CBMDF X MARDISA VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 63.411.623/0021-10. Objeto: aquisição de 10 (dez) viaturas do tipo Auto Plataforma de Serviços Gerais - APSG (cesto aéreo), caminhão marca Mercedes-Benz, modelo ACCELO 815, cabine dupla, na cor vermelha. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 44.90.52. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 3.144.500,00; conforme NE nº 782/2019. Vigência de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 23/10/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: José Manoel Cabral Duarte, na qualidade de Representante Legal.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF e Manifestação Técnica nº 1362 (30184272), constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para fazer face às despesas com a participação em curso de aperfeiçoamento em auditorias com ênfase em órgão públicos, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 23/2019-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 24 de outubro de 2019. Robson Cândido da Silva, Diretor Geral.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019110100049

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00052-00019558/2019-44. Interessado: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Reconhecimento de despesas de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas: a) no Relatório 75 (29529067), b) nas Planilhas de Despesas 29528524, 29528625, e 29528673; bem assim considerando a Manifestação 1329 (29623814), da Divisão de Orçamento e Finanças, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como, com fulcro nos Arts. 58, 59 e 60 da Lei 4.320/64; Art. 23 do Decreto Federal nº 93.872/1986 e Arts. 29 e 47, § 1º, incisos I a III do Decreto Distrital nº 32.598/2010, AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor no valor total R\$ 298.254,92 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), dos quais R\$ 114.683,36 (cento e quatorze mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) para os servidores ativos; R\$ 171.808,66 (cento e setenta e um mil oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos) para os aposentados e R\$ 11.762,90 (onze mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) para beneficiários de pensão civil, despesa esta que poderá ser financiada com os recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2019, alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 e/ou 3.3.90.92 dos Programas de Trabalho e 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100; 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169; 0903.00FM.0053 - Assistência Médica e Odontológica Polícia Civil do Distrito Federal; e 0903.00NT.0053 - Outros Benefícios da Polícia Civil do Distrito Federal; que apresentam saldo suficiente para a realização da despesa.Em 31 de Outubro de 2019; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Diretor do Departamento de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E
CIDADANIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2017

Processo: 00400-00005817/2019-15 - Das Partes: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal. DO OBJETO: implantação de posto de atendimento da Superintendência Regional do Trabalho na Unidade do NA HORA em Taguatinga. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar da data de sua assinatura, com duração de 36 (trinta e seis) meses, compreendendo agosto de 2017 a agosto de 2020, e o presente Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO; p/ Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal: RAFAELE RODRIGUES MASCARENHAS MENEZES.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 112.002.958/2016. Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 585/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA. DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 585/2016 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a execução de serviços contínuos especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de: mão de obra, reparos, peças genuinamente originais e novas, materiais de reposição, ferramental e insumos, bem como quaisquer outros necessários à operação de 08 (oito) elevadores elétricos de frequência variável - VVVF, instalados em diversas unidades de saúde do Distrito Federal. DO PRAZO: Prorrogam-se os prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, passando o término de 27/10/2019 para 27/10/2020. DO VALOR: O valor da presente prorrogação é de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 10.122.600.223.965.303, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, sendo R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para o exercício de 2019, proveniente do saldo da Nota de Empenho nº 2019NE00397, ficando o saldo remanescente de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o próximo exercício, conforme o contido na Decisão da Diretoria Executiva. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Francisco Das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Matheus Rangel de Sa.

Processo: 00112-00002130/2019-65. ESPÉCIE: TERMO DE CREDENCIAMENTO - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Nº 001/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Credenciamento de empresas para a realização de atividades técnicas de elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter eventual, conforme especificações estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2019 - ASCAL/PRES. DOS PRAZOS: O prazo de vigência inicial é de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Alencar Blanco Cinnanti.

Processo: 00112-00002130/2019-65. ESPÉCIE: TERMO DE CREDENCIAMENTO - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Nº 002/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E MINAS PROJETOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME. DO OBJETO: Credenciamento de empresas para a realização de atividades técnicas de elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter eventual, conforme especificações estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2019 - ASCAL/PRES. DOS PRAZOS: O prazo de vigência inicial é de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Rodrigo Izaiais de Medeiros.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 00112-00002130/2019-65. ESPÉCIE: TERMO DE CREDENCIAMENTO - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Nº 003/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A. DO OBJETO: Elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter eventual, conforme especificações estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2019 - ASCAL/PRES. DOS PRAZOS: O prazo de vigência inicial é de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Fabio Araujo Nodari.

Processo: 0390-000319/2016. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.U. Nº 105/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e PENTA ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Implantação de rota acessível no entorno dos Hospitais Regionais do Gama, Santa Maria, Guará e Samambaia. LOTE 01. DO VALOR: R\$ 705.019,16 (setecentos e cinco mil e dezenove reais e dezesseis centavos). DOS PRAZOS: O Contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.451.6208.3089.0001, Natureza de Despesa 44.90.51 e Fonte de Recurso 169, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE03013, no valor de R\$ 423.011,50 (quatrocentos e vinte e três mil e onze reais e cinquenta centavos) emitida pela Diretoria Financeira da Novacap, para cobertura do exercício de 2019. O valor remanescente será descentralizado no exercício 2020 para NOVACAP, pela Coordenação de Gestão de Fundos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Habitação. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2019. PELA NOVACAP: Elzo Bertoldo Gomes e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

Processo: 0390-000319/2016. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.U. Nº 106/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e PENTA ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: implantação de rota acessível no entorno dos Hospitais Regionais de Planaltina e Sobradinho - DF. LOTE 04. DO VALOR: R\$ 773.616,73 (setecentos e setenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e três centavos). DOS PRAZOS: O Contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.451.6208.3089.0001, Natureza de Despesa 44.90.51 e Fonte de Recurso 169, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº, no valor de R\$ 464.170,04 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e setenta reais e quatro centavos), emitida pela Diretoria Financeira da Novacap, para cobertura do exercício de 2019. O valor remanescente será descentralizado no exercício 2020 para NOVACAP, pela Coordenação de Gestão de Fundos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Habitação. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2019. PELA NOVACAP: Elzo Bertoldo Gomes e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF X Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Objetivo: regularização ambiental do empreendimento Ponte JK e seu sistema viário associado das condicionantes, exigências e restrições da Autorização Ambiental nº 037/2002 e das Licenças de Operação n.º 105/2002, n.º 106/2002 e n.º 86/2008, da recuperação de áreas degradadas, incluindo a do interior do Jardim Botânico de Brasília - JBB, da compensação florestal e compensação ambiental, bem como abordar os questionamentos técnicos ambientais que envolvem os processos judiciais nº 2004.01.1.027386-5 e nº 2006.01.1.084761-4, o Termo de Compromisso Ambiental SEI-GDF n.º 36/2019 - IBRAM/PRESI, Processo nº 00391-00008445/2019-63.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório nº 004/2019 - ASCAL/PRES, que após a realização do certame e verificado o atendimento das exigências do Edital, fica declarada vencedora do certame a empresa GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 7.850.000,00, na forma do Instrumento Convocatório, ficando aberto o prazo de recursos. Processo nº 00112-00019341/2019-37. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2019.
DELCIMAR PIRES MARTINS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB GERAÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 004/2019-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e o Consórcio Vieira e Vieira Fernandes, firmado entre a empresa Líder Vieira-Instalação de Equipamentos Ilha Solteira-ME e a empresa Consorciada Vieira e Fernandes Vieira Ltda. Assinatura: 16/10/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ensaios, estudos, diagnóstico e ações associadas a integridade e estabilidade da Barragem Paranoá, valor total de R\$ 1.150.480,00 (um milhão, cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais), prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato. Brasília/DF, 31 de outubro de 2019. PRISCILA PARIS MENDONÇA - Diretora.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE ADITIVOS

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2015 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e Engeselt Engenharia e Serviços Elétricos LTDA-EPP. Processo SEI nº 0310-002925/2014, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 02/10/2019. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência e suplementação de verba no valor de R\$ 1.645.000,00. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Wanderson Silva de Menezes; e pela Contratada: Herbert João Faria Guedes.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 227/2016 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda. Processo SEI nº 0310-001526/2016, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 30/10/2019. Objeto: acréscimo de 2,99% do valor total do contrato. Valor: R\$ 188.112,48. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Fabiano Cardoso Pinto; e pela Contratada: Vanessa Borges Raupp Fonseca e Grégore Marinho Mendes de Andrade.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 308/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e Instituto Abradee da Energia. Processo nº 0310-002796-2016, regido pela Lei nº 13.303/2016. Data de Assinatura: 17/10/2019. Objeto: Inclusão dos aprimoramentos descritos na Tabela 1 da Nota Técnica nº111/2019 -SGT/SPE/ ANEEL correspondente a 5,19% do valor total dos aprimoramentos descritos na mencionada Tabela. Valor: R\$ 45.231,29. Assinaturas: pela CEB Distribuição:

Edison Antonio Costa Britto Garcia e Wanderson Silva de Menezes; e pela Contratada: Marco Antonio de Paiva Delgado e Marcos Aurélio Madureira da Silva.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 431/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A. Processo SEI nº 0310-002631/2017, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 16/10/2019. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência e suplementação de verba no valor de R\$ 439.942,72. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Fabiano Cardoso Pinto; e pela Contratada: Sérgio Parca dos Santos.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 581/2018 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e o Conselho Cultural Thomas Jefferson. Processo SEI nº 00310-00007850/2018-08, regido pelas Leis 9.991/2000, 10.520/2002, 8.666/93 e no âmbito do Distrito Federal pelos Decretos 23.460/2002 e 5.450/200. Data de Assinatura: 26/09/2019. Objeto: alteração da Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda, do Termo de Cooperação nº 581/2018, com base em sua Cláusula Décima Quinta - Alterações. Vigência: 22 meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Wanderson Silva de Menezes; e pela Contratada: Lucia Maria Martins dos Santos e Paula Pacheco Costa Reis.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 756/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e CENTRO DE EXCELENCIA EM ENERGIA DO ACRE - CEEAC. Processo SEI nº 00310-00009622/2019-45, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A-RILC. Data de Assinatura: 30/10/2019. Objeto: Contratação de serviços de desenvolvimento do 'Sistema de Governança Integrada do CVA com Simulador de Eventos Estocásticos do MCP e Análise de Riscos'. Vigência: 20 (vinte) meses. Valor: R\$ 1.470.552,63. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Wanderson Silva de Menezes; e pela Contratada: Moacyr Pereira dos Santos e Gleyson de Sousa Oliveira.

Espécie: Contrato nº 785/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e ELETRO FUSI INDÚSTRIA ELETROMETALURGICA LTDA. Processo SEI nº 00310-00000483/2019-94, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A-RILC. Data de Assinatura: 30/10/2019. Objeto: Aquisição de Elo Fusível. Vigência: 4 (quatro) meses. Valor: 22.391,25. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Christiana Valladão Novais.

Espécie: Contrato nº 787/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e Eletra Indústria e Comércio de Medidores Elétricos Ltda. Processo SEI nº 00310-00003945/2019-25, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A-RILC. Data de Assinatura: 30/10/2019. Objeto: Aquisição de Medidores. Vigência: 8 (oito) meses. Valor: R\$ 1.678.600,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada Ana Gabriela Barbosa Guimarães Fontenelle e Arthur Gomes Filgueira.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9066/2019, publicado no DODF em 05/04/2019. ASSINATURA: 29/10/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 420.982,36 (quatrocentos e vinte mil e novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela INFOMETTER SOLUÇÕES EM SOFTWARE E SISTEMAS LTDA: Leonardo Antônio Gomes Pileggi.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8822/2017. PARTES: CAESB X LAPLACE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP. ASSINATURA: 30/10/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Denancir Filipin.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença de Operação nº 160/2019-IBRAM, referente ao Sistema Produtor de Água do Córrego Cabeça de Veado, abrangendo a Captação (CAP.CVD.004), Unidade de Recalque (EAB.CVD.001), Adutora de Água Bruta e Unidade de Tratamento (ETA Lago Sul) na Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília. Processo SEI-GDF nº 00391.00015938/2017-98. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 265/2019

PROCESSO Nº 092.000697/2019. OBJETO: Aquisição de um motor síncrono 11.000 HP13,8 kV a ser instalado na EAB.RDE.001 - Elevatória de Água Bruta do Rio Descoberto, incluindo fabricação. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 450 dias VIGÊNCIA: 600 dias. ABERTURA: 18/11/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações ou www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 01/11/2019. Fone: (61) 3213- 7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHAES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 268 /2019

PROCESSO Nº 092.005866/2019. OBJETO: Aquisição, instalação, comissionamento e operação assistida visando abastecimento público como parte integrante do Sistema Paranoá Sul, incluindo captação, elevatórias de água bruta, reservatório, elevatória de água tratada e estação de tratamento de água utilizando membranas de ultrafiltração, com capacidade de produção de 700 L/s, a ser implantado entre o SHIS e o SEDB, no Lago Sul/DF, em regime de "Turn Key". CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1827/0001; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.202.013.041-4. FONTE DE RECURSO: PAC/CEF/GDF CÓDIGO: 21.203.200.060-0. EXECUÇÃO: 300 dias VIGÊNCIA: 390 dias. ABERTURA: 25/11/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 01/11/2019. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 269 /2019
PROCESSO Nº 092.006000/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Barrilha Leve - Carbonato de Sódio. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios: 11.101.000.000-3. EXECUÇÃO: 05 dias VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 14/11/2019, às 14 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 01/11/2019. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.
ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019
Processo: 00094-00011351/2018-45. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para destinação final de resíduos da construção civil, podas e volumosos entregues nos Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes (PEV) pela população, situados nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, a remoção de animais mortos, de acordo com as quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.
A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 09/2019-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO, por lote. Valor estimado: R\$ 5.221.663,44 (cinco milhões, duzentos e vinte um mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro reais) Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 33.90.39. PT: 15.452.6210.2079.6118. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2019, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/11/2019, às 09h (horário de Brasília) no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital ficará disponível nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e do SLU <http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2019/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.
Brasília/DF, 31 de outubro de 2019
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 030/2019
Processo: 0137-000558/2012 - Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e representada RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, CANOVA MEDEIROS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.359.800/0001-54, doravante denominada Concessionária, estabelecida nesta capital, representado por PAULO HENRIQUE CANDIDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG nº 950.181 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 645.907.551-49 e CLAUDIO BERTO MEDEIROS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº 9.305/D expedida pelo CREA/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.150.911-72, na qualidade de diretor presidente e diretor, respectivamente. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção B-08, da QE 01, Quadra Econômica, da EPTG, Guará - DF, matriculado sob o nº 69.970, no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do DF, forma não onerosa com fulcro no inciso II "a", III "b" e IV do art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 55,09 m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical e 2,30m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Central de GLP e 328,83m² em nível de espaço aéreo para Varandas e Expansão de Compartimento, totalizando 386,22m² de área concedida, conforme o Informativo de Aprovação nº 345/2019 (Documento SEI nº 28681189) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 29482766), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço de Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 29482766) destinam-se exclusivamente à Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas - Central de GLP (hipóteses previstas no II "a", III "b" e IV do art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Solo e Espaço Aéreo para Torres de Circulação Vertical, Varandas e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas - Central de GLP são não onerosas conforme disposto nos incisos, II "a", III "b" e IV do art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: PAULO HENRIQUE CANDIDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS e CLAUDIO BERTO MEDEIROS, na qualidade de Diretor-presidente e Diretor, respectivamente.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 031/2019
Processo: 0429-001359/2015 - Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL FEDERAL, representada por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 e FCG - COMERCIO, TURISMO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 24.916.520/0001-07,

doravante denominada Concessionária, estabelecida nesta capital, representado por FERNANDO COSTA GONTIJO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, portador do RG nº MG - 37.841 expedida pela PCMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 125.063.976-04, na qualidade de administrador. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote "A", Quadra 03, do Centro Comercial, do Setor de Indústrias Gráficas Sul (SIG/SUL), matriculado sob o nº 42.523, no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma onerosa com fulcro nos incisos I "a", II "a" do art. 3º e Art. 5, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 341,50 m² em nível de Subsolo para Garagem e em nível de Solo 19,25 m² para Torres de Circulação Vertical e 8,06m² para Instalações Técnicas - Central de GLP, totalizando 368,81m² de área concedida, conforme o Informativo de Aprovação nº 352/2019 (Documento SEI nº 28905155) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 29761284), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço de Subsolo e Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 29482766) destinam-se exclusivamente à Garagem, Torres de Circulação Vertical, Instalações Técnicas - Central de GLP (hipóteses previstas nos incisos I "a", II "a" do art. 3º e Art. 5, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: 5.1 - O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 227,67 (Duzentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos) referente ao subsolo e solo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008), conforme memória de cálculo de ID nº 26239429. 5.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 - No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.5 - O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. 5.4 - Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: FERNANDO COSTA GONTIJO, na qualidade de administrador.

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE Nº 006/2005
Processo: 0141-000066/1994 - Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos desta Secretaria de Estado, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008 e considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e ANTONIO GERALDO SOBRINHO, CPF nº 000.343.391-91, doravante denominado Concessionário, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Proprietário, vem RETIFICAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 006/2006, celebrado em 15 de fevereiro de 2005, publicado no DODF nº 44, de 07 de março de 2005, página 47. DO OBJETO: O presente termo objetiva retificar a "Cláusula Sexta - Do prazo de vigência" passando esta, a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta - Do prazo de vigência. A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, às expensas do Distrito Federal. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Retificação. DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: ANTONIO GERALDO SOBRINHO, na qualidade de proprietário.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019
Processo: 392.001.394/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: CMP - CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA - EPP - CNPJ 38.027.876/0001-02. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2019 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em São Sebastião/DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2019 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0006. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE00865, emitida em 07/10/2019 no valor de R\$74.939,94 (setenta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos). Valor do Contrato: R\$74.939,94 (setenta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos). Modalidade: global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 22/10/2019. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Marcelino Epaminondas Porto, como Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019
Processo: 00392-00010287/2019-83 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: CONSTRUTORA IPE LTDA - CNPJ 01.651.769/0001-32. Objeto: O contrato tem por objeto a execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social - conforme descrito no item 4 do Projeto Básico -, denominados "Módulos Embrões", a serem construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII, mais precisamente na QR 619 CONJ. 5A - LOTES 01 AO 05, de acordo com os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamentos, em atendimento à Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, de modo a disponibilizar, às famílias beneficiadas, uma estrutura inicial básica, que a elas possibilite a autoconstrução assistida das posteriores etapas de suas moradias, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2019, realizado de acordo com a Lei nº. 13.303/2016, à qual se sujeitam as partes contratantes tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 00392-00006635/2019-18 - CODHAB. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2019 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.1213.0002. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE00948, emitida em 23/10/2019 no valor de R\$332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos). Valor do Contrato: R\$332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos). Modalidade: global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 30/10/2019. Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Julio Cesar Peres, como Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019

Processo: 00392-00010289/2019-72 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME - CNPJ 11.545.051/0001-15. Objeto: O contrato tem por objeto a execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social - conforme descrito no item 4 do Projeto Básico- , denominados "Módulos Embriões", a serem construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII, mais precisamente na QR 619 CONJ. 5B - LOTE 01 A 05, de acordo com os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamentos, em atendimento à Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, de modo a disponibilizar, às famílias beneficiadas, uma estrutura inicial básica, que a elas possibilite a autoconstrução assistida das posteriores etapas de suas moradias, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2019, realizado de acordo com a Lei nº. 13.303/2016, à qual se sujeitam as partes contratantes tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 00392-00006635/2019-18 - CODHAB. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2019 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.1213.0002. Natureza da Despesa: 449051. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE00949, emitida em 23/10/2019 no valor de R\$332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos). Valor do Contrato: R\$332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos). Modalidade: global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 30/10/2019. Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Edmilson Rosa Martins de Carvalho, como Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019

Processo: 00392-00010288/2019-28 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: CONSULT SERVICE CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA - CNPJ 16.910.056/0001-13. Objeto: O contrato tem por objeto a execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social - conforme descrito no item 4 do Projeto Básico- , denominados "Módulos Embriões", a serem construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII, mais precisamente na QN 423 CONJ. "N" - LOTES 03 AO 07, de acordo com os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamentos, em atendimento à Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, de modo a disponibilizar, às famílias beneficiadas, uma estrutura inicial básica, que a elas possibilite a autoconstrução assistida das posteriores etapas de suas moradias, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2019, realizado de acordo com a Lei nº. 13.303/2016, à qual se sujeitam as partes contratantes tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 00392-00006635/2019-18 - CODHAB. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2019 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.1213.0002. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE00947, emitida em 23/10/2019 no valor de R\$332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos). Valor do Contrato: R\$332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos). Modalidade: global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 30/10/2019. Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Gilson Batista de Jesus, como Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019

Processo: 00392-00010253/2018-16 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: ALT CLEAN SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ 28.449.087/0001-06. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, consoante especificam projetos de serviços de reparos a serem realizados em Riacho Fundo II/DF e Sol Nascente/DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2019 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0006. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE00899, emitida em 16/10/2019 no valor de R\$30.076,96 (trinta mil setenta e seis reais e noventa e seis centavos). Valor do Contrato: R\$30.076,96 (trinta mil setenta e seis reais e noventa e seis centavos). Modalidade: global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 30/10/2019. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Deivid dos Santos, como Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017

Processo: 0392-002663/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB, CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Cruzeiro Serviços Técnicos Eirelli-ME, CNPJ: 22.575.793/0001-00. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 03 de novembro de 2019 até 03 de novembro de 2020, com reajuste de 2,825% sendo o valor total do contrato de R\$15.901,44 (quinze mil novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 81 §1º da Lei Federal 13.303/2016. Data da Assinatura: 22/10/2019. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Hugo Flávio Ribeiro Silva, na qualidade de Sócio Administrador. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 08/11/2017, DODF Nº 214, PÁG. 62; Primeiro Termo Aditivo: 05/11/2018, DODF Nº 210, PÁG. 45).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017

Processo: 0392-000599/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB, CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Estúdio 41 Arquitetura SS LTDA-ME, CNPJ: 08.353.999/0001-64. Objeto: Fica autorizada a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017 - CODHAB, contemplando ADITIVO DE SUPRESSÃO DE ITENS DO CONTRATO. Data da Assinatura: 29/10/2019. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Fabio Henrique Faria, na qualidade de Representante Legal. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 27/11/2017, DODF Nº 226, PÁG. 34; Primeiro Termo Aditivo: 30/09/2019, DODF Nº 186, PÁG. 66).

EDITAL Nº 99 /2019

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federa, resolve: Habilitar a candidata Rosangela Maria de Souza de Jesus - CPF 286.xxx.xxx-91, em cumprimento da determinação do juízo da 7ª vara da Fazenda Pública, nos autos do Processo judicial nº 0702493-19.2019.8.07.0018.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2019
WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA
Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL,, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2019, do tipo MENOR PREÇO, Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração de um Relatório de Controle Ambiental - RCA e seu respectivo Plano de Controle Ambiental - PCA, para a regularização fundiária da (URB 139/10; 056/17; Capão Cumprido; Área urbana e Área Remanescente), localizadas em São Sebastião - RA XIV, conforme Termo de Referência emitido pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM ajustado às condições específicas da área objeto de contratação. (inciso IV do art. 2º do RILC), de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data de abertura: 10h00min do dia 13 de novembro de 2019. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392-00010041/2019-10. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61)3214.1830.

CLAYTON ARAGÃO
Presidente - CPL/CODHAB

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Processo:00197-00005228/2018-64. O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Adasa, instituída pela Portaria nº 220, de 11 de setembro de 2018, informa o resultado do julgamento das Propostas de Preço (Invólucro nº 4) da Concorrência nº 01/2019 conforme itens 12.3 a 12.6 do Edital, cujas informações seguem a seguinte ordem: nome da licitante / porcentuais apresentados para as alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd' do item 12.3 / pontuação para cada percentual conforme item 12.4 e / pontuação final da proposta de preço. (1) VMP8 COMUNICAÇÃO EIRELI / 60%, 4%, 4%, 6% / 60, 3, 5, 3 / 71; (2) KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE / 50%, 5%, 5%, 7% / 50, 0, 0, 0 / 50; (3) FULL DESIGN COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA / 50%, 5%, 5%, 7% / 50, 0, 0, 0 / 50; (4) ROCHA PROPAGANDA E MARKETING EIRELLI / 50%, 5%, 5%, 7% / 50, 0, 0, 0 / 50 e (5) ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING / 50%, 5%, 5%, 7% / 50, 0, 0, 0 / 50. Declarada a proposta comercial da VMP8 como de menor preço (item 12.6 do Edital), a licitante melhor qualificada nas propostas técnicas, KLIMT, exerceu o direito previsto no art. 46, §1º, II da Lei 8.666/93 e, em negociação, optou por praticar os mesmos valores da melhor proposta de preço. À licitante KLIMT fica outorgado prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar proposta comercial readequada. A Ata de Julgamento e os documentos digitalizados do invólucro nº 4 das agências classificadas estão disponíveis no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br - Licitações e Contratos - Licitações em Andamento - Comissão Especial de Licitação - Concorrência nº 01/2019). O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sede da Adasa, ou mediante requisição de acesso externo ao processo eletrônico SEI. A partir do dia útil seguinte à data desta publicação inicia-se o prazo comum de 05 dias úteis para a apresentação de recursos; após, inicia-se igual prazo comum para contrarrazões, nos termos do Item 21 do Edital e art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2019
EDUARDO LOBATO BOTELHO
Presidente

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019

O Pregoeiro da Adasa torna público o resultado final da licitação Pregão Eletrônico nº 09/2019 (processo: 00197-00002408/2019-75), tipo: menor preço global, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de atendimento remoto (primeiro nível) e presencial (segundo nível) de tecnologia de informação e comunicação, para um período de 12 (doze) meses, que teve como vencedora a empresa IOS INFORMÁTICA ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 38.056.404/0001-70, com proposta de preço R\$ 160.990,00 (cento e sessenta mil novecentos e noventa reais). Conferida a habilitação, o objeto foi adjudicado à vencedora.

EDUARDO LOBATO BOTELHO
Pregoeiro

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00196-00002189/2018-71; Da Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal Nº 38.653/2019;Das Partes: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Indústria de Água Mineral IBIA Ltda-ME. DO OBJETO: Suplementar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato epigrafado, o equivalente ao quantitativo de 387 (trezentos e oitenta e sete) unidades de galões de 20 (vinte) litros, passando os recursos a totalizar R\$ 13.368,75 (treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2019. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Eduardo Barros de Queiroz Rodrigues, na qualidade de Procurador. ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES Diretora-Presidente.

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando a existência de crédito orçamentário para pagamento da despesa de exercício anterior; Considerando que o valor constante nos autos trata-se de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964, combinado com a nova REDAÇÃO dada ao § 1º do Art. 86 pelo DECRETO Nº 39.014, DE 26/04/18 e ao Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, tendo em vista despesas referente ao exercício de 2018. RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa Interativa - Dedetização, Higienização e Conservação Ltda., CNPJ: 05.058.935/0001-42, referente às diferenças apuradas dos meses de julho/2018, agosto/2018, outubro/2018 e dezembro/2018, do Contrato nº 20/2018, no valor de R\$ 3.524,13 (três mil quinhentos e vinte e quatro reais e treze centavos). A presente despesa correrá à conta da Funcional Programática: 18.122.6001.8517.9662 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - FJZB - Natureza da Despesa: 33.90.92. Fonte: 100 da Unidade Orçamentária 21207 - Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. Processo nº 00196-00000580/2019-12. ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, Diretora-Presidente.

CONSIDERANDO a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando a existência de crédito orçamentário para pagamento da despesa de exercício anterior; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos trata-se de despesa de exercício anterior, não processada na época própria,

enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964, combinado com a nova REDAÇÃO dada ao § 1º do Art. 86 pelo DECRETO Nº 39.014, DE 26/04/18 - publicado no DODF de 27/04/18, ao Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, tendo em vista tratar-se de despesas referente ao exercício de 2018. RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, CNPJ: 00.394.460/0216-53, no valor estimado de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), referente às obrigações com a GEFIP e multas previdenciárias, referente aos exercícios anteriores como 2013, 2014 e 2015, conforme auto de infrações SEI 26155499. A presente despesa correrá à conta da Funcional Programática: 28.846.0001.9050.7042 - RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FJZB- Natureza da Despesa: 31.90.92, Fonte: 100 da Unidade Orçamentária 21207 - Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB. Processo nº 00196-00001522/2019-14. ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, Diretora-Presidente.

Processo: 00196-00001012/2019-39. Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO E USO PÚBLICO - FJZB/GAB/SUEUP, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília DF. ASSUNTO: Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, II, do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor IGOR OLIVEIRA BRAGA DE MORAIS, matrícula nº 274.871-1, Gerente de Projetos Educacionais, da Superintendência de Educação e Uso Público, Símbolo DFG-14, pela participação no Congresso da Associação Norte-Americana de Zootecnia e Aquários (AZA) 2019, em Nova Orleans, Estados Unidos, no período de 04/09/2019 a 13/09/2019, com ônus limitado para o Distrito Federal. ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, Diretora-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2019

Processo: 00220-00004253/2019-11 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X FACTO TURISMO EIRELI. DO OBJETO: prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, a fim de atender as necessidades do Programa Compete Brasília, gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF). DO VALOR: R\$ 457.000,04 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais e quatro centavos), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2019NE00765, no valor de R\$ 457.000,04 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais e quatro centavos), emitida em 24/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0005. Fonte de Recurso 325. Natureza da Despesa: 339033. VIGÊNCIA: 25/10/2019 a 24/10/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Roberta Tonetti, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2019 (*)

Processo: 00220-00000531/2019-53 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação visando a manutenção de piscinas, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras e fornecimento de todo material químico, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF. Os serviços serão prestados nos Centros Olímpicos de Planaltina e Brazlândia. VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.228,26 (setenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), devendo a importância de R\$ 18.307,07 (dezoito mil trezentos e sete reais e sete centavos), ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00728, no valor de R\$ 18.307,07 (dezoito mil trezentos e sete reais e sete centavos), emitida em 18/10/2019, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4035.0001. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 339039. VIGÊNCIA: 23/10/2019 a 22/10/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Júlio Cezar Ribeiro da Silva Filho, na qualidade de proprietário.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2019, página 49.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 30/2019

Processo: 00220-00003484/2019-08 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X INSTITUTO MENINOS POR DO SOL - IMP. DO OBJETO: Apoio à Realização do Jogo do REI 12. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 199.709,66 (cento e noventa e nove mil, setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00750, de 24/10/2019, no valor R\$ 199.709,66 (cento e noventa e nove mil, setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0006, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 04/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Ilário Ferreira da Silva, na qualidade de Presidente do Instituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDOR DO BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 03.658.028/0001-09, por meio do seu representante devidamente constituído, ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de formalização de contratação com o BRB - Banco de Brasília S.A., que: a) Recebeu ou teve acesso a uma cópia integral do Código de Conduta de Fornecedor do BRB - Banco de Brasília S.A., disponível no site www.brb.com.br; b) Tomou conhecimento de todos os seus termos e se compromete a cumpri-los integralmente; c) Compartilhará as condutas contidas neste Código com seus empregados, sua respectiva cadeia produtiva e seus subcontratados, quando for o caso; d) Não tomou conhecimento de qualquer violação ou indicio de violação a este Código ou à legislação anticorrupção; e) Se compromete a informar ao BRB - Banco de Brasília S.A. caso venha a tomar conhecimento de qualquer violação ou indicio de violação a este Código ou à legislação anticorrupção; f) Tomou conhecimento de que a manutenção da relação

contratual com o BRB - Banco de Brasília S.A. implica na concordância em seguir este Código e suas eventuais alterações, aditamentos ou revisões futuras; g) Se compromete em acessar o endereço eletrônico www.brb.com.br, para manter-se atualizado em razão de possíveis alterações neste Código de Conduta. h) Tomou conhecimento do acesso externo ao canal de denúncias do BRB, o qual se dá por meio do endereço eletrônico <http://canaldedenuncias.brb.com.br>. Brasília/DF, 29 de outubro de 2019. ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS.

ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO Nº 05/2019 PROCESSO Nº 00150-00005389/2019-75

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019 e GRUPO DE MÍDIA DE BRASÍLIA, doravante denominado PATROCINADOR, inscrito no CNPJ nº 05.769.456/0001-34, neste ato representada por ANDERSON CABRAL DE OLIVEIRA, resolvem celebrar este ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, na Lei Distrital nº 4.738, de 29 de dezembro de 2011, no Decreto Distrital nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017, no Decreto distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto Distrital nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, e, naquilo que for aplicável, na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PATROCÍNIO: Este instrumento tem por objeto patrocínio privado direto em benefício da gestão pública cultural, que consiste na alocação de recursos próprios do patrocinador, sem incentivo fiscal, na execução de caderno de encargos, com contrapartida, conforme o disposto no Plano de Trabalho anexo a este Acordo. CLÁUSULA SEGUNDA - CONTRAPARTIDAS: Esta Secretaria oferecerá como contrapartida pelo apoio recebido a disponibilização do Foyer do Teatro Nacional entre os dias 30 de outubro e 1º de novembro, para montagem, desmontagem e realização do evento 9º edição da festa do Grupo de Mídia de Brasília. CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública ao patrocinador. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 1º/12/2019. Data da Assinatura: 30 de outubro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Pelo GRUPO DE MÍDIA DE BRASÍLIA: ANDERSON CABRAL DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00936

PROCESSO: 00150.00005934/2019-23. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SÃO CARLOS LTDA - ME, CNPJ nº 02.918.659/0001-57. Do Objeto: Despesa com a contratação de serviço de confecção de ingressos padronizados, série estudantes e serviço de confecção de ingressos padronizados, série inteira, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Prazo de entrega: 15 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00922

PROCESSO: 00150.00006016/2019-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ nº 17.504.052/0001-06. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0007/2019-SEEC - ARP nº 9014/2019. Item 2 - jaleco unissex, material: tecido 100% algodão, manga longa, cor e tamanho a escolher. Prazo: 30 dias. Valor: R\$481,80 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00923

PROCESSO: 00150.00006016/2019-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ nº 17.504.052/0001-06. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0007/2019-SEEC - ARP nº 9014/2019. Item 2 - jaleco unissex, material: tecido 100% algodão, manga longa, cor e tamanho a escolher. Prazo: 30 dias. Valor: R\$160,60 (cento e sessenta reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00924

PROCESSO: 00150.00006016/2019-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ nº 17.504.052/0001-06. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0007/2019-SEEC - ARP nº 9014/2019. Item 2 - jaleco unissex, material: tecido 100% algodão, manga longa, cor e tamanho a escolher. Prazo: 30 dias. Valor: R\$160,60 (cento e sessenta reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00925

PROCESSO: 00150.00006016/2019-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa C.I.D PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 28.467.674/0001-10. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0007/2019-SEEC - ARP nº 9014/2019. Item 24 - Máscara facial, Material: em TNT, tripla camada filtrante, com proteção bacteriológica N95, alças elásticas, cor a escolher. Prazo: 30 dias. Valor: R\$70,00 (setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00926
PROCESSO: 00150.00006016/2019-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA - CNPJ nº 24.907.602/0003-57. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0007/2019-SEEC - ARP nº 9014/2019. Item 30 - Máscara facial, Material: Neoprene/ silicone, queixo (semi facial), válvula de exalação cada lado da face, filtro removível/ substituível, diafragma de voz, correia ajustável ao rosto, com 02 filtros laterais substituíveis e Item 32 - Máscara proteção, material: neoprene/silicone, características adicionais: facial com visor em policarbonato antiembaçante, contra vapores orgânicos e inorgânicos, gases ácidos e formaldeído, amônia, metalamina e poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos, válvula de exalação cada lado da face, filtro removível/ substituível, diafragma de voz, correia ajustável ao rosto, com 02 filtros laterais substituíveis. Prazo: 30 dias. Valor: R\$9.896,00 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00927
PROCESSO: 00150.00006016/2019-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 26.517.495/0001-14. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0007/2019-SEEC - ARP nº 9014/2019. Item 33 - óculos de proteção, material: lentes de policarbonato com 180º, apresentação: incolor com proteção contra os raios uva/ uvb e item 49 - respirador, características mínimas: semi facial . Prazo: 30 dias. Valor: R\$233,36 (duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00928
PROCESSO: 00150.00006016/2019-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI. - CNPJ nº 26.729.755/0001-15. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0007/2019-SEEC - ARP nº 9014/2019. Item 41 - capacete de segurança material: 100% polietileno, cor: à escolher, características adicionais: aba total e jugular. - unidade: un. capacete de segurança, cor: à escolher. Prazo: 30 dias. Valor: R\$130,00 (cento e trinta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00929
PROCESSO: 00150.00006016/2019-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - PROVIDER PROD. HOSPITALARES E SANEANTES LTDA EPP - CNPJ nº 26.164.075/0001-00. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0007/2019-SEEC - ARP nº 9014/2019. Item 42 - touca, características mínimas: descartável, em TNT, cor branca, tamanho único, caixa com 100 unidades. Prazo: 30 dias. Valor: R\$60,00 (sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00930
PROCESSO: 00150.00006016/2019-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - CFB MEDICAL PROD. HOSPIT E COM. DE MEDICAM - CNPJ nº 28.806.866/0001-03. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0007/2019-SEEC - ARP nº 9014/2019. Item 57 - luva de procedimento, descrição: confeccionado em nitrilo, não estéril, para uso não cirúrgico, tipo ambidestra, com punhos curtos, descartável, com ou sem bainha, isenta de pó absorvível, fina, tamanho: pequeno, cor a escolher, caixa com 100 unidades; Item 59 - luva de procedimento, descrição: confeccionado em nitrilo, não estéril, para uso não cirúrgico, tipo ambidestra, com punhos curtos, descartável, com ou sem bainha, isenta de pó absorvível, fina, tamanho: médio, cor a escolher, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades e Item 61 - luva de procedimento, descrição: confeccionado em nitrilo, não estéril, para uso não cirúrgico, tipo ambidestra, com punhos curtos, descartável, com ou sem bainha, isenta de pó absorvível, fina, tamanho: grande, cor a escolher, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades. Prazo: 30 dias. Valor: R\$899,00 (oitocentos e noventa e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015
Processo: 0401-000419/2015; Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL DPDF E COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL CAESB; Objeto: Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25%, ou seja, acréscimo de R\$ 34.118,59 (trinta e quatro mil, cento e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa constante no documento nº 29233629. VALOR DO CONTRATO: R\$ 170.592,95 (cento e setenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial, e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 00020-00033869/2019-84. Interessada: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Assinatura Anual da Biblioteca Digital de Livros da Editora Revistas dos Tribunais - Biblioteca Digital ProviewTM. A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, resolve: 1. RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, reconhecida pelo Subsecretário-Geral de Administração, Marcelo Raso de Paiva, nos autos do processo administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de assinatura Anual da Biblioteca Digital de Livros da Editora Revistas dos Tribunais - Biblioteca Digital ProviewTM, conforme as especificações constantes do Termo de Referência 6 (30467023), no valor total de 46.750,50 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). 2. Restituir os autos à Subsecretaria-Geral de Administração - SUAG, para providências ulteriores. Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho.

INEDITORIAIS

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 8ª REGIÃO-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2019
A presidente do Conselho Regional de Serviço Social 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao disposto no Regimento Interno do CRESS 8ª Região-DF, Art. 6º - "A Assembleia Geral, instância deliberativa, é composta das/os assistentes sociais inscritos no âmbito de jurisdição do CRESS 8ª Região, em pleno gozo de seus direitos e quites com as anuidades, até o ano anterior, com direito a voz e voto, sendo aberta também à participação de outras/os assistentes sociais que não preencham os requisitos acima especificados, estudantes de Serviço Social, representantes das entidades da categoria e da sociedade civil com direito a voz.", CONVOCA as/os assistentes sociais do Distrito Federal para participarem da Primeira Assembleia Geral Ordinária de 2018, a ser realizada da sede do CRESS-DF (SRTVN - Edifício Brasília Radio Center, Conjunto P, 3o andar, salas 3139/3140 - Asa Norte - Brasília/DF), no dia 07/11/2019, quinta-feira, às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), em primeira convocação com 1/5 dos profissionais inscritos e às 19h (dezenove horas), em segunda convocação com qualquer número de presentes. A Assembleia será conduzida a partir da seguinte pauta: 1. Informe do Conjunto CFESS-CRESS; 2. Informes gerais do CRESS 8ª Região-DF; 3. Prestação de Contas; 4. Proposta Orçamentária para o exercício de 2020; 5. Reajuste da anuidade para 2020.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2019
Rafaella da Câmara Lobão Barroso
Conselheira Presidente
CRESS 8ª Região

DAR-1.094/2019

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SINAFITE/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGE Nº 02/2019
A Diretoria do SINAFITE/DF, com base no art. 9º, inciso I, e em perfeita consonância com o art. 10, todos do Estatuto, vem informar que a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA nº 02/2019, prevista anteriormente para realizar-se no dia 06 de novembro de 2019 (quarta-feira), será adiada, e assim convoca seus filiados a comparecerem no dia 20 de novembro de 2019 (quarta-feira), ao auditório da Secretaria de Fazenda do DF, Ed. Vale do Rio Doce, SBN Quadra 01, Brasília-DF, às 17:00 h em primeira convocação com maioria absoluta ou em 2ª convocação, às 17:30 h, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Discussão e deliberação das reivindicações da categoria junto ao Governo; 2) Assuntos gerais. Brasília/DF, 31 de outubro de 2019. Ésio Vieira de Araújo - Presidente.

DAR-1.091/2019

**SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE, OUTUBRO 2019

O Presidente do Sindate-DF - SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que confere o Estatuto Social, convoca todos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem que trabalham no IGESDF - Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, que será realizada no Jardim do Hospital de Base, dia 7 de outubro de 2019, às 9h, em primeira convocação, com o número regimental de presentes, e em segunda e última convocação às 09h30min, com qualquer número de presentes, conforme previsão estatutária. PAUTA: Discussão, sobre retirada de algumas cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho, assinado em 1º de setembro de 2019 com o IGES-DF e inclusão de outras cláusulas. João Cardoso da Silva, Presidente. Brasília/DF, 31 de outubro de 2019.

DAR-1.090/2019

POSTO DAS ÁGUAS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 49/2019 para reforma de Posto revendedor de Combustível na QS 08 Av. Águas Claras AE 4 - Águas Claras/DF. Processo 391.00000353/2019-35 - Vivaldo de Avelar Filho - Sócio proprietário

DAR-1.092/2019

**SINDICOM/DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
DO DISTRITO FEDERAL**

SCS - EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR BRASÍLIA -DF
TELEFONE 3224-3808
CNPJ - 00.031.724/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores em Concessionárias, Locadoras, Consórcios e Distribuidores de Veículos do Distrito Federal, inclusive aqueles que trabalham contratados através de pessoas interpostas, para participar das Assembleias Gerais Extraordinárias, que serão realizadas nos seguintes dias, horários e locais: dia 05/11/2019, às 16h, em 1ª convocação, e às 17h em 2ª e última convocação, sito: QS 01 Rua 212 Lote 17, Taguatinga - DF, (em frente ao estacionamento - CVP), dia 06/11/2019, às 16h, em 1ª convocação, e às 17h, em 2ª e última convocação, sito: SIA Trecho 01 Lote 125, Guará, Brasília - DF, (em frente ao estacionamento da SLAVIEIRO), dia 07/11/2019, às 16h, em 1ª convocação, e às 17h, em 2ª e última convocação, sito: Setor de Concessionárias de Veículos, Lote 05, Aeroporto, Brasília - DF, (em frente ao estacionamento da concessionária AUTOHAUS), e Assembleia Geral, dia 10/11/2019, às 13h, em 1ª convocação, e às 14h, em 2ª e última convocação, sito: Ponte Alta Norte, Gleba "A", nº 25, Núcleo Rural Casa Grande-DF, entre o (entre o Gama e o Recanto das Emas, Clube do Sindicato dos Comerciantes do DF). As assembleias deliberarão sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicação da data base 2020/2020, a ser apresentada à categoria econômica onde constarão itens de reivindicação como: proibição ou combate a todas as formas de contratação que precarizam o contrato de trabalho; regulação de intervalos, da jornada de trabalho e de tele-trabalho; participação nos lucros e resultados, remuneração por produtividade, desempenho individual e gorjetas; jornada de trabalho e seu controle; trabalho em domingos e feriados, suas remunerações, compensações e trocas; representação nos locais de trabalho; debate sobre proteções contra os demais pontos da propalada reforma trabalhista que entrarão em vigor e trarão prejuízos para a classe trabalhadora; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, para estabelecer negociações com os representantes da categoria econômica, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, Acordos Coletivos de Trabalho - ACT e Termos Aditivos à Convenção Coletiva de Trabalho e Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência a partir de 01-01-2020 a 31/12/2020; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação, nos termos do artigo 1º da Convenção 98 da OIT, Enunciado nº 38 da ANAMATRA, bem como o Art. 8º, IV, da Constituição Federal de 1988, e Notas Técnicas 01/2018, 02/2018 e 03/2019 CONALIS/MPT, de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembléia, de contribuição/taxa negocial laboral; a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, associados ou não ao SINDICOM-DF, como compensação pela negociação e conquistas. Brasília - DF, 31 de outubro de 2019. Geralda Godinho de Sales - Secretária Geral.

DAR-1.093/2019

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ/MF Nº 40.281.347/0001-74 - NIRE/JCDF 53300005028

ATA DA 100ª (CENTÉSIMA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 1º (PRIMEIRO) DE OUTUBRO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: No dia 1º (primeiro) do mês de outubro de 2019, às 15 (quinze) horas, na sede da Companhia, em Brasília, Distrito Federal, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba "A", Autotrac, Asa Norte. PRESENÇA: Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia que assinaram a respectiva Lista de Presença, que representam mais de 2/3 do colegiado. MESA: Presidente: NELSON PIQUET SOUTO MAIOR; Secretário: GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR. ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre a mudança do endereço da sede da Companhia na cidade de Brasília-DF. DELIBERAÇÃO: Após exame e discussão, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade, deliberaram: (i) aprovar a mudança do endereço da sede da Companhia, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 40.281.347/0001-74 e registro na JCDF sob o NIRE nº 53300005028 de 06/07/1993, para o Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, Quadra 10, Conjunto 02, Lote 04, Brasília-DF, CEP 71.250-620. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, conferida e por todos aprovada. Brasília-DF, às 15 (quinze) horas e 48 (quarenta e oito) minutos do dia 1º (primeiro) de outubro de 2019. Certificamos que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro nº 02 de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, à folha nº 38 (verso), e que foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário da Mesa e pelos demais membros do Conselho de Administração presentes: Nelson Piquet Souto Maior (Presidente do Conselho de Administração), Geraldo Piquet Souto Maior (Vice-Presidente do Conselho de Administração) e Tarcísio Jorge Caldas Pereira (Conselheiro Independente). MESA: NELSON PIQUET SOUTO MAIOR - Presidente; GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR - Secretário. Junta Comercial do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1320395 em 24/10/2019 da Empresa AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A. Nire 53300005028 e protocolo DFP1900175019 - 21/10/2019. Autenticação: 9D5A6ADFAD36B3B4AF6F2A16FE2CFF590EB947F. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesso <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/175.102-2 e o código de segurança a0U4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

DAR-1.095/2019

AUTO POSTO JB LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - REFORMA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação - Reforma nº 14/2019, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS, na Rodovia DF 290, KM 22 - Setor Sul - Gama - RA II, Processo nº 00391-00002153/2018-36. Eng^a Renata Vieira.

DAR-1.096/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 476/2019
PROCESSO: 2019.04.3532.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/11/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 476/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Anestésico, Azul de Metileno e Digluconato), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 327/2019 (*)

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 327/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 30/07/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Enzimas Pancreáticas, Palivizumabe, Cetoloraco,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A, pelo valor total estimado de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); itens 03 e 07 para a empresa Drograria Genérica do Povo Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.564,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). Os itens 04, 05 e 06 restaram desertos. O item 02 restou fracassado. Brasília/DF, 31 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 207, de 30/10/19, pág. 57.

FILANTROPIA-156/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019110100055

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.